SF/26872.78204-20

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2026, do Congresso Nacional, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027".

RELATOR-GERAL: Senador **Eduardo Braga** (MDB/AM)

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional, submetemos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2026, do Congresso Nacional, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027" (PLOA 2027), encaminhado ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto nos art. 84, inciso XXIII, e art. 166, § 6º, da Constituição Federal.

Nos termos do art. 52 da referida resolução, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral[1] e Parte Especial. A Parte Geral apresenta visão geral do projeto, examina o cenário macroeconômico e as metas fiscais consideradas em sua elaboração, trata da compatibilidade da proposta orçamentária com o PPA e as diretrizes orçamentárias, analisa as despesas previstas no projeto e cuida das obras com indícios de irregularidades graves. Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise do PLOA 2027, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

A Parte Especial define regras que deverão orientar o processo de apreciação e alteração do projeto de lei orçamentária, no âmbito do Congresso Nacional, tais como: critérios para apreciação de emendas individuais e coletivas; dotações passíveis de serem canceladas pelos relatores setoriais e relator-geral; vedações ao cancelamento de dotações; constituição, distribuição e utilização da reserva de recursos; competências dos relatores; conteúdo dos relatórios setoriais e geral.

1 Na elaboração da Parte Geral, utilizamos como referência a Nota Técnica Conjunta nº 4, de 2026 - CONORF/SF - CONOF/CD - Subsídios à Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 (PLOA 2027) - PL nº 24/2026-CN. Grande parte dos textos da Parte Geral foi transcrita da referida Nota Técnica, ainda que sem o uso de aspas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

PARTE GERAL

I - Visão geral do PLOA 2027

As projeções de receita e despesa no PLOA 2027 somam R$ 7.449,1 bilhões, dos quais R$ 7.239,5 bilhões (97,2%) são destinados aos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS) e R$ 209,7 bilhões (2,8%) ao orçamento de investimento das estatais[2] (Tabela 1).

Do total dos OFSS, R$ 2.185,7 bilhões (30,2%) referem-se ao refinanciamento da dívida pública federal. Esse montante envolve a amortização do principal da dívida contratual ou mobiliária com recursos obtidos por novas operações de crédito (emissão de títulos)[3]. Descontado o refinanciamento da dívida, a receita projetada para 2027 é de R$ 5.053,8 bilhões, sendo R$ 3.543,5 bilhões (70,1%) provenientes de receitas correntes e R$ 1.510,3 bilhões (29,9%) de receitas de capital.

As despesas do orçamento da seguridade social superam as receitas em R$ 264,3 bilhões, déficit esse compensado pelo superávit do orçamento fiscal[4]. O valor é 29,9% inferior ao déficit de R$ 376,9 bilhões previsto no PLOA 2026.

As receitas provenientes de operações de crédito excedem as despesas de capital em R$ 414,1 bilhões (Tabela 1), o que contraria a regra de ouro prevista no art. 167, inciso III, da Constituição. Por esse motivo, essas operações e as despesas financiadas com esses recursos dependem de posterior aprovação, por maioria absoluta, do Congresso Nacional. Para efeito de comparação, no PLOA 2026 o montante condicionado foi de R$ 313,5 bilhões e, na LOA 2026, de R$ 288,1 bilhões[5].

TABELA 1 – DESPESA E RECEITA DO PLOA 2027 POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA

R$ bilhões

Descrição	Total		Refinanciamento da Dívida		Líquido de Refinanciamento	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.239,5	7.239,5	2.185,7	2.185,7	5.053,8	5.053,8
Fiscal	5.382,8	5.118,5	2.185,7	2.185,7	3.197,1	2.932,8
Seguridade Social	1.856,7	2.121,0	0,0	0,0	1.856,7	2.121,0
(+) Orçam. Invest. das Empresas Estatais	209,7	209,7	0,0	0,0	209,7	209,7
(=) Total do PLOA 2027	**7.449,1**	**7.449,1**	**2.185,7**	**2.185,7**	**5.263,4**	**5.263,4**
Parcela condicionada (art. 167, inciso III, da Constituição)	414,1	414,1	0,0	0,0	414,1	414,1

[2] O orçamento de investimento não abrange as empresas estatais dependentes, cujas receitas e despesas são integralmente incluídas nos OFSS.

[3] No refinanciamento, a receita de operações de crédito e a despesa com amortização têm o mesmo valor, não afetando de imediato o montante da dívida pública. O efeito incremental ocorre posteriormente em função de juros e encargos incidentes.

[4] O equilíbrio entre receitas e despesas somente é observado quando considerado o total dos OFSS.

[5] Após trocas de fontes de recursos efetuadas no exercício financeiro em curso, admitidas na LDO 2026 e na LOA 2026, a necessidade de operações de crédito excedentes ao limite constitucional (regra de ouro) caiu para R$ 185,6 bilhões, conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026. O crédito suplementar correspondente foi aprovado pelo Congresso Nacional em 12/11/2026, no valor de R$ 149,4 bilhões (PLN nº 23/2026, convertido na Lei nº 15.529/2026).

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Fonte: Anexos I, II e III e Quadros 2, 4 e 14A do PLOA 2027.

As despesas dos OFSS, exceto o refinanciamento da dívida, cresceram 12,1% em relação ao PLOA 2026 (Tabela 2). A maior variação ocorreu no orçamento fiscal, com aumento de 15,7%, enquanto o orçamento da seguridade social exibiu crescimento mais modesto, de 7,4%.

O orçamento de investimento das empresas estatais apresentou aumento de 6,0%, alcançando R$ 209,7 bilhões em 2027. Conforme o Anexo III do PLOA 2027, a maior parte dessas despesas é financiada por recursos próprios (97,7%), enquanto o restante provém de aportes de capital (1,7%), operações de crédito de longo prazo (0,2%), convênios (0,1%) e outros recursos de longo prazo (0,3%).

TABELA 2 – DESPESA E RECEITA POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 2026 A 2027 (EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)

R$ bilhões

Descrição	PLOA 2026		PLOA 2027		Variação (%)	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Projeto de Lei Orçamentária	**4.707,0**	**4.707,0**	**5.263,4**	**5.263,4**	**11,8**	**11,8**
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	197,9	197,9	209,7	209,7	6,0	6,0
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.509,2	4.509,2	5.053,8	5.053,8	12,1	12,1
Orçamento Fiscal	2.912,1	2.535,3	3.197,1	2.932,8	9,8	15,7
Orçamento da Seguridade Social	1.597,1	1.973,9	1.856,7	2.121,0	16,3	7,4

Fonte: Siop e Anexo III e Quadro 2 dos PLOA 2026 e 2027. Exclui a fonte de recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, as principais variações nas despesas projetadas no PLOA 2027 referem-se a investimentos (+59,0%), inversões financeiras (+29,9%) e juros e encargos da dívida (+28,3%), que alcançam, respectivamente, R$ 87,9 bilhões, R$ 296,8 bilhões e R$ 826,2 bilhões (Tabela 3). Outras despesas correntes, que permanecem como a maior parcela desses orçamentos (55,5%), registraram acréscimo de R$ 187,8 bilhões (7,2%).

Destacam-se também o aumento de 19,0% na amortização da dívida, que totalizou R$ 473,2 bilhões, e de 4,1% em pessoal e encargos sociais, que alcançou R$ 509,5 bilhões. Em contrapartida, a reserva de contingência apresentou queda de 28,3%, situando-se em R$ 55,4 bilhões[6]. Parte dessa redução decorre da reclassificação, do GND 9 para o GND 4, da reserva destinada ao atendimento de emendas de execução obrigatória (R$ 22,4 bilhões), o que também explica boa parte do crescimento dos investimentos.

6 Considerada apenas a reserva classificada no GND 9. Considerando-se o conjunto das reservas classificadas na subfunção 999, que abrange diferentes GNDs, o valor é de R$ 101,1 bilhões (seção VI).

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

TABELA 3 – DESPESAS DOS OFSS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – GND

(EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)

GND	PLOA 2026		PLOA 2027		Variação	
	R$ bilhões	%	R$ bilhões	%	R$ bilhões	%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	489,5	10,9	509,5	10,1	19,9	4,1%
2 - Juros e Encargos da Dívida	643,9	14,3	826,2	16,3	182,2	28,3%
3 - Outras Despesas Correntes	2.617,0	58,0	2.804,8	55,5	187,8	7,2%
4 - Investimentos	55,3	1,2	87,9	1,7	32,6	59,0%
5 - Inversões Financeiras	228,6	5,1	296,8	5,9	68,2	29,9%
6 - Amortização da Dívida	397,5	8,8	473,2	9,4	75,6	19,0%
9 - Reserva de Contingência	77,2	1,7	55,4	1,1	-21,8	-28,3%
Total	**4.509,2**	**100**	**5.053,8**	**100**	**544,6**	**12,1%**

Fonte: PLOA 2026 e PLOA 2027. Exclui a fonte de recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

Desconsiderando-se o refinanciamento da dívida, as despesas primárias obrigatórias representam a maior parte dos orçamentos fiscal e da seguridade social, com 62,0% do total no PLOA 2027, participação 3,5 pontos percentuais inferior aos 65,5% do PLOA 2026 (Tabela 4). Em termos absolutos, essas despesas cresceram 6,2%, totalizando R$ 3.135,2 bilhões. As despesas primárias discricionárias (RP 2 e RP 3) somam R$ 283,2 bilhões, com aumento de 16,5% (R$ 40,2 bilhões), e passam a representar 5,6% do total, ante 5,4% no PLOA 2026. A parcela referente ao Novo PAC (RP 3) registrou aumento de 16,2%, mantendo a participação de 1,2% do total.

As despesas financeiras ganharam maior participação nos orçamentos fiscal e da seguridade social, aumentando de 29,1% em 2026 para 32,4% em 2027, com crescimento de 24,5%. Esse conjunto passou de R$ 1.313,7 bilhões para R$ 1.635,3 bilhões.

TABELA 4 – DESPESA DO OFSS POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

(EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)

Indicador de Resultado Primário (RP)	PLOA 2026		PLOA 2027		Variação	
	R$ bilhões	%	R$ bilhões	%	R$ bilhões	%
0 - Financeira	1.313,7	29,1%	1.635,3	32,4%	321,6	24,5%
1 - Primária obrigatória	2.952,4	65,5%	3.135,2	62,0%	182,8	6,2%
2 - Primária discricionária (exceto PAC)	190,1	4,2%	221,7	4,4%	31,6	16,6%
3 - Primária discricionária (PAC)	52,9	1,2%	61,5	1,2%	8,6	16,2%
Total do PLOA	**4.509,2**	**100,0%**	**5.053,8**	**100,0%**	**544,6**	**12,1%**

Fonte: PLOA 2026 e PLOA 2027. Exclui a fonte de recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

O total das despesas primárias previstas no PLOA 2027 é de R$ 3.418,5 bilhões, o que representa crescimento de 5,9% em relação aos R$ 3.226,8 bilhões autorizados em 2026 (exceto créditos extraordinários) e de 7,0% em relação ao PLOA 2026 (R$ 3.195,5 bilhões). Desse total, 91,7% correspondem a despesas obrigatórias e 8,3%, a despesas discricionárias.

Nos Poderes Legislativo e Judiciário, no Ministério Público da União e na Defensoria Pública da União, as despesas primárias apresentam crescimento de 7,2%, 6,1%, 7,2% e 7,3%, respectivamente, em relação ao valor autorizado em 2026. No Poder Judiciário, destacam-se os aumentos no Conselho Nacional de Justiça (18,0%) e na Justiça do Trabalho (8,2%), enquanto a Justiça Militar da União e a Justiça Eleitoral apresentam pequenas reduções, de 1,3% e 1,0%.

No Poder Executivo, que concentra 96,9% das despesas primárias, alguns ministérios apresentaram quedas expressivas em suas previsões para 2027, quando comparadas aos valores

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

autorizados em 2026, como o Ministério do Esporte (-41,8%), o Ministério do Turismo (-39,7%) e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (-28,7%). No entanto, é importante considerar que parte das despesas primárias será definida pelo Congresso Nacional a partir da utilização das reservas de contingência destinadas a emendas individuais e de bancada estadual (R$ 44,8 bilhões), o que deverá ampliar as dotações desses órgãos, usualmente beneficiados por emendas parlamentares.

II – Compatibilidade do PLOA com a legislação aplicável

A Constituição Federal estabelece que o projeto de lei orçamentária deve ser elaborado de forma compatível com a lei que instituir o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) acrescenta a exigência de que o PLOA também seja compatível com as próprias regras da LRF.

O PLOA 2027 demonstra compatibilidade com as principais diretrizes do PPA 2024-2027 e da LRF. No entanto, não é possível avaliar sua compatibilidade com a LDO, uma vez que o projeto da lei de diretrizes orçamentárias para 2027 (PLN nº 2/2026-CN) ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional. É possível dizer que o PLOA 2027 é compatível com o PLDO 2027 apresentado pelo Poder Executivo, cujas regras serviram de base à elaboração da proposta.

III – Cenário e consistência dos parâmetros macroeconômicos

Os parâmetros econômicos, como o crescimento do PIB, a expectativa de inflação, as taxas de juros e de câmbio e a massa salarial, são fatores condicionantes do desempenho da arrecadação de receitas da União e balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa. Dessa forma, é fundamental que sejam avaliadas a magnitude e a consistência desses parâmetros, de modo a minimizar erros de estimativa e aproximar a peça orçamentária da realidade observada.

A Tabela 5 apresenta os principais parâmetros econômicos de relevância para análise da proposta orçamentária, comparando as estimativas disponíveis no PLOA 2027 (Mensagem Presidencial, informações complementares e grade de parâmetros da SPE/MF de julho de 2026) e no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026 com as medianas do Relatório Focus de 18/09/2026, divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

TABELA 5 – PRINCIPAIS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – 2026 A 2030

Parâmetro	2026		2027		2028		2029		2030
	Aval. 4º bim.	Focus	PLOA 2027	Focus	PLOA 2027	Focus	PLOA 2027	Focus	PLOA 2027
Crescimento real do PIB (%)	2,02	1,88	2,46	1,43	2,52	1,87	2,59	2,00	2,7
PIB nominal (R$ bilhões)	13.649,13	-	14.782,90	-	-	-	-	-	-
IPCA acumulado (%)	4,92	4,92	3,60	4,30	3,00	3,80	3,00	3,50	3,00
INPC acumulado (%) (1)	5,12	-	3,69	-	-	-	-	-	-
Taxa Selic – média (% a.a.)	14,22	-	12,53	-	10,44	-	9,27	-	8,27
Taxa Selic – fim do período (% a.a.)	13,65	13,50	11,41	12,00	-	10,50	-	10,00	-
Taxa de câmbio – média (R$/US$)	5,16	-	5,22	-	5,27	-	5,38	-	5,40
Taxa de câmbio – fim do período (R$/US$)	5,20	5,20	5,28	5,28	-	5,30	-	5,36	-
Preço médio do petróleo (US$/barril)	87,70	-	71,03	-	-	-	-	-	-
Salário mínimo (R$ 1,00)	1.621,00	-	1.741,00	-	-	-	-	-	-
Crescimento nominal da massa salarial (%)	9,82	-	10,14	-	-	-	-	-	-

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026 e Panorama Macroeconômico da SPE/MF de setembro de 2026 (Selic e câmbio de fim de período de 2026); Mensagem Presidencial do PLOA 2027 (Tabela 1) e grade de parâmetros da SPE/MF de julho de 2026; Relatório Focus de 18/09/2026.
(1) INPC acumulado no ano. O reajuste do salário mínimo de 2027 considera o INPC acumulado nos doze meses encerrados em novembro de 2026 (4,93%).

Ao avaliar os parâmetros apresentados pelo Poder Executivo para o período de 2026 a 2030, percebem-se, de modo geral, divergências entre as projeções do PLOA 2027 e as expectativas do mercado financeiro (medianas do Relatório Focus).

Em relação ao ano de 2026, as estimativas do Poder Executivo, atualizadas na avaliação do 4º bimestre, e as do mercado financeiro são próximas, com diferença mais relevante apenas quanto ao crescimento econômico. Para os anos seguintes, o mercado espera situação menos favorável, tanto no que se refere ao crescimento quanto ao avanço da inflação (IPCA), em comparação com as projeções contidas no projeto de lei.

No que tange à taxa de crescimento econômico, as projeções para 2026 apresentam diferença de 0,14 p.p. (2,02% na avaliação do 4º bimestre, ante 1,88% do mercado), após a revisão para baixo da estimativa oficial, que era de 2,27% na avaliação do 3º bimestre. O Poder Executivo é consideravelmente mais otimista no período de 2027 a 2029, projetando expansão de 2,46%, 2,52% e 2,59%, ante 1,43%, 1,87% e 2,00% do mercado (diferenças de 1,03 p.p., 0,65 p.p. e 0,59 p.p., respectivamente). Soma-se a isso o fato de que a variação do PIB do segundo trimestre de 2026 apontou desaceleração da atividade, com retração do consumo das famílias. Esse aspecto é relevante para a análise do PLOA 2027, uma vez que diversas projeções nele contidas, especialmente as de receita, dependem da taxa de crescimento do PIB.

No que se refere à inflação, os valores coincidem em 2026 (IPCA de 4,92%, tanto na avaliação do 4º bimestre quanto na mediana do mercado), situando-se acima do limite superior da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (4,50%). Para o triênio de 2027 a 2029, contudo, o Poder Executivo espera inflação significativamente menor do que a estimativa de mercado: 3,60%

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

ante 4,30% em 2027, 3,00% ante 3,80% em 2028 e 3,00% ante 3,50% em 2029.

Quanto à taxa de câmbio, as projeções do Poder Executivo e as do mercado financeiro são próximas: a avaliação do 4º bimestre projeta taxa média de R$5,16/US$ em 2026, e o mercado, 5,20 ao fim do ano; para o fim de 2027, ambos apontam 5,28. No que se refere à taxa de juros (Selic), as estimativas também permanecem próximas. O Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu a taxa básica para 13,75% a.a. na reunião de 16 de setembro de 2026 e a manteve nesse patamar na reunião de 4 de novembro de 2026; a avaliação do 4º bimestre projeta Selic acumulada de 14,22% a.a. em 2026 (13,65% ao fim do período), e o mercado, 13,50% ao fim do ano. Para 2027, o PLOA projeta Selic média de 12,53% a.a. (11,41% ao fim do período), enquanto o mercado projeta 12,00% para dezembro, o que sinaliza a manutenção da política monetária em terreno restritivo. As pequenas divergências entre os valores projetados podem ser creditadas à diferença de metodologia, visto que o Poder Executivo projeta a taxa média, enquanto o mercado projeta a do fim do período.

As projeções para as despesas previdenciárias, assistenciais e de proteção ao trabalhador, constantes do PLOA 2027, consideram salário mínimo de R$ 1.741,00 (crescimento nominal de 7,40% frente ao valor vigente em 2026, de R$ 1.621,00). Para se chegar a esse valor, o piso vigente é corrigido pela projeção do INPC acumulado nos doze meses encerrados em novembro de 2026 (4,93%) e por ganho real correspondente ao crescimento real do PIB de dois anos anteriores (2,3%, relativo a 2025), desde que situado no intervalo de 0,6% a 2,5%, em conformidade com as Leis nº 14.663/2023 e nº 15.077/2024.

Assim, verifica-se que uma mudança na projeção da inflação pode afetar as projeções das mencionadas despesas. No contexto do PLOA 2027, cumpre destacar que o efeito da variação de cada ponto percentual do INPC é de 1% sobre os benefícios previdenciários, assistenciais e com abono salarial e de 1,06% sobre as despesas com seguro-desemprego (conforme constante da Tabela 9 da atualização do Anexo de Riscos Fiscais, que integra as informações complementares).

IV – Política fiscal

Para 2026, a LDO estabelece meta de superávit primário de R$ 34,3 bilhões (0,25% do PIB) para o governo central, com intervalo de tolerância cujo limite inferior é igual a zero. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre projeta déficit de R$ 80,9 bilhões (0,6% do PIB) antes da exclusão de despesas autorizada, ante R$ 52,0 bilhões na avaliação do 3º bimestre e déficit de R$ 52,3 bilhões na mediana das expectativas de mercado apurada no Prisma Fiscal de setembro de 2026. Efetuada a exclusão de despesas autorizada, de R$ 67,3 bilhões (dos quais R$ 54,7 bilhões de despesas com precatórios, nos termos do art. 165, § 22, da Constituição), projeta-se déficit de R$ 13,6 bilhões, o que levou à indicação de limitação de empenho e movimentação financeira nesse montante para o cumprimento do limite inferior do intervalo de tolerância da meta. De janeiro a setembro, o déficit apurado do governo central é de R$ 90,2 bilhões, ante R$ 100,3 bilhões no mesmo período de 2025. O cenário 2025-2027 consta da Tabela 6.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

TABELA 6 – RESULTADOS PARA O SETOR PÚBLICO, 2025-2027

R$ bilhões

Discriminação	Observado 2025	Projetado 2026		Projetado 2027			
				PLDO		PLOA	
	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB
Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro	(0,43)	(86,62)	(0,63)	1,63	0,01	14,22	0,10
Governo Central	(0,46)	(80,94)	(0,59)	7,99	0,05	18,62	0,13
Estatais Federais (1)	(0,04)	(10,98)	(0,08)	(7,56)	(0,05)	(5,60)	(0,04)
Estados e Municípios (2)	0,07	5,30	0,04	1,20	0,01	1,20	0,01
Resultado Primário do Governo Central – após exclusão de despesas da meta	(0,08)	(13,65)	(0,10)	73,65	0,50	83,36	0,56
Meta de Resultado Primário do Governo Central	0,00	34,26	0,25	73,22	0,50	73,22	0,50
Dívida Bruta do Governo Geral	78,70	n.d.	n.d.	-	85,96	n.d.	n.d.
Dívida Líquida do Setor Público	65,30	n.d.	n.d.	-	73,29	n.d.	n.d.
Resultado Nominal do Setor Público Não Financeiro	(8,34)	n.d.	n.d.	-	(7,83)	n.d.	n.d.
Memo:							
Exclusão de despesas da meta de resultado primário (3)	0,38	67,29	0,49	65,66	0,45	64,74	0,44
Limite mínimo para cumprimento da meta de resultado primário do governo central	(0,25)	0,00	0,00	36,61	0,25	36,61	0,25

Fonte: Banco Central, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026, PLDO 2027 e PLOA 2027.
(1) Não abrange as empresas dos Grupos Petrobras e ENBPar.
(2) O PLOA 2027 não apresenta projeção para o resultado primário do setor público não financeiro nem nova projeção para estados e municípios; manteve-se a projeção indicativa de R$ 1,20 bilhão constante do PLDO 2027, e o resultado do setor público não financeiro foi calculado a partir desse valor e das projeções do PLOA para o governo central e as empresas estatais.
(3) Em 2027, abrange: parcela de precatórios e RPVs (EC nº 136/2025), projetos estratégicos de defesa (LC nº 221/2025) e despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social (LC nº 223/2025).

O projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2027 propõe meta de superávit primário para o governo central de R$ 73,2 bilhões (0,5% do PIB), com intervalo de tolerância entre R$ 36,6 bilhões (0,25% do PIB) e R$ 109,8 bilhões (0,75% do PIB).

O resultado primário efetivo do governo central previsto no PLOA 2027 é de superávit de R$ 18,6 bilhões (0,13% do PIB). Para fins de verificação do cumprimento da meta, é admitida a exclusão de despesas que somam R$ 64,7 bilhões, sendo: (i) R$ 59,2 bilhões correspondentes a precatórios e RPVs, conforme a sistemática de incorporação gradual dessas despesas estabelecida pela EC nº 136/2025; (ii) R$ 5,0 bilhões referentes a projetos estratégicos de defesa nacional; e (iii) R$ 0,6 bilhão de despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social. Feitas essas exclusões, o resultado considerado alcança superávit de R$ 83,4 bilhões (0,56% do PIB), valor R$ 10,1 bilhões superior ao centro da meta.

Para as empresas estatais federais, exceto as dos Grupos Petrobras e ENBPar[7], a meta prevista no PLDO 2027 é de déficit de até R$ 7,56 bilhões, admitida a exclusão de despesas do Novo PAC (até R$ 5,0 bilhões) e das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro

[7] Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

(até R$ 10,0 bilhões). O PLOA 2027 apresenta estimativa de déficit de R$ 5,60 bilhões para as estatais; após as exclusões autorizadas (R$ 2,28 bilhões de despesas do PAC e R$ 10,0 bilhões relativos a planos de reequilíbrio), projeta-se superávit de R$ 6,68 bilhões, com margem de R$ 14,24 bilhões em relação à meta.

O PLOA 2027 não apresenta projeção explícita para o setor público consolidado. Mantida a projeção indicativa de superávit de R$ 1,2 bilhão (0,01% do PIB) para os entes subnacionais, estima-se superávit de R$ 14,22 bilhões (0,10% do PIB) para o setor público consolidado em 2027. No PLDO 2027, a projeção correspondente era de superávit de R$ 1,63 bilhão (0,01% do PIB). As projeções de mercado, por sua vez, apontam déficit primário do setor público consolidado de 0,40% do PIB em 2027, conforme o Relatório Focus de 18/09/2026.

As informações complementares trazem, ainda, na atualização do Anexo de Riscos Fiscais, a trajetória esperada da dívida, reproduzida no Gráfico 1. Nesse contexto, destaca-se, também, que a LC nº 200/2023 determina que as metas de resultado primário sejam compatíveis com uma trajetória sustentável.

GRÁFICO 1 – DÍVIDA BRUTA DO GOVERNO GERAL (DBGG) E DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (DLSP)

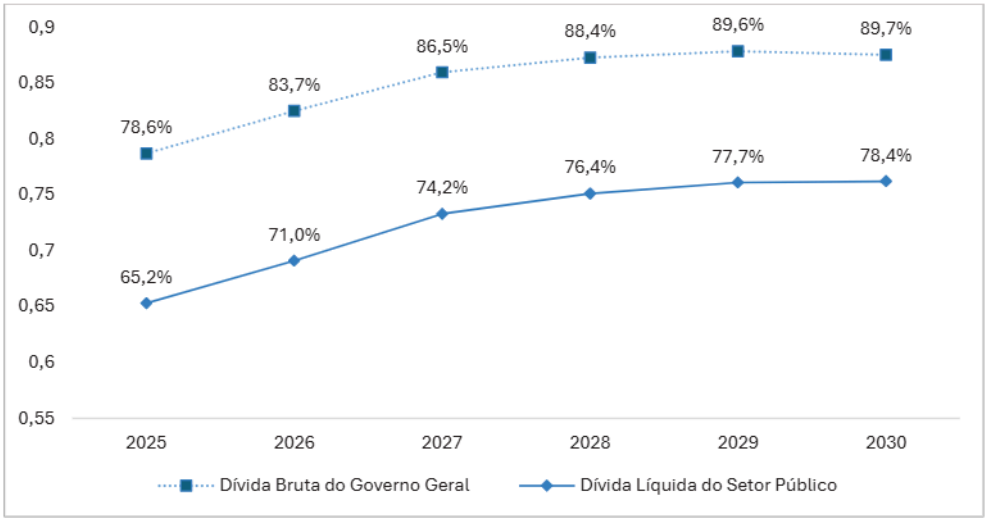

Fonte: Atualização do Anexo de Riscos Fiscais constante das informações complementares do PLOA 2027 – cenário do PLDO 2027.

A dívida bruta do governo geral (DBGG) deverá atingir 86,5% do PIB em 2027 e manter trajetória ascendente ao longo do horizonte de projeção, alcançando 89,7% do PIB em 2030, segundo o cenário do PLDO 2027. A dívida líquida do setor público (DLSP) também deverá crescer no período, passando a 74,2% do PIB em 2027 e atingindo 78,4% do PIB em 2030. Para 2027, as projeções de mercado situam-se próximas às estimativas oficiais: o Prisma Fiscal de setembro projeta a DBGG em 87,0% do PIB (0,5 p.p. acima da projeção do PLDO 2027), enquanto o Relatório Focus de 18/09/2026 estima a DLSP em 73,7% do PIB (0,5 p.p. abaixo da projeção oficial).

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

A Tabela 7, por sua vez, apresenta os principais agregados para a definição do resultado primário de 2027, comparando-os com as projeções para 2026 (Relatório de Avaliação do 4º bimestre) e o resultado de 2025. Projeta-se que as receitas primárias de 2027, antes de transferências, atingirão R$ 3.459,3 bilhões (23,4% do PIB), e a receita líquida, R$ 2.848,7 bilhões (19,3% do PIB).

TABELA 7 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – 2025-2027

R$ bilhões

Discriminação	Realizado 2025		Reprogramação 2026		PLOA 2027	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Receita primária total	**2.902,3**	**22,8**	**3.221,5**	**23,6**	**3.459,3**	**23,4**
II. Transferência por repartição de receita	569,7	4,5	634,7	4,7	610,6	4,1
III. Receita primária líquida (I-II)	**2.332,6**	**18,3**	**2.586,8**	**19,0**	**2.848,7**	**19,3**
IV. Despesas primárias	**2.394,2**	**18,8**	**2.667,7**	**19,5**	**2.830,1**	**19,1**
Benefícios Previdenciários	1.026,9	8,1	1.119,4	8,2	1.215,1	8,2
Pessoal e Encargos Sociais	402,6	3,2	445,4	3,3	474,1	3,2
Outras Despesas Obrigatórias	390,6	3,1	471,4	3,5	477,8	3,2
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	369,4	2,9	387,2	2,8	396,3	2,7
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	204,9	1,6	244,4	1,8	266,8	1,8
Memo: Reserva para Emendas, incluída nas despesas discricionárias	43,6	0,3	49,9	0,4	44,8	0,3
V. Resultado primário do governo central (1) (III-IV)	**(61,7)**	**(0,5)**	**(80,9)**	**(0,6)**	**18,6**	**0,1**
VI. Discrepância estatística / Ajuste metodológico	3,0	0,0	-	-	-	-
VII. Resultado primário do governo central abaixo da linha (V+VI)	**(58,7)**	**(0,5)**	**(80,9)**	**(0,6)**	**18,6**	**0,1**
VIII. Meta de resultado primário do governo central	**0,0**	**0,0**	**34,3**	**0,3**	**73,2**	**0,5**
IX. Exclusão de despesas da meta (2)	**48,7**	**0,4**	**67,3**	**0,5**	**64,7**	**0,4**
X. Resultado primário após exclusão de despesas (VII+IX)	**(10,0)**	**(0,1)**	**(13,6)**	**(0,1)**	**83,4**	**0,6**
XI. Esforço (-) / Sobra (+) em relação à meta (X-VIII)	**(10,0)**	**(0,1)**	**(47,9)**	**(0,4)**	**10,1**	**0,1**
XII. Juros nominais	**(891,9)**	**(7,0)**	**(1.128,7)**	**(8,3)**	**(1.154,0)**	**(7,8)**
XIII. Resultado nominal do governo central (VII+XII)	**(950,6)**	**(7,5)**	**(1.209,6)**	**(8,9)**	**(1.135,3)**	**(7,7)**

Fonte: PLOA 2027 (Volume I, Quadro 10A); coluna de 2026 atualizada conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre (Tabelas 1 e 7), exceto os juros nominais, mantidos conforme o Quadro 10A.
(1) O conceito de governo central abrange os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.
(2) Em 2027, a exclusão de despesas abrange: (i) parcela de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs), conforme a EC nº 136/2025; (ii) projetos estratégicos de defesa, nos termos da LC nº 221/2025; e (iii) despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social, nos termos da LC nº 223/2025.

O total das despesas primárias do governo central é de R$ 2.830,1 bilhões (19,1% do PIB) em 2027, sendo R$ 1.215,1 bilhões para benefícios previdenciários, R$ 474,1 bilhões para pessoal e encargos sociais, R$ 477,8 bilhões para outras despesas obrigatórias, R$ 396,3 bilhões para as despesas obrigatórias com controle de fluxo e R$ 266,8 bilhões para as despesas discricionárias do Poder Executivo, incluída a reserva para emendas de R$ 44,8 bilhões.

V – Análise da Proposta Orçamentária

V.1 – Regra de Ouro das Finanças Públicas

A Constituição, em seu art. 167, caput, inciso III, veda a realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (investimento, inversão financeira e amortização

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

da dívida), salvo quando as operações de crédito excedentes e as despesas correntes que devam por elas ser suportadas forem autorizadas por meio de projetos de lei de créditos adicionais (suplementares e/ou especiais) aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional.

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado "regra de ouro" das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes (tributos, ingressos decorrentes da exploração do patrimônio, juros e encargos recebidos, remuneração de aplicações financeiras, venda de serviços etc.), sejam outras receitas de capital que não as das operações de crédito (alienação de ativos[8], amortização de empréstimos concedidos, saldos de exercícios anteriores etc.).

A LRF (art. 12) e a Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 6º) determinam que a regra de ouro seja observada não apenas no exercício financeiro, mas também no projeto e na lei orçamentária.

As receitas e as despesas que não se conformam com o disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição não podem ser autorizadas pela lei orçamentária anual, devendo ser aprovadas por créditos adicionais.

Por antever que parte das despesas correntes da União não terá cobertura financeira para fins de elaboração dos orçamentos de 2027, o Poder Executivo incluiu dispositivo no PLDO 2027 (art. 22) para possibilitar que a lei orçamentária contenha receitas condicionadas correspondentes a operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem cobertos por esses recursos[9]. Assim, a execução dessas receitas e despesas dependerá do cumprimento do disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição, que impõe a aprovação de crédito adicional pela maioria absoluta do Congresso Nacional.

No projeto de lei, a parcela de operações de crédito excedente ao limite constitucional alcança o montante de R$ 414,1 bilhões (1,62% do PIB), ante R$ 313,5 bilhões no PLOA 2026 e R$ 288,1 bilhões na LOA 2026, conforme detalhado na Tabela 8.

TABELA 8 – PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (ART. 167, CAPUT, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO)

R$ milhões

Programação	Valor	%
Benefícios Previdenciários	184.333,9	44,5
Pessoal e Encargos Sociais	52.911,5	12,8
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	44.351,2	10,7

[8] O art. 44 da LC nº 101/2000 veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

[9] Expediente já adotado desde o PLDO 2019 e o PLOA 2019, o qual tem sido aprovado pelo Congresso Nacional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Programação	Valor	%
Sentenças Judiciais e Precatórios (Fundef e Parcelados)	33.676,6	8,1
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	27.515,3	6,6
Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (LC nº 214/2025)	23.498,5	5,7
Subsídios, Subvenções e Proagro	15.942,9	3,8
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	14.121,2	3,4
Complementação da União ao Fundeb	10.000,0	2,4
Transferência Temporária a Estados, DF e Municípios (LC nº 176/2020)	2.938,3	0,7
Contribuição da União para o RPPS	2.640,6	0,6
Reserva de Contingência Financeira	1.780,4	0,4
Transferência de Recursos oriundos da Exploração de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478/1997)	360,6	0,1
Complemento da Atualização Monetária do FGTS (LC nº 110/2001)	13,6	0,0
Total	**414.084,6**	**100,0**

Fonte: Mensagem Presidencial (Tabela 21).

Em comparação com o PLOA 2026, observa-se mudança relevante na composição das despesas condicionadas. Enquanto no PLOA 2026 os benefícios previdenciários correspondiam a 77,7% do total condicionado, no PLOA 2027 essa participação passa para 44,5%, e o montante passa a abranger também despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios de prestação continuada, sentenças judiciais e precatórios, despesas discricionárias do Poder Executivo, compensações aos Estados e subsídios. Segundo a Mensagem Presidencial, a condicionalidade foi distribuída de forma aproximadamente proporcional entre as despesas correntes primárias elegíveis, excluídas as dos Poderes Legislativo e Judiciário e aquelas cuja execução se concentra nos primeiros meses do exercício. A insuficiência da regra de ouro projetada para os exercícios seguintes permanece significativa: R$ 297,9 bilhões em 2028 e R$ 406,2 bilhões em 2029.

Observe-se que o § 3º do art. 22 do PLDO 2027 prevê que o valor do projeto de lei de crédito adicional a ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta poderá ser inferior ao montante inicialmente considerado no projeto e na lei orçamentária. Essa disposição se baseia no fato de que, ao longo da execução dos orçamentos de 2027, poderão ser utilizados recursos que integram os saldos de exercícios anteriores (na forma de superávit financeiro apurado em dezembro de 2026), bem como eventual excesso de arrecadação, para substituir as fontes correspondentes a operações de crédito excedentes. Na LOA 2026, o valor que inicialmente exigia a aprovação de crédito suplementar era de R$ 288,1 bilhões (art. 3º, § 2º). Após trocas de fontes de recursos efetuadas no exercício financeiro em curso, admitidas na LDO 2026 e na LOA 2026, a necessidade de operações de crédito excedentes ao limite constitucional caiu para R$ 185,6 bilhões, conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, e o crédito suplementar afinal aprovado pelo Congresso Nacional, em 12 de novembro de 2026, foi de R$ 149,4 bilhões (PLN nº 23/2026, convertido na Lei nº 15.529/2026).

V.2 – Despesas

V.2.1 – Observância de limites para a despesa primária

A LC nº 200/2023 estabelece limite global, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, para a autorização das despesas primárias, ressalvadas as elencadas no art. 3º, § 2º, dessa lei complementar. Diferentemente do que ocorria no regime fiscal que havia sido instituído pela EC

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

nº 95/2016, o novo limite incide exclusivamente sobre as despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, não se aplicando, portanto, às demais operações que afetam o resultado primário.

Estabelecido um limite para as dotações primárias constantes da lei orçamentária, que deve ser observado também pelos créditos suplementares e especiais, a despesa paga durante o exercício financeiro pode superá-lo em virtude da existência dos restos a pagar. Contudo, isso somente é admitido quando não houver comprometimento da meta de resultado primário, observado seu limite inferior (art. 3º, § 7º, e art. 5º, § 3º, da LC nº 200/2023).

O limite estabelecido pela LC nº 200/2023, que constitui o atual teto de gastos da União, encontra-se distribuído em 15 limites individualizados, aplicáveis ao Poder Executivo, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Defensoria Pública da União[10].

Os limites individualizados aplicáveis a determinado exercício financeiro equivalem aos do exercício anterior corrigidos pela variação acumulada do IPCA no período de doze meses encerrado em junho do ano de elaboração da proposta orçamentária e, a título de crescimento real, por percentual entre 0,6% e 2,5%. O crescimento real da despesa, quando superior ao percentual mínimo de 0,6%, limita-se a 70% da variação real da receita primária[11], apurada nos termos do art. 5º, § 2º, da LC nº 200/2023.

Na LOA 2026, foi fixado o limite de R$ 2.392,7 bilhões. Para o cálculo do limite de 2027, essa base foi ajustada para R$ 2.392,6 bilhões, em virtude da classificação de novas unidades como Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), o que permitiu enquadrar determinadas despesas custeadas com recursos próprios e de convênios na exceção prevista no art. 3º, § 2º, inciso IV, da LC nº 200/2023.

A base ajustada foi corrigida pelo IPCA acumulado de julho de 2025 a junho de 2026 (4,64%), equivalente a R$ 111,0 bilhões, e pelo crescimento real de 2,5% (R$ 62,6 bilhões), chegando-se ao limite aplicável a 2027, de R$ 2.576,5 bilhões, valor R$ 184,0 bilhões (7,69%) superior à base de cálculo ajustada. A parcela correspondente a 70% da variação real da receita primária foi calculada em 5,36%; como esse percentual excede o limite máximo de crescimento real de 2,5%, prevalece este último, conforme o § 1º do art. 5º da LC nº 200/2023. Esses cálculos estão demonstrados na Tabela 9.

TABELA 9 – LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS NO PLOA 2027

R$ milhões

Discriminação	Valor
I. Limite aplicável a 2026 (base inicial)	2.392.697,8
II. Ajustes na base de cálculo	-123,8
III. Base de cálculo ajustada para 2026 (I + II)	2.392.574,0
IV. Variação em relação à base ajustada de 2026 (7,69%)	183.970,6
V. Limite aplicável a 2027 (III + IV)	**2.576.544,6**

[10] Até a elaboração e aprovação da LDO 2023 e da LOA 2023, os limites individualizados aplicáveis à despesa primária estavam regulados pelo art. 107 do ADCT, introduzido pela EC nº 95/2016. Com a sanção da LC nº 200/2023, diversos artigos do ADCT foram revogados, inclusive o 107, por previsão do art. 9º da EC nº 126/2022.

[11] Caso não seja cumprida a meta de resultado primário do ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, o percentual de 70% é reduzido para 50%.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Fonte: Mensagem do PLOA 2027.

Caso a inflação medida de janeiro a dezembro de 2026 se mostre superior à acumulada de julho/2025 a junho/2026, a diferença poderá ser utilizada para ampliar o limite individualizado do Poder Executivo, por meio da abertura de crédito adicional, sem que a despesa adicional seja incorporada à base de cálculo dos exercícios seguintes, em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da LC nº 200/2023.

Diferentemente do ciclo anterior, o art. 23 do PLDO 2027 admite que as dotações correspondentes, classificadas como despesas condicionadas, já constem do projeto de lei orçamentária. Como o IPCA acumulado de julho de 2025 a junho de 2026 (4,64%) é inferior à projeção para o fechamento de 2026 (5,1%), foram incluídas no PLOA 2027 despesas condicionadas à posterior abertura de crédito adicional no valor de R$ 10,4 bilhões, identificadas com o identificador de uso IU 9 (art. 3º, § 4º, do PLOA 2027).

A Tabela 10 apresenta os limites individualizados por Poder e órgão para 2027, os quais foram observados no PLOA 2027.

TABELA 10 – DISTRIBUIÇÃO DO LIMITE DA UNIÃO POR PODER E ÓRGÃO

R$ milhões

Poderes/Órgãos	Base 2026	Limite 2027
PODER EXECUTIVO	**2.298.343,8**	**2.475.477,1**
PODER JUDICIÁRIO	**64.735,1**	**69.432,3**
Supremo Tribunal Federal	966,1	1.037,3
Superior Tribunal de Justiça	2.270,9	2.435,7
Justiça Federal	16.753,1	17.968,7
Justiça Militar	816,2	874,5
Justiça Eleitoral	11.039,5	11.840,5
Justiça do Trabalho	28.524,8	30.594,5
Justiça do Distrito Federal e Territórios	4.034,7	4.327,4
Conselho Nacional de Justiça	329,8	353,7
PODER LEGISLATIVO	**18.791,6**	**20.155,1**
Câmara dos Deputados	9.033,1	9.688,6
Senado Federal	6.649,1	7.131,6
Tribunal de Contas da União	3.109,3	3.334,9
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	**9.883,9**	**10.601,1**
Ministério Público da União	9.758,2	10.466,3
Conselho Nacional do Ministério Público	125,7	134,8
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**819,6**	**879,0**
Total Geral	**2.392.574,0**	**2.576.544,6**

Fonte: Mensagem do PLOA 2027.

Quanto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público da União, o PLOA 2027 acomoda o entendimento firmado pelo STF nas ADIs 7641 e 7922, que excepcionou dos limites individualizados as despesas custeadas com receitas próprias desses órgãos, ao classificar R$ 3,0 bilhões de despesas financiadas com fontes próprias como não sujeitas aos limites do regime fiscal, dos quais R$ 1,5 bilhão referem-se a pessoal e encargos sociais.

Cumpre observar que o total de despesas primárias do PLOA 2027 é de R$ 3.418,5 bilhões. Desse total, R$ 841,9 bilhões referem-se a despesas não sujeitas ao limite, com fundamento no art. 3º, § 2º, da LC nº 200/2023, dentre as quais se destacam R$ 592,4 bilhões de transferências constitucionais e legais por repartição de receita, R$ 97,7 bilhões de sentenças judiciais e precatórios, R$ 74,6 bilhões de complementação da União ao Fundeb, R$ 33,8 bilhões do Fundo de Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo e R$ 30,0 bilhões do

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Fundo Constitucional do Distrito Federal. Subtraídas as transferências por repartição de receita, obtém-se a despesa primária líquida de R$ 2.826,1 bilhões, da qual as despesas sujeitas ao limite (R$ 2.576,5 bilhões) representam 91,1%, tal como demonstrado na Tabela 11.

TABELA 11 – ABRANGÊNCIA DO LIMITE DE DESPESA PRIMÁRIA NO PLOA 2027

R$ bilhões

Discriminação	Valor
I. Despesa primária total dos OFSS	3.418,5
II. Despesas primárias não sujeitas ao limite	841,9
II.1. Transferências por repartição de receita	592,4
II.2. Demais despesas primárias	249,6
III. Despesas primárias líquidas de transferências (I – II.1)	2.826,1
IV. Despesa primária sujeita ao limite	2.576,5
V. Abrangência do limite de despesa primária (IV / III)	**91,1%**

Fonte: Mensagem do PLOA 2027.

Importa destacar que, além das despesas que ficam fora da incidência do limite de despesas primárias por expressa disposição do art. 3º, § 2º, da LC nº 200/2023, há também outras que não se submetem a esse limite em decorrência de decisões do STF e do TCU.

Conforme a EC nº 136/2025 (art. 165, § 18, da Constituição), que incorporou o entendimento firmado pelo STF nas ADIs 7047 e 7064, as despesas com precatórios e requisições de pequeno valor ficam integralmente excluídas da incidência do limite de despesas primárias a partir de 2026, com o correspondente ajuste da base de cálculo do limite individualizado do Poder Executivo (§ 19). Para 2027, essas despesas somam R$ 97,7 bilhões, das quais R$ 59,2 bilhões não serão computadas na meta de resultado primário (seção V.2.7).

V.2.2 – Gastos com Educação

O montante de recursos destinados ao Ministério da Educação (MEC) no PLOA 2027 é de R$ 246,3 bilhões, acréscimo de R$ 12,9 bilhões (5,5%) em relação ao PLOA 2026, que contava com R$ 233,4 bilhões.

No cotejo das despesas do órgão por subfunção com a proposta anterior, destacam-se as seguintes variações positivas: R$ 4,4 bilhões (6,1%) em transferências para a educação[12], R$ 2,2 bilhões (14,5%) na assistência hospitalar e ambulatorial (hospitais universitários federais) e R$ 2,1 bilhões (4,3%) no ensino superior. Nota-se ainda o decréscimo de R$ 1,5 bilhão (-12,2%) dos recursos alocados à subfunção ensino médio em relação à proposta anterior.

Quanto às despesas primárias do MEC, as obrigatórias aumentaram R$ 11,9 bilhões (6,5%), enquanto as discricionárias sofreram redução de R$ 0,7 bilhão (-1,7%). Considerando o total das despesas primárias do órgão, o crescimento é de R$ 11,2 bilhões (5,0%).

No tocante ao cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais no âmbito da educação, merece destaque a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

[12] Variação em decorrência da Complementação da União ao Fundeb (ação 00SB).

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

V.2.2.1 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

As despesas relativas à MDE estão definidas no art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) como aquelas "realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis". Os art. 70 e art. 71 da LDB relacionam, respectivamente, as despesas que devem e as que não devem ser consideradas como de MDE.

Em conformidade com o art. 212 da Constituição, no ano de 2027 a União deve aplicar em MDE ao menos R$ 138,8 bilhões[13], que correspondem a 18% da receita de impostos líquida.

O montante das despesas com MDE, identificadas no PLOA 2027 pelo identificador de uso – IU 8[14], é de R$ 211,9 bilhões, consideradas todas as fontes de recursos, conforme demonstrado nos Quadros 9A, 9B e 9C da proposta orçamentária.

No entanto, para fins de cumprimento do piso constitucional, são consideradas somente as despesas financiadas por recursos oriundos de impostos, devendo-se observar também a restrição presente no art. 212-A, inciso VIII, da Constituição, que admite que apenas 30%, no máximo, da complementação da União ao Fundeb sejam suportados com recursos vinculados à MDE. Desse modo, dos R$ 149,8 bilhões da fonte "1000 - Recursos Livres da União" alocados em MDE, devem ser deduzidos R$ 8,6 bilhões referentes à parcela excedente de recursos de impostos, alocada nessa complementação, que ultrapassa os 30% mencionados. Feita essa dedução, verifica-se que o PLOA 2027 prevê aplicação de recursos oriundos de impostos da ordem de R$ 141,2 bilhões em MDE, R$ 2,4 bilhões superior ao mínimo constitucional exigido.

V.2.2.2 – Complementação para o Fundeb

O atual Fundeb, com vigência permanente, foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, pela EC nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, com a finalidade de assegurar a distribuição de recursos e de responsabilidades entre os entes mencionados e seus municípios, necessária à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Constituem recursos do Fundeb, definidos no art. 212-A, inciso II, da Constituição, 20% dos recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes da repartição tributária federal a título de FPM, FPE, IPI-Exportação, IS-Exportação e ITR (R$ 92,3 bilhões), da compensação pela eventual perda de arrecadação decorrente da substituição do IPI pelo IS (R$ 6,1 bilhões) e da arrecadação do IPVA, ITCD, ICMS e IBS estadual (R$ 225,7 bilhões), o que totaliza R$ 324,1 bilhões. Além disso, cabe à União complementar os recursos desses fundos, nos termos do art. 212-A, inciso IV[15].

---

[13]Conforme Quadro 9A do PLOA 2027.

[14]De acordo com o art. 7º, § 10, inciso VIII, do PLDO 2027, o IU 8 refere-se aos recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394/1996, no âmbito do Ministério da Educação.

[15]A memória de cálculo das estimativas dos recursos do Fundeb e da complementação da União está disponível nas informações complementares ao PLOA 2027.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Em decorrência da aprovação da EC nº 108/2020, a complementação da União, que correspondia a 10% do fundo, foi ampliada progressivamente até alcançar 23% a partir de 2026[16], de modo que 2027 é o primeiro exercício sem aumento progressivo. O valor estimado é de R$ 74,6 bilhões (ação 00SB), com crescimento nominal de 6,6% em relação ao PLOA 2026 (R$ 70,0 bilhões), que não considerava os efeitos da reforma tributária.

Em 2027, os 23% da complementação serão distribuídos da seguinte forma: (a) 10% para as unidades da Federação, sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente[17]; (b) 10,5% às redes públicas de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente[18]; e (c) 2,5% às redes públicas que, cumpridas as condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB[19].

De acordo com o PLOA 2027, essa complementação deverá ser efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com recursos oriundos de impostos (R$ 31,0 bilhões)[20], da exploração de petróleo e gás natural (R$ 33,5 bilhões)[21] e de operação de crédito por emissão de títulos (R$ 10,0 bilhões), esta última condicionada à aprovação de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional (regra de ouro).

V.2.3 – Gastos com Saúde

O setor de saúde conta com garantia de aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme disposto no § 2º do art. 198 da Constituição e na LC nº 141/2012. A presente seção apresenta a evolução dos gastos com saúde e, em seguida, a avaliação do cumprimento do piso constitucional aplicável às ASPS.

V.2.3.1 – Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Para 2027, considerando 15% da projeção da RCL, o montante mínimo de aplicação em saúde é de R$ 272,16 bilhões[22], já refletindo a exclusão das receitas de comercialização de petróleo da União determinada pelo art. 14, inciso II, da LC nº 235/2026, vigente até o exercício de 2030, nos termos da redação dada pela LC nº 239/2026. No projeto de lei, as programações passíveis de cômputo para atendimento do piso constitucional, classificadas com o identificador de uso 6 (IU 6) nos termos do que prevê o PLDO 2027, totalizam R$ 272,18 bilhões, montante que supera o mínimo exigido. Desse total, R$ 0,94 bilhão está alocado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e R$ 0,71 bilhão, em despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Destaca-se ainda que, dentro do montante classificado como ASPS no PLOA 2027, há R$ 22,38 bilhões referentes às mencionadas reservas destinadas ao atendimento de emendas individuais (R$ 14,24 bilhões) e de bancada estadual (R$ 8,14 bilhões).

---

[16] Art. 60, inciso VI, do ADCT.

[17] Art. 212-A, inciso V, alínea "a", da Constituição.

[18] Art. 212-A, inciso V, alínea "b", da Constituição c/c art. 60, § 1º, inciso VI, do ADCT.

[19] Art. 212-A, inciso V, alínea "c", da Constituição c/c art. 60, § 2º, inciso IV, do ADCT.

[20] Fonte de recursos 1000.

[21] Fontes de recursos 1149, 1151 e 1152.

[22] Conforme Quadro "8A - Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde", constante do Volume I do PLOA 2027, p. 185.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

A Tabela 12 apresenta resumidamente a composição dos valores classificados no PLOA 2027 como ASPS.

TABELA 12 – DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PISO DA SAÚDE NO PLOA 2027

(R$ bilhões)

Item	PLOA 2027	%
Piso Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias	15,59	5,73
Piso Nacional da Enfermagem	9,36	3,44
Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais (2)	0,71	0,26
Despesas da Anvisa	0,94	0,35
Reserva para Emendas de Bancada Estadual Impositivas	8,14	2,99
Reserva para Emendas Individuais	14,24	5,23
Demais despesas com ASPS	223,20	82,00
I. Total classificado como ASPS (IU 6)	**272,18**	**100,00**
II. Mínimo constitucional (1)	272,16	
III. Excedente em relação ao mínimo constitucional (I – II)	**0,02**	

Fonte: PLOA 2027. (1) RCL ajustada com a dedução da receita referente à comercialização de petróleo da União, nos termos do art. 14, inciso II, da LC nº 235/2026. (2) Ações 0625, 0022 e 0005.

Ressalte-se que a existência de reservas de contingência para o atendimento das emendas individuais e de bancada estadual decorre do art. 13, § 5º, do PLDO 2027. Em relação às emendas individuais, a Constituição determina que pelo menos metade do valor tenha destinação assegurada a ASPS, o que foi observado no projeto de lei ao computar R$ 14,24 bilhões para fins de demonstrar o cumprimento do piso da saúde. Quanto à reserva destinada a emendas de bancada estadual, a classificação de R$ 8,14 bilhões como ASPS fundamenta-se no art. 13, § 7º, do PLDO 2027.

V.2.4 – Pessoal e encargos sociais

Para 2027, a despesa com pessoal e encargos sociais está estimada em R$ 509,5 bilhões (Tabela 13), sendo R$ 15,8 bilhões do Poder Legislativo, R$ 61,8 bilhões do Poder Judiciário, R$ 9,4 bilhões do Ministério Público da União (MPU), R$ 0,7 bilhão da Defensoria Pública da União (DPU) e R$ 421,8 bilhões do Poder Executivo. Desse último valor, R$ 382,2 bilhões dizem respeito ao Poder Executivo propriamente dito, enquanto R$ 23,3 bilhões referem-se ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), R$ 12,0 bilhões, a sentenças judiciais e R$ 4,2 bilhões, a despesas com servidores dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima.

Vale mencionar que, da despesa total com pessoal, R$ 34,2 bilhões são classificados como despesas financeiras, referentes à contribuição da União ao regime próprio de previdência do servidor, e R$ 475,2 bilhões, como despesas primárias. Considerando apenas as despesas primárias, há crescimento nominal de 3,3% em relação à dotação inicial da LOA 2026 (R$ 459,9 bilhões) e de 6,7% em relação à projeção de execução constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026 (R$ 445,4 bilhões).

TABELA 13 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ bilhões

Poder	% RCL (Limite LRF)	Desp. Primária	Desp. Financeira	Total	% do total	% da RCL
Legislativo	**2,5%**	**15,16**	**0,63**	**15,79**	**3,2**	**0,85%**
Judiciário		**55,31**	**6,48**	**61,79**	**11,6**	**3,32%**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Judiciário (exceto TJDFT)	6,0%	51,74	6,09	57,83	10,9	3,11%
TJDFT	0,275%	3,57	0,40	3,96	0,8	0,21%
MPU		**8,49**	**0,90**	**9,39**	**1,8**	**0,51%**
MPU (exceto MPDFT)	0,6%	7,38	0,79	8,17	1,6	0,44%
MPDFT	0,092%	1,11	0,11	1,22	0,2	0,07%
DPU		**0,61**	**0,08**	**0,69**	**0,1**	**0,04%**
Executivo		**395,64**	**26,15**	**421,79**	**83,3**	**22,68%**
Executivo (exceto ex-Territórios, sentenças e FCDF)	37,9%	357,54	24,69	382,23	75,2	20,55%
Ex-Território de Roraima	0,16%	1,49	0,07	1,56	0,3	0,08%
Ex-Território do Amapá	0,273%	2,47	0,20	2,66	0,5	0,14%
FCDF	2,2%	22,99	0,35	23,34	4,8	1,25%
Sentenças Judiciais		11,15	0,85	12,00	2,3	0,65%
TOTAL	**50,0%**	**475,21**	**34,24**	**509,45**	**100,0**	**27,39%**

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2027 (Tabela 26). RCL estimada para 2027 = R$ 1.859,92 bilhões.

A projeção da despesa com pessoal e encargos sociais corresponde a 27,4% da receita corrente líquida estimada para 2027. Considerando os limites aplicáveis a essas despesas, estipulados pelos art. 19 e art. 20 da LC nº 101/2000, verifica-se que estão sendo observados, no projeto de lei, tanto o limite global de 50% quanto os individuais por Poder e órgão.

A relação com a RCL caiu na comparação com o ciclo anterior: passou de 29,9%, estimada no PLOA 2026, para 27,4%, proposta no PLOA 2027. Essa variação decorre, em parte relevante, da projeção da RCL, que passou de R$ 1.636,8 bilhões no PLOA 2026 para R$ 1.859,9 bilhões no PLOA 2027 (elevação de 13,6%), superior ao crescimento de 4,1% da despesa de pessoal. O marco orçamentário de médio prazo do PLOA 2026 estimava despesa de R$ 518,3 bilhões para 2027; a proposta ora encaminhada é R$ 8,8 bilhões inferior, o que se explica, em boa medida, pela restrição ao crescimento da despesa de pessoal examinada a seguir.

Diferentemente do ciclo anterior, o PLOA 2027 é elaborado sob a vedação do art. 6º-A, inciso II, da LC nº 200/2023 (incluído pela LC nº 211/2024): apurado déficit primário do governo central em 2025, fica vedada, até 2030, a programação de crescimento real da despesa de pessoal e encargos sociais de cada Poder ou órgão autônomo acima de 0,6% ao ano, excluídos os montantes decorrentes de sentença judicial. Diante da lacuna quanto aos critérios operacionais, o art. 130 do PLDO 2027 fixou como base de cálculo as despesas primárias com pessoal fixadas originalmente na LOA 2026 (excluído o programa 0901) e, como atualização monetária, os critérios de correção dos limites individualizados do art. 4º da LC nº 200/2023. Segundo a Mensagem Presidencial (Tabela 27), o Poder Executivo e o FCDF programaram valores abaixo dos limites assim calculados (R$ 8,0 bilhões e R$ 0,9 bilhão, respectivamente), e o Poder Legislativo programou crescimento real de exatamente 0,6%. Já o Poder Judiciário, o MPU e a DPU programaram, respectivamente, R$ 1.624 milhões, R$ 291 milhões e R$ 74 milhões acima dos limites calculados pela Secretaria de Orçamento Federal (crescimento real de 3,8%, 4,4% e 14,5%). A Mensagem registra que esses órgãos apresentaram interpretações alternativas do dispositivo, sem descrevê-las. Como a aferição é feita por Poder ou órgão, a margem verificada em um não compensa o excesso verificado em outro.

O Anexo V do PLOA 2027, parcialmente retratado na Tabela 14, discrimina os fatores que explicam a evolução das despesas com pessoal e encargos sociais que dependem de autorização em anexo específico (art. 120, caput, inciso IV, do PLDO 2027). Esses fatores dizem respeito à criação ou provimento de cargos, funções e gratificações e à fixação de efetivos militares (variável

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

quantidade), assim como à concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras (variável preço). Os impactos são apresentados no exercício, para refletir as despesas que devem ser efetivamente executadas ao longo do ano, e em base anualizada.

TABELA 14 – AUTORIZAÇÕES DO ANEXO V PARA AUMENTO DE PESSOAL, CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES (DESPESA PRIMÁRIA)

R$ milhões

Discriminação	Criação (qtde)	Provimento ou fixação (qtde)	No exercício	Anualizada
I - Criação e/ou provimento de cargos, funções e gratificações	**4.704**	**50.722**	**3.844,9**	**6.530,8**
Poder Legislativo	-	330	161,1	171,7
Poder Judiciário	1.868	3.263	309,0	530,2
Ministério Público da União e CNMP	-	277	60,6	77,2
Defensoria Pública da União	91	92	6,4	12,7
Poder Executivo	2.745	46.760	3.307,9	5.739,1
II - Concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras			**11.549,5**	**19.809,0**
Poder Legislativo			121,5	121,5
Poder Judiciário			1.991,9	3.722,6
Ministério Público da União e CNMP			223,5	408,7
Defensoria Pública da União			99,9	115,2
Poder Executivo			9.112,7	15.441,0
III. Total (I + II)	**4.704**	**50.722**	**15.394,5**	**26.339,8**

Fonte: Anexo V do PLOA 2027. Os quantitativos consideram as 1.896 fixações de efetivos do FCDF, não computadas nos totais do Anexo V.

No tocante às variáveis de quantidade, destacam-se, para 2027: o provimento de cargos vagos nos três Poderes, no MPU e na DPU; a criação de cargos decorrente de anteprojetos de lei e de proposições em tramitação, com destaque para varas federais e funções comissionadas na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho; o provimento dos cargos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (19.438 vagas, com impacto primário de R$ 1,16 bilhão, o maior item isolado da Seção I do anexo); a fixação de efetivos das Forças Armadas (10.653 postos); e a fixação de efetivos das forças de segurança do Distrito Federal custeadas pelo FCDF (1.896 postos).

Já entre as variáveis de preço, destacam-se:

- reserva do Poder Executivo para concessão de vantagens, reajustes, alteração de estrutura de carreira e aumento de remuneração, no valor de R$ 8.995,3 milhões de despesa primária no exercício, correspondente a 77,9% do total da Seção II do anexo, além dos efeitos da Lei nº 15.395/2026 (R$ 117,4 milhões);
- recomposição salarial da carreira e dos cargos e funções de livre provimento no âmbito da Justiça do Trabalho (R$ 994,0 milhões), reajuste sobre a remuneração de cargos, funções e gratificações da Justiça Federal (R$ 508,2 milhões) e reserva para aumento de remuneração na Justiça Eleitoral (R$ 262,5 milhões);
- reajuste dos vencimentos básicos dos cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança no âmbito dos ramos do Ministério Público da União (R$ 223,5 milhões); e
- alteração do plano de carreira e reajuste das funções de confiança do Tribunal de Contas da União (R$ 103,3 milhões) e reajustes na Defensoria Pública da União (R$ 99,9 milhões).

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Registre-se que o PLOA 2027 não contempla a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, embora prevista no art. 120, caput, inciso VII, do PLDO 2027.

No que se refere às despesas primárias com pessoal, o impacto geral autorizado é de R$ 15,4 bilhões para 2027 e, em base anualizada, de R$ 26,3 bilhões. Desse total, R$ 11,5 bilhões dizem respeito a variáveis "preço" (ou R$ 19,8 bilhões, em base anualizada) e outros R$ 3,8 bilhões, a variáveis "quantidade" (ou R$ 6,5 bilhões, em base anualizada). Para fins de comparação, o Anexo V do PLOA 2026 trazia acréscimos totais de despesas primárias de pessoal da ordem de R$ 11,4 bilhões, dos quais R$ 7,1 bilhões referentes a variáveis de preço.

Vale mencionar que está prevista a criação de 4.704 cargos, funções ou gratificações e o provimento ou fixação de 50.722 cargos, funções e efetivos (ante 41.187 criações e 47.871 provimentos no PLOA 2026). Desses totais, o Poder Executivo é responsável pela criação e pelo provimento ou fixação, respectivamente, de 2.745 e 46.760 cargos, funções ou efetivos.

V.2.5 – Benefícios Previdenciários e Resultado do Regime Geral de Previdência Social

O PLOA 2027 prevê que as despesas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) alcançarão o montante de R$ 1.215,1 bilhões, o que indica crescimento nominal de 8,5% frente à projeção atualizada para 2026, de R$ 1.119,4 bilhões[23]. A Tabela 15 explicita a composição da despesa do RGPS.

TABELA 15 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA DO RGPS – PLOA 2027

R$ bilhões

Despesa	Valor	Participação
Aposentadorias, pensões e demais auxílios	1.157,1	95,23%
Precatórios e Sentenças judiciais	49,4	4,06%
Compensação entre os regimes previdenciários	8,6	0,71%
TOTAL	**1.215,1**	**100,00%**

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2027.

As projeções das despesas do RGPS contemplam reajuste do salário mínimo em 7,40%, decorrente da combinação da estimativa do INPC acumulado para o período de doze meses a se encerrar em novembro de 2026 (4,93%), acrescido do crescimento real do PIB de 2025[24], compreendido, até 2030, no intervalo de 0,6% a 2,5%, faixa de crescimento real da despesa primária, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 15.077/2024 e no art. 5º da LC nº 200/2023. Em face disso, o crescimento real do salário mínimo deverá ser de 2,3% em 2027, resultando no valor de R$ 1.741,00. Esse reajuste, com ganho real, aplica-se aos benefícios previdenciários de valor igual ao do piso salarial. Os demais benefícios são atualizados apenas pela variação acumulada do INPC, conforme Lei nº 8.213/1991.

Quanto às receitas previdenciárias, estão estimadas em R$ 875,1 bilhões, o que corresponde a aumento nominal de 11,3% em relação a 2026, quando se espera arrecadar R$ 786,4 bilhões. A estimativa da receita contempla previsão de crescimento da massa salarial nominal de 10,14% em relação a 2026.

Do confronto entre as receitas e as despesas do RGPS, projeta-se a ocorrência de déficit de R$ 340,0 bilhões (equivalentes a 2,30% do PIB) em 2027, ante R$ 333,0 bilhões (2,44% do PIB) em 2026. Cumpre registrar que o PLOA 2027 já incorpora o impacto estimado de R$ 10 bilhões da decisão do STF nas ADIs 2110 e 2111 (carência para concessão do salário-maternidade), mas não

[23] Conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026.

[24] Conforme política de valorização do salário mínimo implantada pela Lei nº 14.663/2023.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

contempla o impacto de cerca de R$ 13 bilhões da decisão proferida na ADI 6309 (exigência de idade mínima para a aposentadoria especial), cujo acórdão foi publicado em 2 de outubro de 2026, após o envio da proposta, nem o decorrente da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026 (aposentadoria diferenciada e sistema de proteção social dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias), igualmente posterior ao encaminhamento do PLOA.

V.2.6 – Assistência Social

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é o órgão responsável pelas políticas de assistência social e combate à fome. Na proposta orçamentária para 2027, foram alocados a esse órgão R$ 324,3 bilhões, sendo R$ 167,7 bilhões na Administração Direta e R$ 156,6 bilhões no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Do total do órgão, R$ 54,7 bilhões estão condicionados à aprovação, pela maioria absoluta do Congresso Nacional, de projeto de lei de abertura de crédito suplementar, em razão de a despesa ser custeada por operações de crédito que excedem o limite estabelecido no art. 167, caput, inciso III, da Constituição (regra de ouro), sendo R$ 44,4 bilhões no FNAS e R$ 10,4 bilhões na Administração Direta.

Das dotações consignadas ao MDS, 92,80%[25] são destinados a duas políticas de transferência direta de renda: Programa Bolsa Família (48,06%) e Benefício de Prestação Continuada - BPC/RMV (44,75%). A Mensagem Presidencial destaca ainda o Auxílio Gás do Povo (2,35% do orçamento do MDS, ou R$ 7,6 bilhões, acréscimo de 66,5% em relação ao autorizado em 2026), o Programa de Aquisição de Alimentos (0,22%) e a implementação de tecnologias sociais de acesso à água na zona rural (0,22%).

O programa Bolsa Família (Lei nº 14.601/2023) conta, no PLOA 2027, com dotação de R$ 155,8 bilhões destinada a transferências de renda para 19,8 milhões de famílias, suficiente para pagar benefício médio mensal de R$ 655,99 por família. Em agosto de 2026, o benefício médio foi de R$ 678,35, pago a aproximadamente 19,3 milhões de famílias[26]. A dotação é 0,50% inferior ao valor autorizado para 2026 (R$ 156,6 bilhões). Após o envio do PLOA, o Decreto nº 13.120, de 17/09/2026, reajustou os benefícios do programa a partir de outubro de 2026, em percentuais de 15,17% a 16%. Considerando o quantitativo de famílias previsto no PLOA 2027, a preservação desse número requer acréscimo à dotação na faixa de R$ 23,6 bilhões a R$ 24,9 bilhões (R$ 22,7 bilhões, segundo estimativa do Ministério da Fazenda), ajuste que pode ser feito por emendas ao PLOA 2027 ou por mensagem modificativa, ainda não encaminhada pelo Poder Executivo até a elaboração deste parecer. Alternativamente, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.601/2023, o Poder Executivo pode adequar as quantidades de benefícios e beneficiários às dotações orçamentárias disponíveis.

O benefício de prestação continuada (BPC), juntamente com a implementação residual da renda mensal vitalícia (RMV)[27], é hoje a principal política pública do Sistema Único de Assistência

---

[25] Excetuadas despesas decorrentes de precatórios.

[26] Disponível em https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php.

[27] O BPC, benefício assistencial de um salário mínimo previsto na Constituição (art. 203, inciso V), é devido ao idoso a partir de 65 anos e à pessoa com deficiência que tenham, em regra, renda mensal familiar per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo. A RMV é um benefício em extinção, também no valor de um salário mínimo, pago àqueles que o recebiam em dezembro de 1995. O volume de recursos despendidos com a RMV é decrescente e inferior a 1% dos gastos com o BPC.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Social (SUAS) em montante de despesas. No âmbito dos programas assistenciais, fica atrás apenas do Bolsa Família.

Para 2027, estão previstos benefícios no montante de R$ 145,1 bilhões, o que representa acréscimo de 17,74% em relação à dotação autorizada para 2026 (R$ 123,2 bilhões), equivalente a 0,98% do PIB. O reajuste do salário mínimo responde por cerca de R$ 8,9 bilhões desse incremento, dado que cada real de aumento do piso produz impacto de R$ 74,5 milhões.

De acordo com a proposta orçamentária para 2027, serão beneficiados 6,5 milhões de pessoas com o BPC e a RMV, sendo 2,7 milhões de idosos e 3,8 milhões de pessoas com deficiência, variação de apenas 0,35% em relação ao quantitativo emitido em julho de 2026. O valor alocado no PLOA 2027 é suficiente para pagar por doze meses o benefício, considerando-se o valor do salário mínimo projetado, de R$ 1.741,00. Segundo a Mensagem Presidencial, as medidas de aprimoramento dos controles do BPC adotadas desde 2024 resultaram, em 2025, na cessação de 528.273 benefícios e em economia de R$ 4,4 bilhões.

V.2.7 – Despesas decorrentes de sentenças judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, regulados pelo art. 100 da Constituição[28], constituem significativa despesa primária obrigatória da União, cujo valor alcança R$ 101,2 bilhões no PLOA 2027[29] (além de R$ 0,85 bilhão de natureza financeira, referente à contribuição patronal ao RPPS) e se refere a gastos com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e inversões financeiras.

Após a declaração de inconstitucionalidade, pelo STF (ADIs 7047 e 7064), do teto anual para o pagamento de precatórios e RPVs instituído pelas ECs nº 113 e nº 114/2021 (art. 107-A do ADCT), com efeitos mantidos apenas para o exercício de 2022, e a quitação do estoque acumulado por meio de crédito extraordinário (MP nº 1.200/2023), a EC nº 136/2025 estabeleceu nova disciplina para a matéria, ao acrescentar os §§ 18 a 22 ao art. 165 da Constituição.

Nos termos do § 18, as despesas com precatórios e RPVs ficam integralmente excluídas da incidência do limite de despesas primárias da LC nº 200/2023 a partir de 2026, com o correspondente ajuste do limite individualizado do Poder Executivo (§ 19). Já o cômputo dessas despesas na meta de resultado primário ocorre de forma gradual e cumulativa, a partir de 2027, com incorporação mínima de 10% do montante anual (§ 21).

Para 2027, o PLDO 2027 (art. 2º, § 3º) fixou o percentual de incorporação em 39,4%, aplicado sobre o montante consolidado de precatórios e RPVs, de R$ 97,7 bilhões. Assim, R$ 38,5 bilhões

---

[28] "Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. [...]

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. [...]

§ 5º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciários apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente."

[29] Despesas classificadas com RP 1 (despesas primárias obrigatórias) constantes do programa "0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais".

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

são computados na meta de resultado primário de 2027, enquanto R$ 59,2 bilhões (60,6%) não o são. O marco orçamentário de médio prazo prevê que o percentual de incorporação evolua para 55,7% em 2028, 61,5% em 2029 e 67,7% em 2030.

A Tabela 16 compara as despesas decorrentes de sentenças judiciais autorizadas em 2026 e previstas no PLOA 2027.

TABELA 16 – DESPESAS PRIMÁRIAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS

R$ bilhões

Despesa	2026		2027		Variação (%)
	Autorizado	% PIB	PLOA	% PIB	
Requisições de Pequeno Valor - RPV	44,2	0,32	46,4	0,31	5,06
Precatórios	73,8	0,54	51,3	0,35	-30,51
Precatórios (exceto os relativos ao Fundef) (1)	63,0	0,46	42,7	0,29	-32,21
Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef (2)	10,7	0,08	8,5	0,06	-20,56
Outras despesas decorrentes de sentenças judiciais (3)	3,4	0,02	3,6	0,02	5,08
TOTAL	**121,3**	**0,89**	**101,2**	**0,68**	**-16,57**

Fonte: Siga Brasil. (1) Em 2026, ações 0005 e 00WU; em 2027, ação 0005, exceto o Plano Orçamentário 0003. (2) Em 2026, ação 0EC7; em 2027, Plano Orçamentário 0003 da ação 0005. (3) Ações 0022, 00N2, 00QG, 00QY, 00SA e 0734.

Entre 2026 e 2027, há redução nominal de 16,57% no total e recuo de 0,89% para 0,68% do PIB. No que se refere especificamente aos precatórios, a queda é de 30,51% (de R$ 73,8 bilhões para R$ 51,3 bilhões), explicada, em boa parte, pelo encurtamento, para fins de elaboração do PLOA 2027, do prazo de apresentação dos requisitórios de doze para dez meses (de 03/04/2025 a 01/02/2026), em conformidade com a EC nº 136/2025, e pela redução de 20,56% dos precatórios relativos ao antigo Fundef (de R$ 10,7 bilhões para R$ 8,5 bilhões). Supondo que o fluxo de apresentação seja uniforme ao longo do ano, a queda anualizada seria de apenas 16,61%. As RPVs, cujo pagamento é legalmente prioritário, crescem 5,06%, para R$ 46,4 bilhões.

Segundo a Mensagem Presidencial, dentre os precatórios apresentados não há nenhum de grande vulto (art. 100, § 20, da Constituição), a ser pago parceladamente ou mediante acordo direto. Em atendimento ao art. 12, inciso X, do PLDO 2027, o projeto discrimina, em ações específicas, as dotações destinadas a precatórios (ação 0005, R$ 51,3 bilhões, inclusive o Plano Orçamentário relativo ao Fundef), RPVs (ação 0625, R$ 46,4 bilhões) e sentenças judiciais contra empresas estatais dependentes (ação 0022, R$ 1,0 bilhão), deixando de existir a ação 00WU, na qual eram alocados os precatórios excedentes ao sublimite. O detalhamento por ação e por órgão consta das Tabelas 6.23 e 6.24 da Nota Técnica Conjunta nº 4/2026.

V.2.8 – Investimentos

As dotações para investimentos (GND 4) destinam-se ao planejamento e à execução de obras, e incluem despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização dos empreendimentos, bem como a aquisição de instalações, equipamentos, material permanente e *softwares*. As dotações para investimentos também podem abrigar despesas com material de consumo, diárias, pessoal temporário e serviços de terceiros quando constituírem insumos utilizados diretamente na realização dos investimentos.

Preliminarmente, cumpre observar que o art. 10 da LC nº 200/2023 estabeleceu um piso de investimentos para os orçamentos fiscal e da seguridade social, de pelo menos 0,6% do PIB estimado no PLOA. Para fins desse cálculo, a LC nº 200/2023 considera “investimentos” as

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

dotações classificadas como GND 4 (investimentos) e, quando se destinarem a programas habitacionais que incluam em seus objetivos a provisão subsidiada ou financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas ou rurais, as classificadas no GND 5 (inversões financeiras).

O PIB estimado alcança R$ 14.782,9 bilhões, de modo que o piso é de R$ 88,7 bilhões. No PLOA 2027, as dotações destinadas à realização de investimentos em programações específicas somam R$ 111,4 bilhões (desconsiderada a reserva de R$ 22,4 bilhões para o atendimento de emendas, classificada no GND 4), sendo R$ 65,6 bilhões no GND 4 e R$ 45,8 bilhões no GND 5, divididos da seguinte forma: R$ 5,6 bilhões na ação 00AF (integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – provisão subsidiada) e R$ 40,3 bilhões na ação 00XF (financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – provisão financiada).

Em conformidade com o § 12 do art. 165 da Constituição, o Anexo IV do PLDO 2027 (Previsão de Agregado Fiscal para Investimentos em Andamento), a que se refere seu art. 19, definiu que 43,3% dos investimentos do Poder Executivo (GND 4, RP 2 e 3) devem ser destinados à continuidade dos investimentos em andamento. No PLOA 2027, foram consignados R$ 58,1 bilhões para investimentos nos RPs 2 e 3, dos quais R$ 24,4 bilhões para a continuidade de investimentos em andamento, o que corresponde a 42,0%, proporção pouco abaixo do mínimo estabelecido no PLDO 2027, que deverá ser elevada com a aprovação das emendas parlamentares ao projeto.

As despesas classificadas como GND 4 no PLOA 2027, que constituem os investimentos propriamente ditos, perfazem o total de R$ 297,6 bilhões (2,01% do PIB estimado para 2027), sendo R$ 87,9 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R$ 209,7 bilhões no orçamento de investimento das estatais, conforme distribuição constante da Tabela 17. A ampliação nominal de 17,6% em relação ao PLOA 2026 é explicada principalmente pelo crescimento de 76,3% no orçamento fiscal (de R$ 42,7 bilhões para R$ 75,3 bilhões), que decorre, em grande medida, da reclassificação, do GND 9 para o GND 4, da reserva destinada ao atendimento de emendas de execução obrigatória (ação 0Z05, R$ 22,4 bilhões), sem representar crescimento efetivo de dotações em programações específicas. Desconsiderada essa reserva, a elevação dos investimentos dos orçamentos fiscal e da seguridade social é de 18,5%. O orçamento de investimento das estatais cresceu 6,0% (R$ 11,8 bilhões).

TABELA 17 – INVESTIMENTOS (GND 4) POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA

PLOA 2025-2027 (VALORES NOMINAIS)

R$ milhões

Esfera orçamentária	PLOA 2025	% PIB	PLOA 2026	% PIB	PLOA 2027	% PIB
Orçamento Fiscal (1)	51.992,68	0,41	42.688,20	0,31	75.258,98	0,51
Orçamento da Seguridade Social	11.607,04	0,09	12.622,23	0,09	12.684,88	0,09
Orçamento de Investimento das Estatais	166.576,51	1,31	197.855,82	1,45	209.653,06	1,42
TOTAL	**230.176,23**	**1,81**	**253.166,25**	**1,85**	**297.596,92**	**2,01**

Fonte: Siga Brasil e Siop. Projeções de PIB nominal: 2026, Relatório de Avaliação do 4º bimestre de 2026; 2027, PLOA 2027.

(1) Inclui R$ 22.381,0 milhões em reserva de contingência (ação 0Z05).

Do total das dotações para investimentos (GND 4) constantes do PLOA 2027, estão destinados ao Novo PAC R$ 47,9 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social (RP 3) e R$ 95,0 bilhões no orçamento de investimento das estatais (RP 5).

A Tabela 18 demonstra como as dotações destinadas à realização de investimentos estão previamente regionalizadas no PLOA 2027 ou concentradas nos subtítulos Nacional e Exterior.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

TABELA 18 – INVESTIMENTOS (GND 4) POR REGIÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA NO PLOA 2027

R$ milhões

Região	Fiscal e Seguridade Social	Investimento das Estatais	Total	%
Exterior	77,95	2.916,77	2.994,72	1,01
Nacional (1)	68.303,21	78.732,92	147.036,13	49,41
Região Centro-Oeste	3.162,61	3.321,77	6.484,38	2,18
Região Nordeste	7.202,20	15.287,43	22.489,63	7,56
Região Norte	4.068,96	904,23	4.973,19	1,67
Região Sudeste	2.078,38	108.183,27	110.261,65	37,05
Região Sul	3.050,56	306,66	3.357,22	1,13
TOTAL	**87.943,87**	**209.653,05**	**297.596,92**	**100,00**

Fonte: Siga Brasil e Siop. (1) Regionalização "Nacional" significa que os recursos serão aplicados nas diversas regiões segundo definições adotadas ao longo da execução.

A distribuição regional dos investimentos revela que 37,1% dos recursos previstos concentram-se na região Sudeste, consignados majoritariamente no orçamento de investimento das estatais, em razão dos investimentos da Petrobras previstos nessa região para o desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, sobretudo nas Bacias de Santos e de Campos. Outros 49,4% dos investimentos têm regionalização "Nacional", sem identificação das macrorregiões ou das unidades da Federação destinatárias dos recursos.

Quanto ao orçamento de investimento, deve-se observar que ele abrange apenas as empresas estatais não dependentes, conforme definição dada, por exclusão, pelo art. 2º da LRF. O Ministério de Minas e Energia responde por 91,0% das dotações desse orçamento (R$ 190,8 bilhões), seguido do Ministério da Fazenda (5,9%). Dentre as unidades orçamentárias com as maiores dotações para 2027, destaca-se a Petrobras (R$ 182,8 bilhões), respondendo por 87,2% do total, seguida pelo Banco do Brasil (R$ 6,1 bilhões, ou 2,9% do total) e Caixa Econômica Federal (R$ 4,7 bilhões, ou 2,3% do total).

VI – Reservas de contingência

O PLOA 2027 contém reservas de contingência que totalizam R$ 101,1 bilhões (em comparação aos R$ 96,3 bilhões do PLOA 2026), constituídas em consonância com dispositivos do PLDO 2027.

Quando comparada ao PLOA 2026, a proposta orçamentária para 2027 apresenta elevação de R$ 4,9 bilhões (variação de 5,1%) no montante das reservas de contingência.

As reservas de contingência estão distribuídas nos grupos elencados na Tabela 19.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

TABELA 19 – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA DO PLOA – 2026-2027

R$ bilhões

Reservas	PLOA 2026	PLOA 2027	Variação	(%)
Reserva de Contingência Fiscal – Senado Federal	-	1,0	1,0	-
Reserva de Contingência – Fiscal – Cumprimento da ADI nº 7641 (Recursos Próprios do Judiciário)	1,2	-	-1,2	-100,0
Emendas do Congresso Nacional (1)	**40,8**	**44,7**	**3,9**	**9,7**
Emendas Individuais (RP 6)	26,6	28,5	1,8	6,9
Emendas de Bancada (RP 7)	14,2	16,3	2,1	14,9
Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235/2026	-	1,9	1,9	-
Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	31,9	27,4	-4,5	-14,2
Reserva de Contingência – Fiscal – Geral	3,3	3,7	0,4	13,6
Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e outras despesas de pessoal e encargos	19,0	23,3	4,3	22,7
Total Geral	**96,3**	**101,1**	**4,9**	**5,1**

Fonte: Siga Brasil. (1) No PLOA 2027, metade das reservas destinadas ao atendimento de emendas está classificada no GND 4 – Investimentos.

O art. 13, caput, do PLDO 2027 prevê a inclusão de uma reserva de contingência geral equivalente a, no mínimo, 0,2% da receita corrente líquida considerada no projeto de lei, destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o art. 5º, inciso III, da LRF.

Consta da proposta orçamentária uma reserva de R$ 3,7 bilhões[30], integralmente classificada como despesa financeira (RP 0) na fonte "1000 - Recursos Livres da União". Esse montante atende ao valor mínimo exigido pelo PLDO 2027, tendo em vista que a receita corrente líquida é estimada no PLOA 2027 em R$ 1.859,9 bilhões.

Além da reserva de contingência geral, destinada a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, o PLDO 2027 prevê a constituição de outras reservas nos orçamentos.

VI.1 – Reservas à conta de receitas próprias e vinculadas

Com fundamento no art. 13, § 2º, inciso I, do PLDO 2027, foram constituídas reservas à conta de receitas próprias e vinculadas[31] de diversos órgãos, que totalizam R$ 27,4 bilhões (R$ 31,9 bilhões no PLOA 2026), com destaque para o órgão "90000 - Reserva de Contingência" (R$ 11,2 bilhões, correspondentes a royalties do regime de partilha de produção cuja vinculação permanece indefinida por força de liminar do STF na ADI 4917), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (R$ 2,7 bilhões), o Ministério da Fazenda (R$ 2,1 bilhões) e o Ministério de Minas e Energia (R$ 2,0 bilhões). Os recursos que constituem tais reservas, também classificadas como despesas financeiras, deixam de ser aplicados nas finalidades previstas na legislação e, economizados, passam a contribuir para que o projeto e respectiva lei orçamentária estejam compatíveis com a meta de resultado primário.

[30] Dotação alocada na ação "0Z00 - Reserva de Contingência Financeira" (subtítulo "6498 - Reserva de Contingência - Fiscal").

[31] As dotações constam da ação "0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira", subtítulo "6497 - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios", indicador de resultado primário "RP 0 - despesa financeira".

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Observe-se que, mesmo que os recursos próprios ou vinculados não possam ser utilizados para o pagamento do serviço da dívida (restrição imposta pelo art. 8º, parágrafo único, da LRF), os recursos economizados, desde logo, produzem o efeito de reduzir a dívida líquida.

VI.2 – Reservas para atender programação ou necessidade específica

A proposta orçamentária, com fundamento no art. 13, § 2º, inciso II, do PLDO 2027, também contém reservas para atender programação ou necessidade específica, no caso, aumento das despesas com pessoal e encargos sociais, totalizando R$ 23,3 bilhões, sendo R$ 4,1 bilhões em despesas financeiras e R$ 19,2 bilhões em despesas primárias. Os maiores valores estão nos órgãos Encargos Financeiros da União (R$ 13,1 bilhões), Ministério da Educação (R$ 5,8 bilhões) e Justiça do Trabalho (R$ 1,3 bilhão); o detalhamento por órgão consta da Tabela 6.30 da Nota Técnica Conjunta nº 4/2026.

VI.3 – Reservas para suportar emendas individuais e de bancada estadual

O projeto de lei, com fundamento no art. 13, § 5º, do PLDO 2027, contém reservas destinadas ao atendimento de programações a serem incluídas por emendas de execução impositiva (RP 6 e 7).

Conforme o art. 166, §§ 9º e 12, da Constituição, o montante destinado no PLOA 2027 para emendas individuais é de 2% da receita corrente líquida (RCL) de 2025 e, para as emendas de bancada, de 1% da RCL de 2026. Não obstante, a LC nº 210/2024 (art. 11, § 4º, inciso I) limita o crescimento dessas emendas ao limite do exercício imediatamente anterior, atualizado pelo fator de correção do limite de despesa primária de que trata o art. 4º da LC nº 200/2023, equivalente a 7,26% em 2027 (IPCA de 4,64% e crescimento real de 2,5%).

Assim, o valor total das emendas individuais, que pela regra constitucional somaria R$ 30,3 bilhões, ficou limitado a R$ 28,6 bilhões, e o das emendas de bancada estadual, que poderia totalizar R$ 16,5 bilhões, ficou limitado a R$ 16,3 bilhões. As reservas constituídas no PLOA 2027 para o atendimento de emendas de execução impositiva somam R$ 44,8 bilhões (R$ 28,5 bilhões para emendas individuais e R$ 16,3 bilhões para emendas de bancada estadual), ante R$ 40,8 bilhões no PLOA 2026. Quanto às emendas individuais, verifica-se subestimativa de R$ 89,4 milhões, pois o Poder Executivo aplicou o fator de correção sobre o montante aprovado na LOA 2026 (R$ 26.560,9 milhões), e não sobre o limite aplicável a 2026 (R$ 26.644,2 milhões), como determina a lei complementar. Cada deputado e cada senador terão como limite, no PLOA 2027, R$ 43.037.707,00 e R$ 79.133.849,00, respectivamente.

VI.4 – Outras reservas

Identificam-se, ainda, reserva de R$ 1,0 milhão para ações relacionadas ao orçamento participativo (subtítulo "6482 - Reserva de Contingência Fiscal - Recursos para atender ao Orçamento Participativo", RP 2) e reserva de R$ 1,9 bilhão decorrente de recursos indisponibilizados nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 235/2026, que veda, até o exercício de 2030, a programação de crescimento anual de despesa primária resultante de vinculações legais superior à variação do limite de despesa primária. Esses recursos, classificados como despesa financeira, decorrem de fontes vinculadas dos respectivos órgãos, principalmente do Ministério da Justiça e Segurança Pública (R$ 0,9 bilhão), do Ministério da Fazenda (R$ 0,6 bilhão) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (R$ 0,4 bilhão).

Por fim, é importante notar que o PLOA 2027 não traz reserva de contingência para as emendas de comissão (RP 8), embora o art. 13, § 6º, do PLDO 2027 preveja essa possibilidade. Nos termos da LC nº 210/2024, o limite para essas emendas, atualizado pelo IPCA acumulado no

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

período de doze meses encerrado em junho de 2026 (4,64%), é de R$ 12,7 bilhões para 2027. Assim, na ausência de reserva específica, o atendimento dessas emendas dependerá do cancelamento de outras programações constantes do PLOA 2027.

VII – Autorização para abertura de crédito suplementar

O art. 165, § 8º, da Constituição e o art. 7º da Lei nº 4.320/1964 contemplam o princípio orçamentário da exclusividade, segundo o qual a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

São admitidas apenas duas ressalvas a esse princípio: a autorização para abertura de créditos suplementares por ato próprio (tema do art. 4º do PLOA 2027) e a autorização para contratação de operações de crédito.

O art. 4º do PLOA 2027 mantém a estrutura básica adotada na LOA 2026, sobretudo no que diz respeito às despesas primárias obrigatórias e às despesas financeiras. O caput indica as condições principais para abertura de créditos suplementares: compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites de despesa da LC nº 200/2023; observância às vinculações legais da receita; e, ressalvadas as disposições contidas nos §§ 9º e 10, a impossibilidade do cancelamento de dotações incluídas por emendas (RP 6, 7 e 8).

No que se refere às despesas primárias discricionárias, contudo, o projeto promove alterações relevantes. A de maior alcance geral está no § 1º, inciso IV, do art. 4º, que eleva de 25% para 30% o limite geral de suplementação dos subtítulos não abrangidos pelas autorizações específicas dos incisos I a III, o que amplia a possibilidade de alteração dos orçamentos por ato próprio, sem apreciação legislativa. Para atender à suplementação, admite-se o cancelamento de dotações até 30% do valor do subtítulo objeto de cancelamento (§ 2º, inciso III), limite igual ao da LOA vigente.

O PLOA 2027 também amplia o rol de despesas discricionárias contempladas com autorizações específicas de suplementação sem limite (art. 4º, § 1º, inciso III), incluindo, entre outras, a ação relativa à organização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 (21HH), a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos (216H, excluída pelo Congresso Nacional quando da apreciação do PLOA 2026), a integralização de cotas em fundos garantidores (FGI, FGO e FGHab) e em bancos internacionais, as despesas não submetidas ao limite de despesas primárias e determinadas subfunções do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Note-se que as ações 0A81 (Pronaf) e 0A84 (Proex) referem-se a despesas financeiras e, portanto, não poderiam constar de rol que trata exclusivamente de despesas primárias discricionárias. O § 3º, que admite remanejamentos suportados apenas por cancelamentos, sem limite para a suplementação ou para o cancelamento, passa a abranger a ação 21HH (inócua, por possuir um único subtítulo), as ações relacionadas ao orçamento participativo e as ações 0A81 e 0A84.

Outra inovação refere-se às dotações classificadas com o identificador de uso IU 9 (R$ 10,4 bilhões), relativas à possível ampliação do limite individualizado do Poder Executivo (art. 4º, § 1º, da LC nº 200/2023), que somente poderão ser executadas após a substituição desse identificador por meio de crédito suplementar, autorizado pelo art. 4º, § 4º, inciso II, do PLOA 2027 mediante cancelamento das próprias dotações assim classificadas. Nesse caso, o crédito não amplia as dotações, mas confere a autorização orçamentária exigida pela lei complementar.

O PLOA 2027 concede autorizações para suplementação de determinadas despesas sem estabelecer limites para o cancelamento de dotações (mais especificamente, todas as despesas obrigatórias e certas despesas financeiras e primárias discricionárias), de modo que algumas programações poderão ser integralmente canceladas como forma de se obter as fontes de recursos que possam atender às suplementações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Deve-se destacar que a autorização para abertura de créditos suplementares incide não apenas sobre as dotações dos subtítulos integrantes da LOA, mas também sobre as decorrentes de futuras alterações, as quais podem abranger, além das reclassificações previstas no PLDO 2027 - inclusive as referentes a mudança na estrutura da administração pública federal -, as modificações efetuadas a partir de outros créditos suplementares, que já tenham sido abertos no exercício financeiro (por lei ou por ato próprio).

Essas modificações não restringem os valores das suplementações de subtítulos que venham a ser posteriormente efetuadas por ato próprio, haja ou não limite para os acréscimos. No entanto, tratando-se de cancelamentos que se façam necessários nas dotações dos subtítulos, nos casos em que o art. 4º não estabelece limites para fazê-los, poderão ocorrer reduções superiores a 100% das dotações originalmente consignadas aos subtítulos.

No caso de programações decorrentes de emendas, o PLOA 2027 altera as exigências presentes na LOA 2026 para que tais dotações sejam objeto de cancelamento (§ 9º). Passa a ser suficiente, alternativamente ao impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, que a execução ainda não tenha sido iniciada, desde que haja solicitação ou concordância do autor da emenda, e deixa de constar como requisito autônomo a exigência de que a despesa não tenha sido empenhada. Quanto à destinação dos recursos cancelados, o projeto simplifica a disciplina vigente, admitindo a suplementação de outras emendas do autor ou de programações constantes da LOA, sem exigir que os recursos de cada emenda integralmente anulada suplementem apenas um subtítulo. Além disso, passa a admitir expressamente que, mediante solicitação ou concordância do autor, a dotação seja reclassificada como demais despesas primárias discricionárias (RP 2).

O PLOA 2027 mantém, em seu § 10, a possibilidade, presente na LOA 2026, de cancelamento de dotações de emendas bloqueadas, após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre, para suplementação de despesas primárias obrigatórias, passando a deixar expresso que deverá ser observada a indicação do Poder Legislativo apresentada quando da contenção das despesas correspondentes.

VIII – Obras com indícios de irregularidades graves

O Anexo VI do PLOA 2027 trata da relação de obras e serviços nos quais o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, em atenção ao previsto no art. 144, § 1º, inciso IV, do PLDO 2027. Estes indícios correspondem a indicativos de atos e fatos materialmente relevantes, em relação ao valor total contratado, com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que, ademais, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal.

O Anexo VI do projeto de lei não relaciona qualquer empreendimento com recomendação de que a execução física, orçamentária e financeira seja suspensa pelo Congresso Nacional. Consoante o referido documento, o TCU, por meio do Ofício nº 28579/2026-TCU/Seproc, de 29/07/2026, informou não existirem, atualmente, obras ou serviços com indícios de irregularidade grave que recomendem a paralisação (IGP)[32]. Recorde-se que o Anexo VI da LOA 2026 (Lei nº 15.346/2026) relaciona um único empreendimento (Contrato PG-138/95-00, relativo à concessão já expirada da BR-040/RJ, na Serra de Petrópolis).

[32]PLOA 2027, Volume I, Anexo VI, p. 16. Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/documents/150599582/159576841/Volume+I.pdf.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

Sublinhe-se que os relatórios e as informações relativos a indícios de irregularidades graves em obras e serviços encaminhados pelo TCU, embora possuam indiscutível densidade técnica, não vinculam o Congresso Nacional. Nesse contexto, ao decidir acerca da paralisação de obra ou serviço, o Parlamento deve realizar prévia audiência pública, nos termos do § 2º do art. 148 do PLDO 2027, e levar em consideração, além das informações trazidas pela Corte de Contas, a gravidade do indício apontado e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis, das quais devem constar, em especial (art. 145, inciso II, do PLDO 2027):

- os impactos sociais, econômicos e financeiros e os riscos ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- a motivação social e ambiental do empreendimento;
- as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou da entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados e o estágio de sua implementação;
- o custo total e o estágio de execução física e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos;
- as projeções dos custos adicionais para a administração pública federal;
- os empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação; e
- o custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

É de se destacar, ademais, não haver impedimento legal para que programações constem do Anexo VI e recebam dotações orçamentárias no PLOA 2027. Entretanto, se isso ocorrer, essas programações deverão ficar bloqueadas até a regularização das pendências, devendo a retomada da obra ou serviço ser autorizada previamente pela CMO, nos termos estabelecidos no art. 144 do PLDO 2027.

Cumpre observar ainda que a informação constante do Anexo VI do PLOA 2027, atualizada até a sessão plenária do TCU de 22/07/2026, possui caráter preliminar, pois deverá ser atualizada pelo Tribunal em até cinquenta e cinco dias após o encaminhamento do PLOA 2027 ou posteriormente, já no exercício de 2027, caso novas ocorrências venham a ser identificadas pela Corte de Contas (art. 146, inciso II, e art. 149, caput, do PLDO 2027). Na hipótese de serem identificados empreendimentos com indícios de irregularidades graves, caberá ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI examinar as informações prestadas pelo TCU e apresentar relatório para deliberação da CMO, nos termos previstos nos art. 24 e art. 123 da Resolução nº 1/2006-CN, após o que o Congresso Nacional deliberará sobre a inclusão desses empreendimentos no Anexo VI.

IX – Análise das despesas por área temática

De acordo com o art. 52, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Parecer Preliminar deverá conter análise das despesas, divididas por área temática, incluindo a execução recente.

A Tabela 20 apresenta a execução orçamentária no exercício de 2026 no âmbito de cada área temática, bem como o montante da dotação constante do PLOA 2027.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

TABELA 20 – DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA

(Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

R$ milhões

Área Temática	Execução Orçamentária 2026 (*)				PLOA 2027
	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	
00 - Reserva de Contingência/Relator-Geral	13.128,6	0,0	0,0	0,0	37.281,4
01 - Infraestrutura, Minas e Energia	70.822,2	52.751,3	45.069,3	44.681,6	30.610,5
02 - Saúde	273.874,8	243.812,9	220.211,1	217.687,0	287.873,6
03 - Educação e Cultura	239.315,9	225.099,2	175.832,3	174.333,4	250.340,4
04 - Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	19.161,4	14.677,5	8.381,1	8.204,8	12.033,6
05 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca	20.866,2	16.768,2	13.128,0	12.635,3	20.274,0
06 - Cidades	14.994,1	11.810,9	8.423,6	8.379,9	15.646,7
07 - Turismo	3.079,5	1.085,5	250,0	240,2	2.263,8
08 - Ciência & Tecnologia e Comunicações	17.252,0	15.391,5	11.858,5	11.544,4	24.481,5
09 - Assistência Social e Família	310.974,0	299.289,7	273.604,7	272.146,0	324.285,0
10 - Esporte	2.525,3	1.724,6	577,4	552,6	1.695,7
11 - Mulheres e Direitos Humanos	2.691,2	2.223,2	1.490,8	1.450,5	2.693,1
12 - Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio	3.975.413,7	3.449.288,3	3.233.246,7	3.231.923,4	4.536.126,4
13 - Defesa	144.982,8	132.212,7	110.091,5	103.874,6	147.681,4
14 - Trabalho e Previdência	1.276.361,3	1.244.466,6	1.074.280,1	1.068.587,6	1.387.859,3
15 - Justiça e Segurança Pública	27.007,9	23.272,6	17.353,5	16.824,8	27.523,4
16 - Poderes de Estado e Representação	122.390,2	112.498,4	99.039,1	93.024,1	130.795,4
Total	**6.534.865,0**	**5.846.373,2**	**5.292.837,7**	**5.266.090,3**	**7.239.465,5**

Fonte: Siga Brasil. Consulta realizada em 21/11/2026. (*) Execução acumulada até a data da consulta; o total autorizado inclui R$ 24,3 milhões sem área temática informada.

X – Da atuação da Relatoria Geral

A fim de se obter recursos para o atendimento de emendas, propõe-se a realização de corte prévio linear nas programações discricionárias (RP 2 e RP 3) do Poder Executivo classificadas como outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), suportadas por fontes de recursos sem vinculação, passíveis de utilização no atendimento das emendas.

Esse procedimento implica redução de 0,78% no total dos recursos alocados em programações discricionárias do Poder Executivo. Foi realizado um corte de R$ 2.089.519.024 nas despesas do Poder Executivo classificadas com RP 2 e 3, as quais totalizam R$ 266.823.054.304.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

PARTE ESPECIAL

Esta seção estabelece normas complementares à Resolução nº 1/2006-CN e à Lei Complementar nº 210/2024 para fins de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 (PLOA 2027), especialmente quanto à autorização aos relatores para apresentação de emendas, atendimento das emendas apresentadas e elaboração dos relatórios setoriais e geral.

I - Da Apreciação de Emendas Individuais e Coletivas

1. Cabe aos relatores apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA nos termos regimentais.

2. O Anexo I - Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área temática, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2023 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), conforme disposto no art. 3º, V, da Resolução nº 1/2006-CN.

3. Na análise das emendas e na elaboração dos votos correspondentes, os relatores:

I. poderão propor ajustes de ordem técnica e legal necessários à correção de impropriedades que possam inviabilizar a execução das respectivas programações orçamentárias;

II. considerarão os ajustes requeridos por meio do Sistema de Solicitações de Ajuste de Emendas (Sisel) ou, no caso de parlamentar que não mais esteja no exercício do mandato, por intermédio de ofício encaminhado à CMO;

III. efetuarão os remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor solicitados nos termos do art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN;

IV. observarão as decisões do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE).

3.1. Os relatores indicarão em seus relatórios os remanejamentos a que se refere o item 3.III deste parecer.

4. Os relatores setoriais efetuarão os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de emendas destinadas à constituição ou aumento de capital de empresa estatal, ressalvada a competência do relator-geral prevista no item 32.IV deste parecer.

5. É vedada a aprovação de emendas que contrariem disposições constitucionais, legais e regimentais, bem como as disposições deste parecer e as orientações e diretrizes do CAE a que se refere o art. 25, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN.

6. Os relatores observarão, em seus relatórios, os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200/2023.

7. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491/1997).

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

II - Das Emendas de Relator

8. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA, ressalvados os casos autorizados pela Resolução nº 1/2006-CN.

9. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1/2006-CN, destinam-se a:

I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no PLOA ou no processo de emendamento, em especial quanto à:

a. revisão de valores em razão de alteração de parâmetros econômicos;

b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais;

c. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa e descritores de ações, inclusive para assegurar a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação;

II. recompor dotações canceladas;

III. dar cumprimento ao disposto no art. 47, § 3º, II, da Resolução nº 1/2006-CN; e

IV. implementar decisões da CMO e do Congresso Nacional relativas a destaques aprovados.

10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1/2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para efetuar:

I. cancelamentos de dotações prévios à atuação dos relatores setoriais, nos termos do art. 52, II, "b", da Resolução nº 1/2006-CN;

II. ajustes técnicos relacionados às programações de que trata o art. 22 do PLDO 2027 (Regra de Ouro); e

III. ajustes técnicos previstos no item 32 deste parecer.

11. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

I. constituição ou aumento de reservas de recursos com fontes provenientes:

a. da utilização de reservas de contingência primárias e dos cancelamentos prévios de dotações, nos termos do art. 52, II, "b", da Resolução nº 1/2006-CN;

b. dos cancelamentos de dotações seletivos autorizados neste parecer, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN;

c. da reestimativa da receita;

II. intervenção na despesa para recomposição de dotações, até o montante original do PLOA;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;

IV. ajuste técnico para:

a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;

b. adequação do orçamento de investimento em decorrência da aprovação de emenda, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, destinada à constituição ou aumento do capital de empresa estatal não dependente;

c. troca de fontes de recursos;

d. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa;

e. correção de erros e omissões, inclusive quando solicitada nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN.

III - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

12. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);

II. primárias obrigatórias (RP 1);

III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária "90000 - Reserva de Contingência";

IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recursos 1061, 1095, 1096, 1443, 1444, 1447, 1448 e 1449), ou que constituam as respectivas contrapartidas (identificador de uso - IU 1, 2, 3, 4 e 5);

V. classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

VI. com a constituição ou aumento do capital de empresas estatais não dependentes.

12.1. A vedação de que trata o item 12.VI não se aplica quando o cancelamento efetuado pelo relator-geral viabilizar a destinação de recursos para finalidades semelhantes à da programação original.

12.2. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

13. É vedado aos relatores setoriais o atendimento de emenda à despesa primária com recursos provenientes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).

14. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes de recursos próprias ou vinculadas.

IV - Da Reserva de Recursos

15. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos art. 56 e art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN, estão demonstradas no Anexo II - Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.

16. O montante inicial da reserva de recursos é de R$ 64.466.030.520, oriundos de:

I. aumento líquido da estimativa da receita: R$ 17.614.400.000;

II. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas individuais, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais nº 1692 e nº 3655 do PLOA: R$ 28.488.185.870;

III. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas de bancada estadual, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais nº 1693 e nº 3656 do PLOA: R$ 16.273.925.626; e

IV. cancelamentos prévios de que trata o art. 52, II, "b", da Resolução nº 1/2006-CN: R$ 2.000.000.000 mais R$ 89.519.024 (necessários para corrigir o valor das emendas de execução obrigatória), conforme Anexo IV.

17. Do montante inicial de que trata o item 16, são deduzidos R$ 62.466.030.520, destinados a:

I. emendas individuais (RP 6) que destinem recursos a órgãos do Poder Executivo: R$ 28.577.537.407;

II. emendas de bancada estadual de execução obrigatória (RP 7) que destinem recursos a órgãos do Poder Executivo: R$ 16.274.093.113; e

III. alocação da reestimativa líquida da receita em reserva financeira: R$ 17.614.400.000.

17.1. As referências ao Poder Executivo nas disposições deste parecer não compreendem a Defensoria Pública da União.

17.2. Caso os valores a que se referem os itens 17.I e 17.II não sejam integralmente utilizados no atendimento das respectivas emendas na fase setorial, os saldos remanescentes serão adicionados ao montante a que se refere o item 18.III.

17.3. Caso o remanejamento, na fase geral, entre emendas de execução obrigatória do mesmo autor, realizado em conformidade com o art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN, resultar

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

em elevação do montante inicialmente destinado ao Poder Executivo, o acréscimo será deduzido do montante a que se refere o item 18.III.

18. O saldo da reserva de recursos, apurado após dedução do valor indicado no item 17, corresponde a R$ 2.000.000.000 e será repartido, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN, para o atendimento de emendas coletivas de apropriação não classificadas com identificador próprio, conforme demonstrado a seguir:

I. 55%, equivalentes a R$ 1.100.000.000, distribuídos proporcionalmente ao número de emendas de apropriação coletivas sem identificador próprio apresentadas no âmbito de cada área temática, para atendimento segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;

II. 25%, correspondentes a R$ 500.000.000, distribuídos pelas bancadas estaduais para atendimento das respectivas emendas, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN e com os seguintes Anexos deste parecer: III.A - Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE; III.B - Emendas de Bancada: Atendimento nos Últimos Três Anos; III.C - População Residente Estimada; e III.D - Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos; e

III. 20%, no valor de R$ 400.000.000, distribuídos entre as emendas coletivas, conforme definições do relator-geral.

19. As disposições constantes dos itens 18.I a 18.III não se aplicam a emendas apresentadas ao PLOA que:

I. destinem recursos a órgãos situados fora da abrangência do Poder Executivo;

II. sejam destinadas ao remanejamento entre programações de unidade orçamentária do orçamento de investimento.

20. Na hipótese de atualização da receita aprovada no Relatório da Receita, nos termos do § 2º do art. 30 da Resolução nº 1/2006-CN, o relator-geral deve:

I. no caso de aumento líquido de receita, após efetuar ajustes nas despesas, distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de apropriação sem identificador próprio, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, § 3º, da Resolução nº 1/2006-CN, observados os limites individualizados estabelecidos no art. 3º, caput, I a V, da Lei Complementar nº 200/2023; ou

II. no caso de diminuição líquida de receita, promover cancelamento parcial ou total de:

a. dotações constantes do PLOA, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 27;

b. emendas coletivas de apropriação sem identificador próprio, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

21. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 20, com as seguintes indicações:

I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação não classificadas com identificador próprio, discriminado por tipo de autor;

II. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;

III. transferências constitucionais e legais;

IV. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;

V. variações em outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros macroeconômicos; e

VI. reduções em programações do PLOA em decorrência de reestimativa negativa da receita, discriminadas por sequencial e fonte de recursos.

V - Dos Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

22. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 12 a 14, são passíveis de utilização pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 18.I, recursos decorrentes do cancelamento, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de dotações destinadas a investimentos (GND 4), a inversões financeiras (GND 5) e, para fins de atendimento de emendas de remanejamento, a outras despesas correntes (GND 3), respeitados os limites fixados nos itens 23 e 24.

22.1. Os cancelamentos de dotação a que se referem os itens 23 e 24, exceto aqueles necessários ao atendimento de emendas de remanejamento, serão realizados por meio de emendas de relator setorial destinadas ao aumento de reserva de recursos da respectiva área temática.

23. Os valores passíveis de cancelamento por área temática, inclusive os necessários ao atendimento das emendas de remanejamento, são:

I.	**Infraestrutura, Minas e Energia**	R$ 400.000.000
II.	**Saúde**	R$ 400.000.000
III.	**Educação e Cultura**	R$ 150.000.000
IV.	**Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente**	R$ 100.000.000
V.	**Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca**	R$ 50.000.000
VI.	**Cidades**	R$ 400.000.000
VII.	**Turismo**	R$ 10.000.000
VIII.	**Ciência & Tecnologia e Comunicações**	R$ 25.000.000
IX.	**Assistência Social e Família**	R$ 20.000.000

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

X.	**Esporte**	R$ 10.000.000
XI.	**Mulheres e Direitos Humanos**	R$ 10.000.000
XII.	**Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio**	R$ 20.000.000
XIII.	**Defesa**	R$ 25.000.000
XIV.	**Trabalho e Previdência**	R$ 10.000.000
XV.	**Justiça e Segurança Pública**	R$ 10.000.000
XVI.	**Poderes de Estado e Representação**	R$ 10.000.000
	TOTAL	**R$ 1.650.000.000**

24. O cancelamento de dotação fica limitado, no âmbito do indicador de resultado primário (RP 2 ou 3) de cada subtítulo, a:

I. 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada GND (4 ou 5); e

II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor do GND 3, exclusivamente para atendimento de emendas de remanejamento.

25. São vedados saldos remanescentes das reservas de recursos setoriais, devendo os relatores setoriais alocar a integralidade dos recursos em programações de seus respectivos setores.

VI - Dos Recursos do Orçamento de Investimento Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

26. No atendimento de emenda à despesa apresentada ao orçamento de investimento, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, recursos decorrentes do cancelamento de até 20% (vinte por cento) das dotações da respectiva unidade orçamentária, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por subtítulo.

26.1. O disposto no item 26 não se aplica ao caso em que o investimento deva ser suportado pelo aumento do capital da empresa estatal proposto em emenda ao orçamento fiscal ou da seguridade social.

VII - Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários

27. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 18.III deste parecer, observado o disposto nos itens 17.2, 17.3 e 25, e no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN, o relator-geral pode cancelar dotações classificadas como despesas primárias discricionárias destinadas a outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), até o limite de 4% (quatro por cento) do total dessas despesas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

28. Não há limite para o cancelamento da dotação consignada a cada subtítulo com fundamento no item 27.

29. As emendas de comissão, atendidas na fase setorial com RP 2, que, nos termos do item 32.VII, não forem reclassificadas com RP 8 na fase geral, receberão parecer pela rejeição caso não possam ser enquadradas no disposto no art. 11, § 5º, da Lei Complementar nº 210/2024.

29.1. O atendimento de emendas de comissão permanente classificadas com RP 8 observará o limite de R$ 12.677.397.600, em conformidade com o disposto no art. 11, § 4º, II, da Lei Complementar nº 210/2024.

30. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais.

31. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:

I. correções de inadequações de que trata o item 12.2;

II. saldo não utilizado por relator setorial referente ao cancelamento de dotação efetuado com fundamento no item 26, no âmbito da respectiva unidade orçamentária do orçamento de investimento.

32. Observadas a vinculação constitucional ou legal de recursos, os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, I a V, da Lei Complementar nº 200/2023 e a meta de resultado primário estabelecida no PLDO 2027, o relator-geral fica autorizado a promover ajustes técnicos necessários, tais como:

I. efetuar troca de fontes para viabilizar a utilização dos recursos na aprovação de emendas;

II. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar a cobertura de despesas;

III. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira, ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

IV. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;

V. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0);

VI. efetuar trocas de RP para ajustar as dotações de despesas primárias discricionárias, conforme devam ou não estar abrangidas pelo PAC; e

VII. efetuar ajuste de RP em emendas de comissão, observado, para o RP 8, o limite de que trata o art. 11, § 4º, II, da Lei Complementar nº 210/2024.

33. Eventual saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência por ocasião da elaboração do autógrafo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

VIII - Do Atendimento de Emendas Coletivas

34. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:

I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e

II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN.

35. As bancadas estaduais devem se manifestar, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1/2006-CN, em formulário próprio a ser entregue pela Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o item 18.II, no prazo de 24 horas contado da disponibilização das informações de que trata o item 34 deste parecer.

35.1. No mesmo formulário, a bancada estadual poderá solicitar remanejamento de valores entre suas emendas impositivas, respeitadas as condições estipuladas pela CMO.

36. O atendimento global das emendas de comissão de apropriação deverá ser igual ou superior a 15% do saldo da reserva de recursos, observado o disposto no art. 57, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN, correspondente a R$ 300.000.000.

IX - Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios

37. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:

I. analisar:

a. a compatibilidade do PLOA com as normas constitucionais e legais;

b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e

c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro em curso nas programações das unidades orçamentárias;

II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotações destinadas a contratos, convênios, parcelas, trechos ou subtrechos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, conforme conclusão do relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI);

III. na ausência de relatório do COI, indicar, para votação em separado, a programação referente a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades graves de acordo com as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União;

IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

V. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações, com vistas à adoção de providências corretivas;

VI. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos;

VII. apresentar as seguintes informações, geradas por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:

a. resumo das decisões, com a indicação da quantidade de emendas e do valor atendido, detalhadas por:

i. grupo de autores e tipo de parecer;

ii. órgão, grupo de autores e tipo de parecer.

b. relação das emendas atendidas, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor atendido e parecer correspondente, segregada por emendas:

i. coletivas de apropriação;

ii. de comissão de remanejamento;

iii. individuais;

iv. de relator setorial, dispostas por modalidade da emenda;

c. relação das emendas não atendidas por terem sido rejeitadas, consideradas prejudicadas, inadmitidas ou retiradas pelos autores, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor solicitado e parecer correspondente;

d. relação dos cancelamentos promovidos pelo relator setorial, com discriminação por número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação e valor cancelado;

e. espelhos das emendas de relator setorial, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento ao art. 70, IV, e ao art. 143 da Resolução nº 1/2006-CN;

f. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por região e unidade da Federação;

g. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por órgão e:

i. unidade orçamentária;

ii. função;

iii. subfunção;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

iv. grupo de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;

v. indicador de resultado primário;

vi. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;

vii. programa;

h. demonstrativo analítico das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por unidade orçamentária e programação.

37.1. Caso não haja alterações nas programações do orçamento de investimento no âmbito da área temática, fica dispensada a apresentação dos demonstrativos previstos no item 37.VII, "f", "g" e "h", correspondentes a essa esfera orçamentária.

X - Do Relator-Geral e de seu Relatório

38. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:

I. avaliar e atualizar o texto do PLOA e seus anexos e emitir parecer sobre as respectivas emendas;

II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;

III. avaliar e atualizar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive no que se refere ao Anexo V do PLOA e às dotações correspondentes;

IV. emitir parecer sobre emendas ao Anexo V do PLOA e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas ao texto ou à programação;

V. alocar nas emendas coletivas de apropriação os recursos não utilizados na fase setorial.

39. O relatório do relator-geral conterá quatro volumes, com os seguintes conteúdos:

I. Volume I:

a. relatório e voto;

b. substitutivo apresentado ao PLOA;

c. relatório do CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;

d. relatório do COI com proposta para atualização do Anexo VI do PLOA;

II. Volume II:

a. emendas ao texto:

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

i. aprovadas e aprovadas parcialmente;

ii. não aprovadas;

b. emendas de cancelamento:

i. aprovadas e aprovadas parcialmente;

ii. não aprovadas;

c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:

i. coletivas;

ii. de relator;

iii. coletivas e de relator por unidade da Federação;

iv. individuais;

d. emendas à despesa não aprovadas;

III. Volume III:

a. espelhos das emendas do relator-geral acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento ao art. 70, IV, e ao art. 143 da Resolução nº 1/2006-CN;

b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade, em atendimento ao art. 70, IV, da Resolução nº 1/2006-CN;

IV. Volume IV:

a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:

i. por fonte de recursos;

ii. por função;

iii. por subfunção;

iv. por programa;

v. por grupo de natureza da despesa (GND);

vi. por órgão;

vii. por unidade orçamentária;

viii. por órgão/GND;

ix. com pessoal e encargos sociais por órgão;

x. por unidade da Federação;

xi. com investimentos por unidade da Federação;

xii. por órgão e ação;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:

i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

ii. do orçamento de investimento;

c. relatório referente aos pedidos de alteração de emenda com respectivo voto.

XI - Das Disposições Finais

40. Os relatores devem apresentar pareceres sobre os destaques apresentados, com a identificação, para cada requerimento, do autor, efeito pretendido, número da emenda, códigos das classificações institucional, funcional e programática, denominação da ação e do subtítulo, decisão e valor.

41. O remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN, respeitará os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, I a V, da Lei Complementar nº 200/2023 e dependerá de terem sido apresentadas, em seu conjunto:

I. aos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou

II. ao orçamento de investimento.

42. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA nela indicado.

VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação deste Relatório Preliminar na forma ora apresentada, com a rejeição das emendas a ele apresentadas, para que, aprovado pelo Plenário da CMO, constitua o Parecer Preliminar.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2026.

Senador **EDUARDO BRAGA** (MDB/AM)
Relator-Geral

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

Áreas Temáticas	Órgão Orçamentário
I - Infraestrutura, Minas e Energia	32000 - Ministério de Minas e Energia 39000 - Ministério dos Transportes 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
II - Saúde	36000 - Ministério da Saúde
III - Educação e Cultura	26000 - Ministério da Educação 42000 - Ministério da Cultura
IV - Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
V - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
VI - Cidades	56000 - Ministério das Cidades
VII - Turismo	54000 - Ministério do Turismo
VIII - Ciência & Tecnologia e Comunicações	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 41000 - Ministério das Comunicações
IX - Assistência Social e Família	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
X - Esporte	51000 - Ministério do Esporte
XI - Mulheres e Direitos Humanos	65000 - Ministério das Mulheres 67000 - Ministério da Igualdade Racial 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
XII - Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio	25000 - Ministério da Fazenda 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 71000 - Encargos Financeiros da União 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios 74000 - Operações Oficiais de Crédito 75000 - Dívida Pública Federal 83000 - Banco Central do Brasil

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

XIII - Defesa	52000 - Ministério da Defesa
XIV - Trabalho e Previdência	33000 - Ministério da Previdência Social
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
XV - Justiça e Segurança Pública	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
XVI - Poderes de Estado e	20000 - Presidência da República
Representação	35000 - Ministério das Relações Exteriores
	37000 - Controladoria-Geral da União
	60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
	63000 - Advocacia-Geral da União
	Órgãos do Poder Legislativo, Poder Judiciário, do MPU e da DPU

Obs: A correspondência entre as áreas temáticas e os órgãos abrange as respectivas unidades orçamentárias.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS
Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

	R$ 1,00
1. RESERVA DE RECURSOS	**64.466.030.520**
1.1. Reestimativa Líquida da Receita	17.614.400.000
1.2. Reserva de Contingência	44.762.111.496
1.3. Cancelamento Prévio	2.089.519.024
2. DEDUÇÕES	**62.466.030.520**
2.1. Emendas Individuais	28.577.537.407
2.2. Emendas de Bancada Impositivas	16.274.093.113
2.3. Reestimativa Líquida da Receita em Reserva Financeira	17.614.400.000
3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO	**2.000.000.000**
3.1. Relatores Setoriais (55%)	1.100.000.000
3.2. Bancadas Estaduais (25%)	500.000.000
3.3. Relator-Geral (20%)	400.000.000
Atendimento mínimo das comissões (15%)	300.000.000

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
III.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS
Art. 57, § 1º, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidades da Federação	FPE (%)
ACRE	4,32%
ALAGOAS	4,50%
AMAPÁ	3,65%
AMAZONAS	4,77%
BAHIA	8,73%
CEARÁ	6,82%
DISTRITO FEDERAL	0,67%
ESPÍRITO SANTO	2,36%
GOIÁS	2,62%
MARANHÃO	6,46%
MATO GROSSO	2,07%
MATO GROSSO DO SUL	1,58%
MINAS GERAIS	4,45%
PARÁ	6,55%
PARAÍBA	4,59%
PARANÁ	2,10%
PERNAMBUCO	6,49%
PIAUÍ	4,29%
RIO DE JANEIRO	2,35%
RIO GRANDE DO NORTE	3,51%
RIO GRANDE DO SUL	1,73%
RONDÔNIA	2,67%
RORAIMA	3,40%
SANTA CATARINA	1,49%
SÃO PAULO	1,62%
SERGIPE	3,65%
TOCANTINS	2,54%
TOTAL	**100%**

Decisão Normativa - TCU nº 221, de 18 de março de 2026, que "Aprova, para o exercício de 2027, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal (FPE)".

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
III.B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS
Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

R$ 1,00

BANCADAS	Autógrafo 2024	Autógrafo 2025	Autógrafo 2026	Atendimento Médio (2024-2026)	
				Média	(%)
Acre	339.262.708	576.315.507	434.497.852	450.025.356	3,47%
Alagoas	362.259.836	550.879.312	585.758.065	499.632.404	3,86%
Amapá	514.561.944	528.889.655	465.615.468	503.022.356	3,88%
Amazonas	460.302.974	528.889.642	537.074.537	508.755.718	3,93%
Bahia	404.942.859	528.889.655	458.294.554	464.042.356	3,58%
Ceará	496.066.165	528.889.655	444.717.732	489.891.184	3,78%
Distrito Federal	392.827.151	544.381.002	430.421.408	455.876.520	3,52%
Espírito Santo	328.455.166	528.889.655	415.758.065	424.367.629	3,28%
Goiás	511.606.214	545.122.107	483.612.014	513.446.778	3,96%
Maranhão	439.464.642	570.266.559	415.758.065	475.163.089	3,67%
Mato Grosso	338.863.731	541.330.090	415.758.062	431.983.961	3,33%
Mato Grosso do Sul	366.424.809	528.889.655	435.241.730	443.518.731	3,42%
Minas Gerais	479.673.227	528.889.655	415.758.065	474.773.649	3,66%
Pará	390.945.695	928.889.653	645.195.387	655.010.245	5,06%
Paraíba	456.270.417	549.498.622	570.560.450	525.443.163	4,06%
Paraná	421.679.908	555.046.636	437.886.858	471.537.801	3,64%
Pernambuco	366.371.237	528.889.655	415.757.627	437.006.173	3,37%
Piauí	613.971.923	552.398.723	477.479.464	547.950.037	4,23%
Rio de Janeiro	537.533.514	528.889.655	415.758.065	494.060.411	3,81%
Rio Grande do Norte	370.939.717	528.889.646	415.758.062	438.529.142	3,38%
Rio Grande do Sul	337.761.020	528.889.652	415.758.065	427.469.579	3,30%
Rondônia	335.460.702	545.359.504	415.661.875	432.160.694	3,34%
Roraima	333.166.230	528.889.656	431.890.792	431.315.559	3,33%
Santa Catarina	432.344.645	528.889.652	446.862.055	469.365.451	3,62%
São Paulo	599.951.676	552.183.362	499.598.509	550.577.849	4,25%
Sergipe	350.574.767	528.889.655	415.758.065	431.740.829	3,33%
Tocantins	554.454.137	528.889.655	442.062.151	508.468.648	3,92%
Total	**11.536.137.014**	**14.945.015.875**	**12.384.253.042**	**12.955.135.312**	**100%**

Fonte: SIGA BRASIL, inclui emendas de apropriação com RP 2, 3 e 7.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
III.C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA
Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidades da Federação	População Estimada	%
ACRE	887.794	0,41%
ALAGOAS	3.221.128	1,50%
AMAPÁ	809.953	0,38%
AMAZONAS	4.360.926	2,04%
BAHIA	14.889.472	6,95%
CEARÁ	9.302.211	4,34%
DISTRITO FEDERAL	3.009.996	1,41%
ESPÍRITO SANTO	4.150.692	1,94%
GOIÁS	7.495.033	3,50%
MARANHÃO	7.024.557	3,28%
MATO GROSSO	3.950.330	1,84%
MATO GROSSO DO SUL	2.946.317	1,38%
MINAS GERAIS	21.460.311	10,02%
PARÁ	8.756.324	4,09%
PARAÍBA	4.182.828	1,95%
PARANÁ	11.952.456	5,58%
PERNAMBUCO	9.583.176	4,47%
PIAUÍ	3.392.617	1,58%
RIO DE JANEIRO	17.225.410	8,04%
RIO GRANDE DO NORTE	3.463.737	1,62%
RIO GRANDE DO SUL	11.233.317	5,24%
RONDÔNIA	1.757.338	0,82%
RORAIMA	761.012	0,36%
SANTA CATARINA	8.312.759	3,88%
SÃO PAULO	46.179.008	21,56%
SERGIPE	2.307.255	1,08%
TOCANTINS	1.595.994	0,75%
TOTAL	**214.211.951**	**100%**

Portaria IBGE nº 1.649, de 27 de agosto de 2026, que divulga as estimativas populacionais do Brasil para 2026, considerando a população até 1º de julho de 2026 (DOU 28/08/2026)

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

SF/26872.78204-20

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
Art. 52, II, "j", e art. 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidades da Federação	FPE	Atendimento Médio nos últimos 3 anos	População Estimada	Média Ponderada (1)	Recursos (R$1,00)
ACRE	4,32%	3,47%	0,41%	3,59%	17.965.544
ALAGOAS	4,50%	3,86%	1,50%	3,94%	19.711.305
AMAPÁ	3,65%	3,88%	0,38%	3,42%	17.081.147
AMAZONAS	4,77%	3,93%	2,04%	4,16%	20.792.864
BAHIA	8,73%	3,58%	6,95%	6,49%	32.474.276
CEARÁ	6,82%	3,78%	4,34%	5,36%	26.793.801
DISTRITO FEDERAL	0,67%	3,52%	1,41%	1,88%	9.422.123
ESPÍRITO SANTO	2,36%	3,28%	1,94%	2,68%	13.416.838
GOIÁS	2,62%	3,96%	3,50%	3,25%	16.230.218
MARANHÃO	6,46%	3,67%	3,28%	5,03%	25.120.827
MATO GROSSO	2,07%	3,33%	1,84%	2,55%	12.774.701
MATO GROSSO DO SUL	1,58%	3,42%	1,38%	2,30%	11.496.403
MINAS GERAIS	4,45%	3,66%	10,02%	4,69%	23.458.968
PARÁ	6,55%	5,06%	4,09%	5,71%	28.517.244
PARAÍBA	4,59%	4,06%	1,95%	4,11%	20.562.302
PARANÁ	2,10%	3,64%	5,58%	3,07%	15.329.857
PERNAMBUCO	6,49%	3,37%	4,47%	5,04%	25.205.579
PIAUÍ	4,29%	4,23%	1,58%	4,00%	19.984.540
RIO DE JANEIRO	2,35%	3,81%	8,04%	3,50%	17.519.196
RIO GRANDE DO NORTE	3,51%	3,38%	1,62%	3,27%	16.360.780
RIO GRANDE DO SUL	1,73%	3,30%	5,24%	2,71%	13.555.255
RONDÔNIA	2,67%	3,34%	0,82%	2,75%	13.749.760
RORAIMA	3,40%	3,33%	0,36%	3,07%	15.344.239
SANTA CATARINA	1,49%	3,62%	3,88%	2,58%	12.900.983
SÃO PAULO	1,62%	4,25%	21,56%	4,67%	23.332.272
SERGIPE	3,65%	3,33%	1,08%	3,27%	16.334.584
TOCANTINS	2,54%	3,92%	0,75%	2,91%	14.564.394
Total	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**500.000.000**

(1) - Resolução nº 1/2006, art. 57; §1º: I - 50% FPE; II - 40% média de atendimento dos últimos 3 anos; e III - 10% população estimada IBGE.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UO: 20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.121.0032.21C5.0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	31.065
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.109.835
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	169.811
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	49.704
04.122.0032.216Z.0001	GESTÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.083
04.122.0032.2C55.0001	DISSEMINAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA NO PODER EXECUTIVO FEDERAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
04.122.1149.20D5.0001	GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	47.704
04.122.1149.216X.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	37.674
04.122.4102.219M.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.009
04.122.4102.21H6.0001	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.417
04.122.4102.21JB.5664	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRESIDENCIAIS - (PROPR) - EM BRASÍLIA - DF	F	4	1000	90	2	109.232
04.122.4102.4693.0001	SEGURANÇA PRESIDENCIAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	159.799
04.122.4102.4693.0001	SEGURANÇA PRESIDENCIAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	109.232
04.126.4102.21AP.0001	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.278
04.131.0032.2017.0001	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.686.389
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	207.101
04.422.4102.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.060.355
14.422.1149.2E24.0001	GESTÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DO DIÁLOGO SOCIAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	151.399
14.422.5135.217Y.0001	GESTÃO E FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	95.068
28.846.0909.00QF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	5	1000	90	2	63.979
28.846.0909.00QF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	5	1000	90	3	258.590
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	344
28.846.0910.00W7.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO DIÁLOGO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	14.497
28.846.0910.00XH.0001	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO ORGANISMO INTERNACIONAL DE JUVENTUDE PARA IBEROAMÉRICA (OIJ) - NACIONAL	F	3	1000	80	2	1.243
99.999.0999.0Z01.6482	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - RECURSOS PARA ATENDER AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	F	9	1000	99	2	15.605
						Total:	**7.402.484**

UO: 20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	32.432
						Total:	**467.639**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.183.0032.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	289.089
04.183.0032.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	68.278
04.422.0032.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	16.982
04.422.0032.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	4	1000	90	2	60.858
						Total:	**467.639**

Órgão: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

UO: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	519.075
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	148.575
20.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.355
20.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	26.923
20.211.2302.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	2.995
20.541.1144.8593.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
20.545.1144.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	92.173
20.545.1144.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	198.410
20.571.2303.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	4.142
20.573.1144.20ZY.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU - NACIONAL	F	3	1000	90	2	87.234
20.573.1144.214Z.0001	FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E RECURSOS GENÉTICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
20.605.1144.0299.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATÉGICOS - AGF (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	455.621
20.605.1144.0300.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414.201
20.606.1144.21B6.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	424
20.608.1144.099F.0001	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.970.412
20.608.1144.20ZU.0001	REDUÇÃO DE RISCOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
20.608.1144.20ZV.0001	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
20.608.1144.215A.0001	DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	22.806
20.608.1144.8622.0001	PROMOÇÃO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGROINDÚSTRIA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	424
20.609.2302.162R.5664	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO NACIONAL DE CÃES DE DETECÇÃO - EM BRASÍLIA - DF	F	4	1000	90	2	93.627
20.609.2302.214W.0001	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	405.347
20.609.2302.214W.0001	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
						Total:	**7.907.386**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.609.2302.214X.0001	VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MERCADORIAS, BENS E MATERIAIS DE INTERESSE AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	15.514
20.609.2302.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	55.809
20.609.2302.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	140.441
20.609.2302.8606.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	13.829
20.609.2302.8606.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	9.118
20.691.1144.20ZT.0001	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	185.148
20.691.1144.20ZT.0001	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	4.681
						Total:	**7.907.386**

UO: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	41.420
20.571.2303.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	2.899
20.572.2303.20Y6.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	845.475
20.572.2303.20Y6.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	67.099
20.572.2303.215C.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	41.031
20.572.2303.215C.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
20.572.2303.215C.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL	F	4	1000	90	3	3.106.651
						Total:	**4.135.784**

UO: 22906 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4
20.608.1144.20Y8.0001	DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	6.170
20.608.1144.20Y8.0001	DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	24.964
20.608.1144.20Y8.0001	DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	5.565
						Total:	**36.703**

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UO: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.121.2308.4210.0001	FORMULAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS E DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	47.809
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.345.264
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	218.219
						Total:	**3.493.964**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.385
19.125.2308.2495.0001	CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.799
19.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
19.211.2308.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	642
19.212.2308.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	28.222
19.542.6114.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	35.415
19.542.6114.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	4.681
19.571.1158.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.504
19.571.1158.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.809
19.571.1158.216W.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA ESTUDOS DE TEMPO, CLIMA, OBSERVAÇÃO E MODELAGEM DO SISTEMA TERRESTRE - NACIONAL	F	3	1000	50	2	2.899
19.571.1158.216W.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA ESTUDOS DE TEMPO, CLIMA, OBSERVAÇÃO E MODELAGEM DO SISTEMA TERRESTRE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	52.264
19.571.1158.216W.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA ESTUDOS DE TEMPO, CLIMA, OBSERVAÇÃO E MODELAGEM DO SISTEMA TERRESTRE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	17.823
19.571.2308.13CL.0035	CONSTRUÇÃO DE FONTE DE LUZ SÍNCROTRON DE 4ª GERAÇÃO - SIRIUS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	50	2	414
19.571.2308.14XT.0035	EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICA E LABORATORIAL DO LNNANO, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	50	2	414
19.571.2308.154K.0025	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	9.363
19.571.2308.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	6.213
19.571.2308.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	1000	90	2	39.011
19.571.2308.200D.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM TELESCÓPIOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	45.388
19.571.2308.20UI.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.333
19.571.2308.20UI.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	12.721
19.571.2308.20UJ.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.521
19.571.2308.20UJ.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.341
19.571.2308.20UK.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON - NACIONAL	F	3	1000	90	2	19.778
19.571.2308.20UK.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON - NACIONAL	F	4	1000	90	2	34.180
19.571.2308.20UM.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF - NACIONAL	F	3	1000	90	2	911
19.571.2308.20UR.0010	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA - NA REGIÃO NORTE	F	3	1000	80	2	13.462
19.571.2308.20UR.0010	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA - NA REGIÃO NORTE	F	3	1000	90	2	19.385
19.571.2308.20UR.0010	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA - NA REGIÃO NORTE	F	4	1000	90	2	7.022
19.571.2308.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
19.571.2308.20V7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	3	1000	90	2	93.717
19.571.2308.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	600.122
						Total:	**3.493.964**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.571.2308.215L.0001	FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	45.428
19.571.2308.215L.0001	FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	45.565
19.571.2308.217J.0001	ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO MCTI - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.839
19.571.2308.218D.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA - INMA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.778
19.571.2308.21F7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.519
19.571.2308.21F8.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
19.571.2308.21F8.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP - NACIONAL	F	4	1000	90	2	624
19.571.2308.4125.0010	PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO SOBRE A BIO, GEO E SOCIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA NO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG - NA REGIÃO NORTE	F	3	1000	90	2	37.974
19.571.2308.4125.0010	PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO SOBRE A BIO, GEO E SOCIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA NO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG - NA REGIÃO NORTE	F	4	1000	90	2	13.732
19.571.2308.4126.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ASTROFÍSICA E ASTRONOMIA NO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.037
19.571.2308.4126.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ASTROFÍSICA E ASTRONOMIA NO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	13.068
19.571.2308.4128.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.059
19.571.2308.4128.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - NACIONAL	F	4	1000	90	2	7.802
19.571.2308.4139.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC - NACIONAL	F	3	1000	90	2	43.742
19.571.2308.4139.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC - NACIONAL	F	4	1000	90	2	6.371
19.571.2318.20GB.0001	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	3	1000	90	2	79.513
19.571.2324.20UT.0001	PROMOÇÃO DA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO INOVAÇÃO (PD&I) EM TECNOLOGIAS DIGITAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	21.488
19.571.6113.20UV.0001	FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR E ANTÁRTICA E À INFRAESTRUTURA OCEÂNICA E ANTÁRTICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.970
19.572.2304.20UP.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIA SOCIAL E ASSISTIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	83.733
19.572.2304.20UP.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIA SOCIAL E ASSISTIVA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
19.572.2308.20UL.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.006
19.572.2308.20UL.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.121
19.572.2308.20UN.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.386
19.572.2308.20UN.0001	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
19.572.2308.2C67.0020	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	3.521
19.572.2308.2C67.0020	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	3.121
19.572.2324.20V6.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E NAS CADEIAS PRODUTIVAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	64.209
19.572.2324.20V6.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E NAS CADEIAS PRODUTIVAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.163
19.573.2304.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	83.733
19.573.2304.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
19.573.2308.20UO.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.016
19.573.2308.21IF.0002	COOPERAÇÃO REGIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COM A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	4.142
19.573.2308.4132.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.936
						Total:	**3.493.964**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0909.00R6.0001	ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO DE ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
28.846.0910.008A.0001	CONTRIBUIÇÃO À ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC - NACIONAL	F	3	1000	50	2	25.680
28.846.0910.00F7.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI - NACIONAL	F	3	1000	50	2	1.450
28.846.0910.00F8.0001	CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC - NACIONAL	F	3	1000	50	2	25.680
28.846.0910.00NQ.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - NACIONAL	F	3	1000	50	2	4.142
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	522
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	4.183
						Total:	**3.493.964**

UO: 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.121.2308.4210.0001	FORMULAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS E DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	459.953
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	81.143
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	828
19.126.2308.4208.0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PLATAFORMA LATTES) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
19.126.2308.4208.0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PLATAFORMA LATTES) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
19.212.2308.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	80	2	12.426
19.571.2308.00LV.0001	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.933.177
19.571.2308.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	190.571
19.572.2324.00RL.0001	FORMAÇÃO E EXPANSÃO DA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414.201
19.573.2304.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	2.899
19.573.2304.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	11.598
						Total:	**6.150.431**

UO: 24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	84.932
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	994
19.128.2306.2B32.0001	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SETOR NUCLEAR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	49.704
19.541.2306.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.527
19.541.2306.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	8.582
19.572.2306.12P1.3606	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP	F	3	1000	90	2	24.852
19.572.2306.12P1.3606	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP	F	4	1000	90	2	23.407
						Total:	**722.686**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.572.2306.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO NUCLEAR E AMBIENTAL - CENTENA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	15.947
19.572.2306.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO NUCLEAR E AMBIENTAL - CENTENA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.901
19.572.2306.13CN.3606	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FUSÃO NUCLEAR - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP	F	3	1000	90	2	746
19.572.2306.16CS.2408	IMPLANTAÇÃO DO HUB TECNOLÓGICO DE MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS - NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	3	1000	90	2	2.485
19.572.2306.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	165.970
19.572.2306.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	45.486
19.572.2306.20UY.0001	RADIOPROTEÇÃO, DOSIMETRIA E METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.314
19.572.2306.20UY.0001	RADIOPROTEÇÃO, DOSIMETRIA E METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
19.572.2306.215N.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E INOVADORES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
19.662.2306.2478.0001	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE RADIOFÁRMACOS NO PAÍS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	244.443
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	62
28.846.0910.00WS.0002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA (AIEA) - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	2.982
						Total:	**722.686**

UO: 24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	97.298
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	111.974
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	727
19.572.2307.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	22.868
19.572.2307.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	18.507
19.572.2307.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE MISSÕES E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	85.366
19.572.2307.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE MISSÕES E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	75.217
19.572.2307.21AH.0001	GOVERNANÇA, ESTUDOS ESTRATÉGICOS E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.509
19.572.2307.21AH.0001	GOVERNANÇA, ESTUDOS ESTRATÉGICOS E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.653
19.572.2307.21AI.0001	FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	86.032
19.572.2307.21AI.0001	FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	129.438
19.572.2307.21F9.0001	DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE NACIONAL DE ACESSO AO ESPAÇO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	16.154
19.572.2307.21F9.0001	DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE NACIONAL DE ACESSO AO ESPAÇO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	126.397
19.572.2307.7F40.0552	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA - CEA - NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA	F	4	1000	90	2	105.301
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	215
						Total:	**883.656**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
19.572.2324.6432.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	87.258
19.572.2324.6432.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
						Total:	**118.467**

Órgão: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UO: 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	573.567
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	202.859
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
04.123.0032.21CR.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.497
04.123.0032.21CR.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	23.407
04.123.2315.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	105.928
04.123.2315.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	12.702
04.126.2315.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	723.739
04.126.2315.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	593.606
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
04.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	828
04.364.0909.0556.0001	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - NACIONAL	F	3	1000	50	2	4.142
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1.077
						Total:	**2.265.050**

UO: 25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	250.746
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.041
04.125.2315.210J.0001	SUPERVISÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	328.647
04.125.2315.210J.0001	SUPERVISÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	382.454
						Total:	**964.888**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO: 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	3.787.317
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	2	290.827
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	15.275
12.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.741
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	991.354
12.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	2.356
12.363.5112.15R4.0001	APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	139.296
12.363.5112.15R4.0001	APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	4	1000	90	3	14.869.615
12.363.5112.219U.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.214.864
12.363.5112.21B3.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	11.382
12.363.5112.21B4.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	927.404
12.364.5113.00QC.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NACIONAL	S	3	1000	90	2	156.045
12.364.5113.0A12.0001	CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	392.429
12.364.5113.152X.0001	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES MILITARES DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	124.836
12.364.5113.15R3.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	24.967
12.364.5113.15R3.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	4	1000	90	3	8.681.393
12.364.5113.15R3.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	5	1000	90	3	1.076.711
12.364.5113.15YS.0035	IMPLANTAÇÃO DO ALOJAMENTO DO ITA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	1000	90	2	1.560
12.364.5113.165V.0023	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO ITA CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	2	156.045
12.364.5113.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	119.051
12.364.5113.219V.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.852.505
12.364.5113.219V.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	174.771
12.364.5113.21D7.0001	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.618
12.364.5113.21D7.0001	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	9.987
12.364.5113.21GS.0001	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	77.297
12.364.5113.21GT.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	114.147
12.364.5113.21GU.0001	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1000	90	2	348.230
						Total:	**48.774.370**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.6344.0001	REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.363
12.366.5111.214V.0001	APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	78.023
12.368.5111.0509.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.807.107
12.368.5111.0509.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	23.407
12.368.5111.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.746.816
12.368.5111.20RQ.0001	PRODUÇÃO, AVALIAÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	81.129
12.368.5111.213M.0001	APOIO A INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE INCLUSÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.653.224
12.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	3.773.923
28.846.0910.00W9.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	15.213
28.846.0910.00XL.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF) - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	10.142
						Total:	**48.774.370**

UO: 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	2.965
12.367.5111.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	332.682
12.367.5111.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	7.802
						Total:	**343.786**

UO: 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	1.560
12.364.5113.00P1.0033	CONCESSÃO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1000	90	2	3.076
12.367.5111.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	323.628
12.367.5111.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	14.204
						Total:	**342.805**

UO: 26201 - COLÉGIO PEDRO II

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	17.165
12.363.5112.21IV.0033	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	8.284
12.363.5112.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	34.731
						Total:	**911.715**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.368.5111.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	851.111
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	424
						Total:	**911.715**

UO: 26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0020	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	4.525
12.364.5113.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	21.066
12.364.5113.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	515.777
12.364.5113.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	20.286
12.364.5113.21D7.0020	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	1.338
12.364.5113.21GS.0020	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	350
12.364.5113.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	35.153
12.364.5113.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	783
12.364.5113.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	12.484
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	281
						Total:	**612.380**

UO: 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	7.802
12.363.5112.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	11.986
12.363.5112.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	3.121
12.363.5112.2994.0027	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	1.478
12.364.5113.20GK.0027	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	140.441
12.364.5113.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	1.093.631
12.364.5113.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	9.363
12.364.5113.21D7.0027	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	971
12.364.5113.21GS.0027	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	4.974
12.364.5113.4002.0027	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	131.546
12.364.5113.4002.0027	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	19.487
12.364.5113.8282.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	70.220
12.364.5113.8282.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	26.528
12.368.5111.20RI.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	1.560
						Total:	**1.525.243**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.368.5111.20RI.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	1.381
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	621
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	133
						Total:	**1.525.243**

UO: 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	9.406
12.364.5113.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	160.935
12.364.5113.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	19.779
12.364.5113.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	1.744.892
12.364.5113.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	71.085
12.364.5113.21D7.0029	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	2.636
12.364.5113.21D7.0029	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	1.560
12.364.5113.21GS.0029	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	11.184
12.364.5113.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	201.554
12.364.5113.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	432.711
12.364.5113.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	25.802
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	705
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	89
						Total:	**2.682.675**

UO: 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	15.849
12.364.5113.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	186.883
12.364.5113.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	1.705.107
12.364.5113.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	2	6.489
12.364.5113.21D7.0023	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	1.885
12.364.5113.21GS.0023	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	10.706
12.364.5113.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	276.952
12.364.5113.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	2	3.121
12.364.5113.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	35.931
12.364.5113.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	2	62.418
						Total:	**2.306.975**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.368.5111.20RI.0023	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	1.634
						Total:	**2.306.975**

UO: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0032	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	702
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	4.681
12.364.5113.20GK.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	149.023
12.364.5113.20GK.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	1000	90	2	796
12.364.5113.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	1.286.469
12.364.5113.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	1000	90	2	15.605
12.364.5113.21D7.0032	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	1.903
12.364.5113.21GS.0032	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	4.347
12.364.5113.4002.0032	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	110.494
12.364.5113.8282.0032	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	1000	90	2	12.484
12.368.5111.20RI.0032	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	1.834
12.368.5111.20RI.0032	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	1000	90	2	780
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	683
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	145
						Total:	**1.589.946**

UO: 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	4.681
12.364.5113.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	78.023
12.364.5113.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	1.358.490
12.364.5113.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	2.475
12.364.5113.21D7.0052	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	327
12.364.5113.21GS.0052	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	12.073
12.364.5113.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	135.913
12.364.5113.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	18.739
12.364.5113.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	62.418
12.368.5111.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	13.913
12.368.5111.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	10.923
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	624
						Total:	**1.699.030**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	431
						Total:	**1.699.030**

UO: 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	12.359
12.364.5113.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	269.919
12.364.5113.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	1.976.995
12.364.5113.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	48.620
12.364.5113.21D7.0033	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	22.483
12.364.5113.21GS.0033	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	2.219
12.364.5113.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	196.689
12.364.5113.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	302.728
12.364.5113.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	24.967
12.368.5111.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	7.843
12.368.5111.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	5.229
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	520
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	343
						Total:	**2.871.251**

UO: 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	27.792
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	148.597
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	40	2	10.251
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.411.270
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.468
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.244
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	101.358
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	11.646
12.368.5111.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	26.143
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	685
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	50
						Total:	**1.741.841**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	384
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	56.000
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	3.511
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	4
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	4
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	5.454
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	12.769
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	80.858
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	352.620
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.894.972
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	50	2	3.121
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	12.484
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	140
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.822
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	202
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	198.345
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.065
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	50	2	2.341
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	4.213
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	468
12.368.5111.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	15.124
12.368.5111.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	468
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	91
						Total:	**3.647.460**

UO: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	936
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	21.846
12.363.5112.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	32.602
12.363.5112.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	5.586
12.363.5112.21IH.0015	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	41
12.363.5112.21IV.0015	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	41
						Total:	**3.152.260**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	4.282
12.364.5113.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	198.458
12.364.5113.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	2.420.376
12.364.5113.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	8.960
12.364.5113.21D7.0015	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	3.357
12.364.5113.21GS.0015	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	2.159
12.364.5113.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	229.177
12.364.5113.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	187.254
12.368.5111.20RI.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	33.153
12.368.5111.20RI.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	3.121
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	580
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	331
						Total:	**3.152.260**

UO: 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	3.121
12.363.5112.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	114.752
12.363.5112.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	18.392
12.363.5112.21IH.0025	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	4
12.363.5112.21IV.0025	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	6.801
12.363.5112.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	4.602
12.364.5113.15R3.0025	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	156
12.364.5113.20GK.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	198.168
12.364.5113.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	1.426.759
12.364.5113.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	27.591
12.364.5113.21D7.0025	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	2.684
12.364.5113.21D7.0025	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	604
12.364.5113.21GS.0025	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	1.511
12.364.5113.21GS.0025	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	117
12.364.5113.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	210.670
12.364.5113.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	1.213
12.364.5113.8282.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	47
12.364.5113.8282.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	47
						Total:	**2.026.739**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.368.5111.20RI.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	5.502
12.368.5111.20RI.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	2.341
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	1.450
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	207
						Total:	**2.026.739**

UO: 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	5.462
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	6.242
12.364.5113.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	46.814
12.364.5113.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	50	2	15.605
12.364.5113.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	2.625.181
12.364.5113.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	2	96.748
12.364.5113.21D7.0041	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	336
12.364.5113.21GS.0041	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	1.603
12.364.5113.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	133.748
12.364.5113.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	2	234
12.364.5113.8282.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	1.560
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	770
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	675
						Total:	**2.934.978**

UO: 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	6.866
12.364.5113.15R3.0026	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	7.802
12.364.5113.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	40.010
12.364.5113.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	1.894.103
12.364.5113.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	53.836
12.364.5113.21D7.0026	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	312
12.364.5113.21GS.0026	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	5.399
12.364.5113.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	188.519
12.364.5113.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	9.158
12.364.5113.8282.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	257.216
						Total:	**2.499.372**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.368.5111.20RI.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	35.322
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	588
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	241
						Total:	**2.499.372**

UO: 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	15.448
12.363.5112.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	144.638
12.363.5112.21IV.0024	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	621
12.363.5112.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	12.846
12.364.5113.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	171.650
12.364.5113.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	2.220.130
12.364.5113.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	2	12.459
12.364.5113.21D7.0024	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	2.451
12.364.5113.21GS.0024	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	2.885
12.364.5113.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	170.195
12.364.5113.8282.0024	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	936
12.364.5113.8282.0024	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	2	15.605
12.368.5111.20RI.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	11.000
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	688
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	698
						Total:	**2.782.250**

UO: 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	3.121
12.364.5113.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	43.927
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	2.603.014
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	22.627
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.378
12.364.5113.21GS.0043	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	2.658
						Total:	**2.827.483**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	133.301
12.364.5113.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	780
12.368.5111.20RI.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	16.340
						Total:	**2.827.483**

UO: 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	624
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	23.407
12.364.5113.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	234.068
12.364.5113.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	4.105.412
12.364.5113.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	83.905
12.364.5113.21D7.0033	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	7.681
12.364.5113.21D7.0033	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	1.920
12.364.5113.21GK.0033	FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MUSEU NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	6.242
12.364.5113.21GS.0033	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	2.605
12.364.5113.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	273.410
12.364.5113.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	56.936
12.364.5113.7XE1.0033	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	7.688
12.364.5113.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	1.560
12.368.5111.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	13.497
12.368.5111.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	5.784
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	646
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	634
						Total:	**4.826.019**

UO: 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	4.681
12.364.5113.20GK.0042	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	121.461
12.364.5113.20RK.0042	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	2.089.077
12.364.5113.20RK.0042	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	49.641
12.364.5113.21D7.0042	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	1.034
12.364.5113.21GS.0042	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	1.619
12.364.5113.4002.0042	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	147.267
						Total:	**2.449.524**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.8282.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	4.026
12.368.5111.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	25.912
12.368.5111.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	4.806
						Total:	**2.449.524**

UO: 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	3.105
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	136.024
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	15.605
12.363.5112.21IH.0043	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	62
12.363.5112.21IV.0043	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.932
12.363.5112.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	13.771
12.364.5113.15R3.0043	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	15.605
12.364.5113.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	187.254
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.397.037
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	20.286
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	3.269
12.364.5113.21GS.0043	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.095
12.364.5113.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	131.194
12.364.5113.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	156.045
12.368.5111.20RI.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	3.268
						Total:	**2.085.889**

UO: 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	5.462
12.363.5112.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	30.964
12.363.5112.21IH.0026	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	41
						Total:	**1.123.504**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.21IV.0026	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	32
12.363.5112.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	3.204
12.364.5113.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	57.737
12.364.5113.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	910.926
12.364.5113.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	40.615
12.364.5113.21D7.0026	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	2.055
12.364.5113.21D7.0026	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	881
12.364.5113.21GS.0026	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	763
12.364.5113.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	65.014
12.364.5113.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	3.132
12.364.5113.8282.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	2.341
						Total:	**1.123.504**

UO: 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	9.363
12.363.5112.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	42.382
12.363.5112.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	8.193
12.363.5112.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	4.994
12.364.5113.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	71.001
12.364.5113.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	759.436
12.364.5113.21D7.0033	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	16.282
12.364.5113.21GS.0033	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	886
12.364.5113.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	78.526
12.364.5113.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	32.769
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	472
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	41
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	41
						Total:	**1.024.386**

UO: 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0014	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	337
						Total:	**628.726**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	2.450
12.363.5112.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	50	2	109
12.363.5112.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	17.329
12.363.5112.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	2	7.802
12.363.5112.21IH.0014	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	41
12.363.5112.21IV.0014	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	41
12.363.5112.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	2.149
12.364.5113.20GK.0014	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	50	2	52
12.364.5113.20GK.0014	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	39.543
12.364.5113.20GK.0014	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	2	4.929
12.364.5113.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	336.659
12.364.5113.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	2	11.641
12.364.5113.21D7.0014	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	963
12.364.5113.21GS.0014	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	296
12.364.5113.4002.0014	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	30.079
12.364.5113.8282.0014	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	155.246
12.364.5113.8282.0014	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	2	4.681
12.368.5111.20RI.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	50	2	53
12.368.5111.20RI.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	12.434
12.368.5111.20RI.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	2	1.892
						Total:	**628.726**

UO: 26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0017	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	3.121
12.364.5113.20GK.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	32.769
12.364.5113.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	635.150
12.364.5113.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	2	4.681
12.364.5113.21D7.0017	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	3.394
12.364.5113.21GS.0017	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	1.985
12.364.5113.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	73.769
12.364.5113.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	2	3.121
12.364.5113.8282.0017	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	2	35.890
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	414
						Total:	**794.631**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	2.965
12.363.5112.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	10.149
12.363.5112.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	11.526
12.363.5112.21IH.0025	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	2.071
12.363.5112.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	2.010
12.364.5113.20GK.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	15.605
12.364.5113.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	1.206.884
12.364.5113.21GS.0025	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	936
12.364.5113.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	86.528
12.364.5113.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	24.187
12.364.5113.8282.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	62.418
12.368.5111.20RI.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	3.268
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	238
						Total:	**1.428.785**

UO: 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	3.121
12.364.5113.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	42.444
12.364.5113.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	597.332
12.364.5113.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	2.164
12.364.5113.21D7.0015	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	391
12.364.5113.21GS.0015	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	480
12.364.5113.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	60.874
12.364.5113.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	1.344
12.364.5113.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	124.836
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	104
						Total:	**833.427**

UO: 26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	5.464
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	13.507
						Total:	**712.954**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	5.071
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.371
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	783
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	31.135
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	1.792
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	572.299
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	18.680
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	72
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	946
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.679
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	44.383
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	14.434
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	338
						Total:	**712.954**

UO: 26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	680
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	3.433
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	60.386
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	618.650
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	586
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	586
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.689
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	48.377
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	31.209
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	309
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	42
						Total:	**765.947**

UO: 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	10.502
						Total:	**691.681**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	12.081
12.363.5112.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	593.416
12.363.5112.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	18.725
12.363.5112.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	10.049
12.363.5112.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	2.029
12.363.5112.21IH.0033	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	5.258
12.363.5112.21IV.0033	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	20.148
12.363.5112.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	18.589
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	497
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	50
						Total:	**691.681**

UO: 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	12.484
12.363.5112.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	15.605
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	619.258
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	140.588
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	3.711
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	16.952
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	28.028
						Total:	**836.963**

UO: 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	2.700
12.364.5113.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	1.474
12.364.5113.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	2.131.943
12.364.5113.21GS.0041	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	1.917
						Total:	**2.293.257**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	154.688
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	373
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	162
						Total:	**2.293.257**

UO: 26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	6.242
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	36.845
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	4.681
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	544.898
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	6.866
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	711
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.375
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	38.537
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	606
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	15.605
						Total:	**656.366**

UO: 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	786
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.185
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	57.815
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	1.248
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	457.279
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	34.330
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	462
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.872
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	33.042
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	1.087
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	16.541
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	7.802
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	207
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	4
						Total:	**615.660**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	2.174
12.364.5113.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	41.871
12.364.5113.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	1.258.505
12.364.5113.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	1000	90	2	30.429
12.364.5113.21D7.0035	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	1000	90	2	116
12.364.5113.21GS.0035	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	805
12.364.5113.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	78.159
12.364.5113.8282.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	1000	90	2	624
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	379
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	272
						Total:	**1.413.334**

UO: 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	390
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	3.121
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	31.209
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	846.857
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	15.605
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.445
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	2.624
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	54.126
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	15.605
12.368.5111.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	3.595
						Total:	**975.577**

UO: 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	3.568
12.364.5113.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	50	2	9.789
12.364.5113.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	42.932
12.364.5113.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	878.685
12.364.5113.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	2	10.923
12.364.5113.21D7.0024	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	50	2	1.395
						Total:	**1.016.510**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.21GS.0024	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	845
12.364.5113.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	52.416
12.364.5113.8282.0024	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	2	15.605
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	311
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	41
						Total:	**1.016.510**

UO: 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	981
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	2.029
12.364.5113.15R3.0043	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	41.269
12.364.5113.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	46.814
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	591.748
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	7.202
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	2.306
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	315
12.364.5113.21GS.0043	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	4.828
12.364.5113.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	54.877
12.364.5113.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	31.209
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	398
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	106
						Total:	**784.082**

UO: 26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	2.341
12.364.5113.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	109.232
12.364.5113.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	383.198
12.364.5113.21D7.0041	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	16
12.364.5113.21GS.0041	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	618
12.364.5113.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	43.327
12.364.5113.8282.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	2	72.343
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	267
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	311
						Total:	**611.653**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0011	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	4.681
12.364.5113.20GK.0011	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	58.380
12.364.5113.20RK.0011	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	508.981
12.364.5113.21D7.0011	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	156
12.364.5113.21GS.0011	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	312
12.364.5113.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	43.100
12.364.5113.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	1000	90	2	1.560
12.364.5113.8282.0011	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	780
12.364.5113.8282.0011	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	1000	90	2	1.560
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	385
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	4
						Total:	**620.236**

UO: 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	7.771
12.364.5113.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	152.238
12.364.5113.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	619.839
12.364.5113.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	25.086
12.364.5113.21D7.0033	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	8.710
12.364.5113.21GS.0033	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	603
12.364.5113.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	47.394
12.364.5113.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	1.170
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	412
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	104
						Total:	**863.664**

UO: 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0013	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	4.915
12.364.5113.20GK.0013	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	152.812
						Total:	**1.684.869**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	1.362.257
12.364.5113.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	1000	90	2	15.448
12.364.5113.21D7.0013	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	283
12.364.5113.21D7.0013	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	1000	90	2	1.177
12.364.5113.21GS.0013	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	1.843
12.364.5113.4002.0013	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	137.273
12.364.5113.4002.0013	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	1000	90	2	7.802
12.364.5113.8282.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	1000	90	2	156
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	458
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	108
						Total:	**1.684.869**

UO: 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	16.912
12.364.5113.20GK.0053	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	37.036
12.364.5113.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	2.168.556
12.364.5113.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	2	74.174
12.364.5113.21D7.0053	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	1.488
12.364.5113.21GS.0053	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	6.750
12.364.5113.4002.0053	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	197.175
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	760
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	545
						Total:	**2.503.396**

UO: 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0021	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	3.121
12.363.5112.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	24.525
12.363.5112.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	1.560
12.363.5112.21IV.0021	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	1.569
12.363.5112.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	828
12.364.5113.20GK.0021	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	85.360
12.364.5113.20GK.0021	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	15.605
						Total:	**2.020.555**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	1.577.544
12.364.5113.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	31.209
12.364.5113.21D7.0021	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	10.891
12.364.5113.21D7.0021	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	1.560
12.364.5113.21GS.0021	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	3.984
12.364.5113.4002.0021	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	144.499
12.364.5113.4002.0021	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	468
12.364.5113.8282.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	54.616
12.364.5113.8282.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	45.253
12.368.5111.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	15.604
12.368.5111.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	1.560
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	462
						Total:	**2.020.555**

UO: 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.560
12.364.5113.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	24.905
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	925.729
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	259
12.364.5113.21GS.0043	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	532
12.364.5113.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	49.021
12.364.5113.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	46.814
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	124
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	108
						Total:	**1.049.052**

UO: 26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	7.802
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	103
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	21.312
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	9.830
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	3.453
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	780
						Total:	**2.078.746**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.791.136
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	90.307
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.166
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.743
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	206
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	119.799
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	9.979
12.368.5111.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	19.451
12.368.5111.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	810
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	596
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	273
						Total:	**2.078.746**

UO: 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	2.263
12.364.5113.20GK.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	46.814
12.364.5113.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	677.608
12.364.5113.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	4	1000	90	2	17.165
12.364.5113.21D7.0012	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	798
12.364.5113.21GS.0012	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	519
12.364.5113.4002.0012	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	54.389
12.364.5113.8282.0012	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	4	1000	90	2	7.802
12.368.5111.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	9.951
12.368.5111.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	1000	90	2	3.121
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	357
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	41
						Total:	**821.165**

UO: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	2.185
12.364.5113.20GK.0051	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	50.541
12.364.5113.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	1.279.301
						Total:	**1.473.825**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	6.021
12.364.5113.21D7.0051	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	2.421
12.364.5113.21GS.0051	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	1.417
12.364.5113.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	100.163
12.364.5113.8282.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	31.209
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	398
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	169
						Total:	**1.473.825**

UO: 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	7.958
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	132.638
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	44.073
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	615.745
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.590
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	4.681
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	67.893
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	419
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	45
						Total:	**875.042**

UO: 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	624
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	4.447
12.364.5113.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	41.845
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.018.036
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	71.781
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	2.883
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	780
12.364.5113.21GS.0043	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.543
12.364.5113.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	80.760
12.364.5113.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	15.605
12.364.5113.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	780
						Total:	**1.239.084**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	103.494
12.363.5112.2994.0022	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	10.015
12.364.5113.20GK.0022	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	88.946
12.364.5113.20RK.0022	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	1.273.621
12.364.5113.21D7.0022	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	4.418
12.364.5113.21GS.0022	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	1.063
12.364.5113.4002.0022	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	126.938
12.364.5113.4002.0022	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	2	7.802
12.364.5113.8282.0022	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	92.847
12.364.5113.8282.0022	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	2	23.407
						Total:	**1.732.551**

UO: 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	4.681
12.364.5113.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	882.753
12.364.5113.21D7.0035	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	322
12.364.5113.21GS.0035	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	886
12.364.5113.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	69.442
12.364.5113.8282.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	780
12.368.5111.20RI.0035	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	4.575
						Total:	**963.439**

UO: 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	3.121
12.364.5113.20GK.0028	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	28.205
12.364.5113.20RK.0028	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	1.251.965
12.364.5113.20RK.0028	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	2	702
12.364.5113.21D7.0028	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	2	1.975
12.364.5113.21GS.0028	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	1.386
12.364.5113.4002.0028	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	159.007
12.364.5113.4002.0028	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	2	25.278
12.364.5113.8282.0028	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	2	80.023
						Total:	**1.563.753**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.368.5111.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	10.562
12.368.5111.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	2	1.529
						Total:	**1.563.753**

UO: 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	618
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.701
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	86.135
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	207
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	4
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	7.754
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	30.052
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.129.525
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	1.560
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.560
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	922
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	86.981
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	29.649
12.368.5111.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	13.725
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	283
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	4
						Total:	**1.390.680**

UO: 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0054	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	338
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	2.341
12.131.0032.4641.0054	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	189
12.364.5113.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	218
12.364.5113.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	1.421.310
12.364.5113.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	1000	90	2	33.711
12.364.5113.21D7.0054	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	5.785
12.364.5113.21GS.0054	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	1.315
12.364.5113.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	120.009
						Total:	**1.585.423**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	207
						Total:	**1.585.423**

UO: 26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	2.341
12.364.5113.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	5.462
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	502.560
12.364.5113.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	62.418
12.364.5113.21D7.0043	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.560
12.364.5113.21GS.0043	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	3.240
12.364.5113.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	17.245
12.364.5113.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	7.802
						Total:	**602.628**

UO: 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	858
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.404
12.364.5113.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	6.411
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	816.866
12.364.5113.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	3.121
12.364.5113.21D7.0031	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.389
12.364.5113.21GS.0031	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.366
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	66.068
12.364.5113.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	367
12.364.5113.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	31.209
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	372
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	44
						Total:	**929.475**

UO: 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0016	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	18.335
						Total:	**692.076**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20GK.0016	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	59.953
12.364.5113.20RK.0016	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	432.751
12.364.5113.20RK.0016	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	1000	90	2	4.681
12.364.5113.21D7.0016	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	4.561
12.364.5113.21GS.0016	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	674
12.364.5113.4002.0016	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	48.512
12.364.5113.8282.0016	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	121.895
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	342
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	35
						Total:	**692.076**

UO: 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	2.910.759
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	2	374.040
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	96.904
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	10.143
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	13.266
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	43.693
12.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	33.550
12.363.5112.21B5.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	228.019
12.364.5113.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	30	2	132.808
12.364.5113.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.149.247
12.364.5113.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	30	2	28.509
12.364.5113.6503.0001	ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.384
12.368.5111.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	30	2	457.524
12.368.5111.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	80	2	73.201
12.368.5111.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.068.119
12.368.5111.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	1000	30	2	68.660
12.368.5111.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.199
12.368.5111.4014.0001	ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	30	2	70.220
12.368.5111.4014.0001	ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	80	2	7.958
12.368.5111.4014.0001	ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.661
12.368.5111.4014.0001	ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	1000	30	2	39.011
12.368.5111.4014.0001	ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	234
						Total:	**16.942.753**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.573.0032.4000.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	118.790
12.573.0032.4000.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	382
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	472
						Total:	**16.942.753**

UO: 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	2.111.946
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	2	326.874
12.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.534
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	15.045
12.364.5113.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	44.908.999
12.364.5113.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	586.674
12.364.5113.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	21.233
12.364.5113.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	200.269
12.368.5111.00O0.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	13.457.773
12.368.5111.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.970.831
12.573.5113.2317.0001	ACESSO À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.094.097
						Total:	**70.698.275**

UO: 26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	432.609
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	23.407
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	1.958
12.128.0032.6294.0026	PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	324
12.364.5113.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	5.851
12.392.0032.21J9.0026	PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA MEMÓRIA SOCIAL BRASILEIRA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	16.535
12.573.0032.4000.0026	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	13.930
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	58
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	21
						Total:	**495.030**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.302.5113.21D8.0043	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	1000	90	2	300.387
12.302.5113.4086.0043	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1000	90	2	512.196
12.364.5113.00QC.0043	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1000	90	2	71.203
						Total:	**883.786**

UO: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	2.116.898
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	2	21.093
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	157.176
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	3.932
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	20.286
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	156
12.362.0909.00W2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO EM FUNDO PRIVADO COM O OBJETIVO DE CUSTEAR E GERIR POUPANÇA DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO - NACIONAL	F	5	1000	90	2	145.163.158
12.363.5112.21B4.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	855.094
12.364.5113.0A12.0001	CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	954.721
12.364.5113.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.643.510
12.366.5111.00PH.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E A INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	450.084
12.366.5111.214V.0001	APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.121
12.368.5111.213M.0001	APOIO A INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE INCLUSÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	374.508
						Total:	**151.763.737**

UO: 26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0054	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	403
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	1.560
12.131.0032.4641.0054	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	780
12.364.5113.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	53.080
12.364.5113.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	472.818
12.364.5113.21D7.0054	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	1.747
12.364.5113.21GS.0054	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	865
12.364.5113.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	43.338
						Total:	**597.998**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.8282.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	1000	90	2	23.407
						Total:	**597.998**

UO: 26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	624
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	2.341
12.364.5113.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	19.693
12.364.5113.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	622.592
12.364.5113.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	989
12.364.5113.21D7.0029	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	880
12.364.5113.21GS.0029	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	3.496
12.364.5113.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	56.916
12.364.5113.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	1.092
12.364.5113.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	12.484
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	269
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	104
						Total:	**721.480**

UO: 26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	780
12.364.5113.15R3.0035	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	1000	90	2	31.209
12.364.5113.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	90.506
12.364.5113.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	616.358
12.364.5113.21D7.0035	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	156
12.364.5113.21GS.0035	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	5.462
12.364.5113.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	48.035
12.364.5113.8282.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	1000	90	2	31.209
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	507
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	307
						Total:	**824.866**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0027	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	1.560
12.363.5112.20RG.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	18.725
12.363.5112.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	917.973
12.363.5112.21IH.0027	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	15.823
12.363.5112.21IV.0027	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	28.382
12.363.5112.2994.0027	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1000	90	2	17.802
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	390
						Total:	**1.000.655**

UO: 26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0013	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	1.011
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	4.681
12.363.5112.20RG.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	1000	90	2	23.407
12.363.5112.20RL.0013	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	914.605
12.363.5112.21B3.0013	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	21.066
12.363.5112.21IH.0013	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	16.370
12.363.5112.21IV.0013	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	29.465
12.363.5112.2994.0013	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1000	90	2	36.013
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	497
						Total:	**1.047.115**

UO: 26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	6.242
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	10.923
12.363.5112.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	4.681
12.363.5112.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	925.448
12.363.5112.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	17.321
12.363.5112.21IH.0029	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	6.215
						Total:	**1.027.134**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.21IV.0029	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	16.781
12.363.5112.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	39.156
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	367
						Total:	**1.027.134**

UO: 26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0023	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	15.605
12.363.5112.20RG.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	2	7.802
12.363.5112.20RL.0023	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	1.564.725
12.363.5112.21B3.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	59.297
12.363.5112.21IH.0023	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	26.509
12.363.5112.21IV.0023	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	66.775
12.363.5112.2994.0023	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	56.863
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	644
						Total:	**1.798.557**

UO: 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0032	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	2.440
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	8.135
12.363.5112.20RG.0032	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	1000	90	2	15.605
12.363.5112.20RL.0032	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	1.170.811
12.363.5112.21B3.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	19.523
12.363.5112.21IH.0032	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	12.837
12.363.5112.21IV.0032	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	23.728
12.363.5112.2994.0032	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	1000	90	2	55.687
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	499
						Total:	**1.309.265**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	6.242
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	25.855
12.131.0032.4641.0052	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	4.681
12.363.5112.20RG.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	1.560
12.363.5112.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	752.887
12.363.5112.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	16.666
12.363.5112.21B3.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	16.346
12.363.5112.21B3.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	2.341
12.363.5112.21IH.0052	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	4.970
12.363.5112.21IV.0052	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	15.883
12.363.5112.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	37.059
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	490
						Total:	**884.980**

UO: 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0021	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	1.498
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	31.209
12.363.5112.20RG.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	9.363
12.363.5112.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	1.514.027
12.363.5112.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	58.517
12.363.5112.21B3.0021	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	31.209
12.363.5112.21IH.0021	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	20.710
12.363.5112.21IV.0021	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	34.112
12.363.5112.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	1000	90	2	80.176
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	717
						Total:	**1.781.538**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	15.954
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	11.043
12.363.5112.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	32.594
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	667.451
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	6.288
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	50	2	6.242
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	95.887
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	5.982
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	16.964
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	1.331
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	31.724
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	34.668
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	406
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	58
						Total:	**926.592**

UO: 26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	3.121
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	25.747
12.363.5112.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	780
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	634.454
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	23.407
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	35.110
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	14.497
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	12.426
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	31.245
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	351
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	15
						Total:	**781.153**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	4.681
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	3.667
12.363.5112.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	9.363
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	486.770
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	7.022
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	65.492
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	10.699
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	16.107
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	33.677
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	337
						Total:	**637.815**

UO: 26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	7.802
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	15.265
12.363.5112.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	780
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	836.272
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	78.377
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	11.821
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	29.097
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	35.766
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	387
						Total:	**1.015.567**

UO: 26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	1.560
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	9.356
12.363.5112.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	1.560
						Total:	**560.907**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	461.527
12.363.5112.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	5.545
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	47.164
12.363.5112.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	5.084
12.363.5112.21IH.0031	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	6.332
12.363.5112.21IV.0031	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	5.076
12.363.5112.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	17.417
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	286
						Total:	**560.907**

UO: 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0051	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	2.965
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	31.209
12.363.5112.20RG.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	1.560
12.363.5112.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	1.037.723
12.363.5112.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	22.783
12.363.5112.21B3.0051	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	39.011
12.363.5112.21B3.0051	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	7.802
12.363.5112.21IH.0051	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	8.976
12.363.5112.21IH.0051	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	780
12.363.5112.21IV.0051	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	57.988
12.363.5112.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	39.068
12.363.5112.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	1.560
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	508
						Total:	**1.251.933**

UO: 26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	8.582
						Total:	**695.692**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.131.0032.4641.0054	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	9.363
12.363.5112.20RG.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	1000	90	2	60.077
12.363.5112.20RL.0054	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	541.955
12.363.5112.21B3.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	30.429
12.363.5112.21IH.0054	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	7.456
12.363.5112.21IV.0054	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	20.988
12.363.5112.2994.0054	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	1000	90	2	16.568
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	274
						Total:	**695.692**

UO: 26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	14.044
12.363.5112.20RG.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	47.065
12.363.5112.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	1.062.892
12.363.5112.21B3.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	1.560
12.363.5112.21IH.0015	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	19.053
12.363.5112.21IV.0015	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	35.207
12.363.5112.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	61.150
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	373
						Total:	**1.241.681**

UO: 26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	780
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	13.812
12.363.5112.20RG.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	95.544
12.363.5112.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	720.307
						Total:	**951.632**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.21B3.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	40.161
12.363.5112.21B3.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	780
12.363.5112.21IH.0025	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	18.417
12.363.5112.21IV.0025	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	19.882
12.363.5112.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	41.588
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	311
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	50	2	50
						Total:	**951.632**

UO: 26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	1.180
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	14.032
12.363.5112.20RG.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	312
12.363.5112.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	991.266
12.363.5112.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	3.121
12.363.5112.21IH.0026	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	10.892
12.363.5112.21IV.0026	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	20.151
12.363.5112.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	42.100
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	436
						Total:	**1.083.490**

UO: 26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	4.447
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	17.489
12.363.5112.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	49.497
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	1.004.804
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	2.321
12.363.5112.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	93.543
						Total:	**1.245.078**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	2.382
12.363.5112.21IH.0043	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	14.153
12.363.5112.21IV.0043	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	5.774
12.363.5112.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	50.132
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	536
						Total:	**1.245.078**

UO: 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	4.681
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	5.462
12.363.5112.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	2.341
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	626.924
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	1.790
12.363.5112.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	21.846
12.363.5112.21IH.0043	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	4.970
12.363.5112.21IV.0043	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	15.740
12.363.5112.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	37.224
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	256
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	41
						Total:	**721.275**

UO: 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0011	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	4.681
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	16.157
12.363.5112.20RG.0011	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	1000	90	2	8.875
12.363.5112.20RL.0011	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	609.968
						Total:	**719.462**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.21B3.0011	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	31.209
12.363.5112.21IH.0011	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	12.426
12.363.5112.21IV.0011	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	11.522
12.363.5112.2994.0011	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	1000	90	2	24.355
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	269
						Total:	**719.462**

UO: 26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	5.618
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	8.368
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	2.497
12.363.5112.20RG.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	7.958
12.363.5112.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	799.279
12.363.5112.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	7.802
12.363.5112.21B3.0042	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	36.586
12.363.5112.21IH.0042	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	9.527
12.363.5112.21IV.0042	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	4.142
12.363.5112.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	55.674
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	549
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	41
						Total:	**938.041**

UO: 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0028	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	1.560
12.363.5112.20RG.0028	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	2	156
12.363.5112.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	496.622
12.363.5112.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	2	9.363
						Total:	**538.841**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.21IH.0028	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	41
12.363.5112.21IV.0028	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	41
12.363.5112.2994.0028	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1000	90	2	30.493
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	228
						Total:	**538.841**

UO: 26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0017	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	1.873
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	9.363
12.363.5112.20RG.0017	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	2	4.681
12.363.5112.20RL.0017	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	626.540
12.363.5112.21B3.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	37.451
12.363.5112.21B3.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	2	4.681
12.363.5112.21IH.0017	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	7.456
12.363.5112.21IV.0017	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	2.071
12.363.5112.2994.0017	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	39.882
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	263
						Total:	**734.261**

UO: 26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	343
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	4.213
12.363.5112.20RG.0012	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	1000	90	2	7.802
12.363.5112.20RL.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	50	2	100
12.363.5112.20RL.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	318.316
12.363.5112.21B3.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	17.399
12.363.5112.21IH.0012	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	2.763
12.363.5112.21IV.0012	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	8.881
						Total:	**368.057**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.2994.0012	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1000	90	2	8.091
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	145
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	4
						Total:	**368.057**

UO: 26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0016	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	1.092
12.128.0032.4572.0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	7.802
12.363.5112.20RG.0016	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	1000	90	2	780
12.363.5112.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	384.904
12.363.5112.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	1000	90	2	1.560
12.363.5112.21B3.0016	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	7.022
12.363.5112.21IH.0016	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	2.754
12.363.5112.21IV.0016	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	8.325
12.363.5112.2994.0016	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	1000	90	2	15.800
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	156
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	4
						Total:	**430.199**

UO: 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	4.681
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	9.320
12.363.5112.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	23.407
12.363.5112.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	1.068.545
12.363.5112.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	3.121
12.363.5112.21B3.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	56.262
12.363.5112.21IH.0029	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	15.201
12.363.5112.21IV.0029	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	44.791
12.363.5112.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	66.505
						Total:	**1.292.251**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	418
						Total:	**1.292.251**

UO: 26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	6.442
12.363.5112.20RG.0053	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	2	1.560
12.363.5112.20RL.0053	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	605.068
12.363.5112.21B3.0053	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	25.653
12.363.5112.21IH.0053	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	10.751
12.363.5112.21IV.0053	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	9.348
12.363.5112.2994.0053	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	32.616
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	287
						Total:	**691.725**

UO: 26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	1.873
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	4.681
12.363.5112.20RG.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	17.165
12.363.5112.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	693.988
12.363.5112.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	4.681
12.363.5112.21B3.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	4.681
12.363.5112.21IH.0052	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	9.112
12.363.5112.21IV.0052	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	30.736
12.363.5112.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	8.284
						Total:	**775.201**

UO: 26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	655
						Total:	**506.848**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	5.462
12.363.5112.20RG.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	780
12.363.5112.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	440.177
12.363.5112.21B3.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	28.088
12.363.5112.21IH.0026	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	2.485
12.363.5112.21IV.0026	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	9.792
12.363.5112.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	19.191
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	218
						Total:	**506.848**

UO: 26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0022	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	2.022
12.128.0032.4572.0022	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	4.681
12.363.5112.20RG.0022	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	2	38.633
12.363.5112.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	1.151.296
12.363.5112.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	2	10.923
12.363.5112.21B3.0022	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	1.560
12.363.5112.21IH.0022	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	24.098
12.363.5112.21IV.0022	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	33.337
12.363.5112.2994.0022	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	1000	90	2	81.612
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	488
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1
						Total:	**1.348.651**

UO: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	2.029
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	3.901
12.363.5112.20RG.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	2	4.681
12.363.5112.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	973.497
						Total:	**1.144.851**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	2	31.209
12.363.5112.21B3.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	28.868
12.363.5112.21B3.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	2	6.242
12.363.5112.21IH.0041	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	17.396
12.363.5112.21IV.0041	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	27.337
12.363.5112.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	1000	90	2	36.651
12.363.5112.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	2	12.484
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	544
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	12
						Total:	**1.144.851**

UO: 26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	666
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	16.124
12.363.5112.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	40.075
12.363.5112.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	615.118
12.363.5112.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	39.916
12.363.5112.21IH.0033	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	3.728
12.363.5112.21IV.0033	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	11.842
12.363.5112.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	24.755
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	290
						Total:	**752.514**

UO: 26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	1.248
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	15.605
12.363.5112.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	312
12.363.5112.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	774.486
						Total:	**884.419**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	25.747
12.363.5112.21IH.0033	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	8.754
12.363.5112.21IV.0033	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	10.615
12.363.5112.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	47.342
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	302
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	8
						Total:	**884.419**

UO: 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0024	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	25.747
12.363.5112.20RG.0024	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	2	24.187
12.363.5112.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	1.080.678
12.363.5112.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	2	36.671
12.363.5112.21B3.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	43.693
12.363.5112.21IH.0024	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	46.391
12.363.5112.21IV.0024	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	33.136
12.363.5112.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1000	90	2	44.995
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	483
						Total:	**1.336.318**

UO: 26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	375
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	5.462
12.363.5112.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	6.242
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	752.247
						Total:	**867.905**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	7.802
12.363.5112.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	16.244
12.363.5112.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	1.560
12.363.5112.21IH.0043	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	12.840
12.363.5112.21IV.0043	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	21.147
12.363.5112.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	43.522
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	464
						Total:	**867.905**

UO: 26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	7.022
12.363.5112.20RG.0014	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	2	15.605
12.363.5112.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	259.130
12.363.5112.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	2	6.133
12.363.5112.21B3.0014	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	9.956
12.363.5112.21IH.0014	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	1.313
12.363.5112.21IV.0014	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	9.301
12.363.5112.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1000	90	2	10.998
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	114
						Total:	**319.572**

UO: 26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	4.239
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	5.762
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	7.092
12.363.5112.20RG.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	9.363
12.363.5112.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	1.001.855
						Total:	**1.199.948**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.363.5112.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	42.842
12.363.5112.21B3.0042	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	21.066
12.363.5112.21IH.0042	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	26.908
12.363.5112.21IV.0042	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	18.610
12.363.5112.21IV.0042	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	3.121
12.363.5112.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	58.532
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	558
						Total:	**1.199.948**

UO: 26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	6.242
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	9.363
12.363.5112.20RL.0035	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	1.920.320
12.363.5112.21B3.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	34.330
12.363.5112.21IH.0035	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	19.053
12.363.5112.21IV.0035	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	36.854
12.363.5112.2994.0035	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	75.485
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	786
						Total:	**2.102.433**

UO: 26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0040	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO SUL	F	3	1000	90	2	2.481
12.128.0032.4572.0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	1000	90	2	2.575
12.364.5113.20GK.0040	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	1000	90	2	62.418
12.364.5113.20RK.0040	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	1000	90	2	660.863
12.364.5113.20RK.0040	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	1000	90	2	27.760
12.364.5113.21D7.0040	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO SUL	F	3	1000	90	2	546
12.364.5113.21GS.0040	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	1000	90	2	433
12.364.5113.4002.0040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	1000	90	2	54.454
						Total:	**892.578**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.4002.0040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	1000	90	2	1.092
12.364.5113.8282.0040	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	1000	90	2	79.583
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	356
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	17
						Total:	**892.578**

UO: 26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	468
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	6.242
12.364.5113.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	28.088
12.364.5113.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	591.611
12.364.5113.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	46.380
12.364.5113.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	8.582
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	288
						Total:	**681.659**

UO: 26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0020	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	1.873
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	1.248
12.364.5113.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	53.055
12.364.5113.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	403.981
12.364.5113.21D7.0020	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	1.158
12.364.5113.21GS.0020	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	657
12.364.5113.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	58.008
12.364.5113.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	12.952
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	83
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	83
						Total:	**533.098**

UO: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1000	90	2	144.342
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1000	90	2	12.484
						Total:	**2.443.535**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	1000	90	2	780
12.302.5113.169F.0001	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	4	1000	90	2	15.605
12.302.5113.169F.0001	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	4	1000	90	3	1.281.752
12.302.5113.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS DE ENSINO - NACIONAL	S	3	1000	90	2	617.335
12.302.5113.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS DE ENSINO - NACIONAL	S	4	1000	90	2	369.346
12.364.5113.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	S	3	1000	90	2	780
12.364.5113.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	S	4	1000	90	2	780
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	319
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	12
						Total:	**2.443.535**

UO: 26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	1.011
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	1.560
12.364.5113.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	46.814
12.364.5113.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	216.514
12.364.5113.21D7.0029	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	1.560
12.364.5113.21GS.0029	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	224
12.364.5113.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	26.167
12.364.5113.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	101.429
12.364.5113.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	46.814
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	135
						Total:	**442.228**

UO: 26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	2.263
12.364.5113.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	15.605
12.364.5113.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	341.532
12.364.5113.21D7.0015	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	312
12.364.5113.21GS.0015	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	354
12.364.5113.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	1000	90	2	39.595
12.364.5113.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	2	6.900
						Total:	**407.089**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	145
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	46
						Total:	**407.089**

UO: 26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0023	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	936
12.364.5113.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	65.241
12.364.5113.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	354.352
12.364.5113.21D7.0023	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	710
12.364.5113.21GS.0023	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	597
12.364.5113.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1000	90	2	32.596
12.364.5113.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	2	6.759
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	140
						Total:	**461.668**

UO: 26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	2.341
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	6.242
12.364.5113.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	78.023
12.364.5113.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	15.605
12.364.5113.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	262.456
12.364.5113.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	7.802
12.364.5113.21GS.0029	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	203
12.364.5113.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	29.640
12.364.5113.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1000	90	2	7.802
12.364.5113.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	16
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	219
						Total:	**410.349**

UO: 26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	468
						Total:	**250.444**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	22.611
12.364.5113.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	199.119
12.364.5113.21D7.0052	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	316
12.364.5113.21GS.0052	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	182
12.364.5113.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	19.596
12.364.5113.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	7.802
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	267
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	83
						Total:	**250.444**

UO: 26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	390
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	1.873
12.364.5113.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	40.445
12.364.5113.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	265.005
12.364.5113.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	8.981
12.364.5113.21GS.0052	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	198
12.364.5113.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	22.816
12.364.5113.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	1000	90	2	4.351
12.364.5113.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	1.407
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	228
						Total:	**345.694**

UO: 26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0051	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	4.603
12.364.5113.20GK.0051	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	11.813
12.364.5113.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	182.967
12.364.5113.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	20.017
12.364.5113.21GS.0051	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	1.804
12.364.5113.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	1000	90	2	21.185
12.364.5113.8282.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	2	15.605
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	187
						Total:	**258.588**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	70
						Total:	**258.588**

UO: 26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	3.121
12.364.5113.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	40.577
12.364.5113.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	1.509
12.364.5113.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	205.980
12.364.5113.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	10.722
12.364.5113.21D7.0020	APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	156
12.364.5113.21GS.0020	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	196
12.364.5113.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	24.985
12.364.5113.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	5.306
12.364.5113.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	1.588
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	112
						Total:	**294.252**

UO: 26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	2.341
12.364.5113.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	22.939
12.364.5113.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	187.310
12.364.5113.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	4.681
12.364.5113.21GS.0026	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	110
12.364.5113.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1000	90	2	14.744
12.364.5113.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	179
12.364.5113.8282.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	780
						Total:	**233.421**

UO: 26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0017	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	337
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	2.341
						Total:	**382.462**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20GK.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	936
12.364.5113.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	334.402
12.364.5113.21GS.0017	INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	390
12.364.5113.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	1000	90	2	25.166
12.364.5113.8282.0017	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	2	18.725
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	165
						Total:	**382.462**

UO: 26458 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PARAIBANO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	393
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	6.242
12.363.5112.20RG.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	2	4.104
12.363.5112.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	283.723
12.363.5112.21B3.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	17.087
12.363.5112.21IH.0025	ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	8.740
12.363.5112.21IV.0025	APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	12.669
12.363.5112.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	1000	90	2	19.861
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	124
						Total:	**352.943**

Órgão: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

UO: 28101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
22.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	210.539
22.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	39.011
22.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.019
22.125.2801.21B0.0001	PROMOÇÃO DA CONCORRÊNCIA, COMPETITIVIDADE E MELHORIA REGULATÓRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.112
22.571.2801.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	72.485
22.661.2801.210E.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.355
22.661.2801.21FH.0001	MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL	F	3	1000	30	2	6.627
22.661.2801.21FH.0001	MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	4.142
						Total:	**360.553**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
22.661.2801.21FH.0001	MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	828
22.661.2801.21FH.0001	MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL	F	4	1000	50	2	3.121
23.691.2801.20TT.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
23.693.2801.20ZO.0001	PROMOÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.243
						Total:	**360.553**

UO: 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
22.125.2801.214J.0001	FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE - NACIONAL	F	3	1000	32	2	538.368
						Total:	**538.368**

Órgão: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UO: 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	880.297
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	218.009
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.112
06.181.5116.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	519.042
06.181.5116.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.123.525
06.181.5116.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	3	7.678.194
06.421.5116.21EO.0001	APOIO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	30	2	207
06.421.5116.21EO.0001	APOIO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	3	2.849.988
14.031.5115.2733.0001	QUALIFICAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO NORMATIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4
14.211.0910.00U4.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA IBERO-AMERICANO DE ACESSO À JUSTIÇA (PIAJ) - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1.160
14.211.5115.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	414
14.422.5115.20I7.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.541
14.422.5115.21F0.0001	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA - NACIONAL	F	3	1000	80	2	903
14.422.5115.21F0.0001	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	25.073
14.422.5115.21F0.0001	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	8.310
14.422.5115.21HU.0001	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS EM AMBIENTE DIGITAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.005
14.422.5115.21HU.0001	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS EM AMBIENTE DIGITAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	5.873
14.422.5115.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	20.296
14.422.5115.2F07.0001	ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.903
						Total:	**13.384.102**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.422.5115.2F07.0001	ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	11.962
						Total:	**13.384.102**

UO: 30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.340.516
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	245.291
06.181.5116.2726.0001	PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	983.916
						Total:	**4.569.723**

UO: 30212 - AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	161.294
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	39.011
04.122.0032.216H.5664	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EM BRASÍLIA - DF	F	3	1000	90	2	3.224
04.125.5115.21D5.5664	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS NO AMBIENTE DIGITAL - EM BRASÍLIA - DF	F	3	1000	80	2	8.284
04.125.5115.21D5.5664	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS NO AMBIENTE DIGITAL - EM BRASÍLIA - DF	F	3	1000	90	2	2.780
						Total:	**214.593**

Órgão: 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UO: 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
22.663.3102.4887.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
25.121.3103.21J0.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO COZIMENTO LIMPO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	69.980
25.121.3103.4892.0001	PLANEJAMENTO DOS SETORES DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.943
25.121.3107.4897.0001	TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	186.456
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	109.232
25.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.485
25.126.0032.218T.5664	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EM BRASÍLIA - DF	F	3	1000	90	2	69.677
25.126.0032.218T.5664	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EM BRASÍLIA - DF	F	4	1000	90	2	18.381
25.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
25.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	37.278
						Total:	**2.131.051**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
25.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	186
25.752.3101.21BA.0001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
28.846.0909.00OE.0001	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PELA GESTÃO DE CONTRATOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.616.853
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	12
						Total:	**2.131.051**

UO: 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
22.663.3102.21HE.0001	PESQUISA MINERAL - NOVO PAC/PLANGEO - NACIONAL	F	3	1000	90	3	856.081
22.663.3102.21HE.0001	PESQUISA MINERAL - NOVO PAC/PLANGEO - NACIONAL	F	4	1000	90	3	312.597
						Total:	**1.168.678**

UO: 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	103.991
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	7.334
25.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.822
25.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1.184
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	80
						Total:	**114.411**

UO: 32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
25.572.2306.20V1.3303	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDÚSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA - NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - RJ	F	3	1000	90	2	148.586
25.751.3101.21BE.3303	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS, OFFSHORE E TORRES DE TRANSMISSÃO - NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - RJ	F	3	1000	90	2	38.363
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	389
						Total:	**187.338**

UO: 32401 - AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR - ANSN

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	92.671
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.121
25.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	596
						Total:	**124.690**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
25.125.2306.21E0.0030	SUPORTE À FISCALIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES SOB CONTROLE REGULATÓRIO, NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA AMBIENTAL, OCUPACIONAL E DO PACIENTE E DE CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÕES EXISTENTES - NA REGIÃO SUDESTE	F	3	1000	90	2	4.556
25.125.2306.21E2.0001	SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS, INSTALAÇÕES MINERO-INDUSTRIAIS, DEPÓSITO DE REJEITOS E TRANSPORTE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	17.499
25.125.2306.21E2.0001	SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS, INSTALAÇÕES MINERO-INDUSTRIAIS, DEPÓSITO DE REJEITOS E TRANSPORTE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	6.247
						Total:	**124.690**

Órgão: 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

UO: 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
09.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.760.263
09.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	196.964
09.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	16.056
09.122.0032.21FS.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	27.620
09.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	93.627
09.271.2314.212S.0001	DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	68.367
09.271.2314.2578.0001	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	128.062
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	S	3	1001	80	2	14.633
						Total:	**2.305.592**

Órgão: 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

UO: 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	845.608
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	132.638
07.122.0032.2000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	691.716
07.122.0032.2000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR	F	4	1000	90	2	140.441
07.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.450
07.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	1.402.485
07.128.2316.00CC.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.112
07.128.2316.00WK.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MULHERES DE BAIXA RENDA CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	497
07.128.2316.00WL.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS INDÍGENAS CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	497
07.128.2316.00X2.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	497
07.128.2316.2534.0001	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.497
07.128.2316.2534.0001	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	780
						Total:	**8.604.763**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
07.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	12.012
07.211.2316.20I5.0001	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	165.680
07.211.2316.20I5.0002	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	47.840
07.211.2316.20I5.0002	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	4	1000	90	2	37.451
07.211.2316.20WW.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	3.601.484
07.211.2316.20WW.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR	F	4	1000	90	2	281.326
07.211.2316.20WX.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	474.260
07.211.2316.20WX.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR	F	4	1000	90	2	15.605
07.211.2316.2536.0001	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.041
07.211.2316.2536.0001	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.810
07.211.2316.6105.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	8.284
07.211.2316.8495.0001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS OFICIAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	16.568
07.212.0909.00QX.0001	PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - NACIONAL	F	3	1000	80	2	15.325
07.212.2316.20X0.0001	COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.456
07.212.2316.20X0.0002	COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	63.787
07.212.2316.20X0.0002	COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	1.243
07.212.2316.2532.0002	COOPERAÇÃO COM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA E PAÍSES MEMBROS DE ORGANISMOS REGIONAIS AFRICANOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	5.385
07.212.2316.2533.0001	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.988
07.212.2316.2533.0002	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	76.627
07.331.0032.00PK.0002	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES CIVIS E MILITARES EM SERVIÇO NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	239.197
07.392.2316.20WY.0001	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
07.392.2316.20WY.0002	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	225.703
07.392.2316.20WY.0002	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	4	1000	90	2	6.242
07.422.2316.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
07.573.2316.00CB.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS ESTRANGEIROS, NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.627
07.691.2316.20WZ.0001	PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
07.691.2316.20WZ.0002	PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	36.036
28.846.0910.00YM.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA E RESPOSTA INTEGRAL A DESASTRES (FACRID) - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	2.071
						Total:	**8.604.763**

UO: 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
07.573.2316.2367.0001	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	25.805
						Total:	**27.365**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
07.573.2316.2367.0001	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
						Total:	**27.365**

Órgão: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UO: 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1001	90	2	3.641.665
10.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	1001	90	2	156.045
10.128.5121.20YD.0001	EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	4.774.980
10.303.5118.6516.0001	APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.175.394
10.303.5118.6516.0001	APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL	S	4	1001	90	2	9.237
10.304.5123.6174.0001	ANÁLISE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	553.960
10.305.5123.21IA.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A VIGILÂNCIA E O CONTROLE DO AEDES AEGYPTI - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.872.541
10.305.5123.8327.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	936.271
10.305.5123.8327.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL	S	4	1001	90	2	15.605
10.391.5121.20Q7.3341	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	3	1001	90	2	905.062
10.391.5121.20Q7.3341	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	4	1001	90	2	15.605
10.571.5120.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	7.999.300
10.571.5120.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	3	53.055
10.571.5120.21DA.0001	MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - NACIONAL	S	4	1001	90	2	2.637.162
10.571.5120.21DA.0001	MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - NACIONAL	S	4	1001	90	3	1.885.205
10.571.5120.8305.0001	ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	14.137.687
10.571.5120.8305.0001	ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA - NACIONAL	S	4	1001	90	2	62.418
10.572.5120.13DW.0033	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (CIBS) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	1001	90	3	733.412
10.572.5120.15VW.1045	CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ - NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE	S	4	1001	90	3	4.212.956
10.572.5120.20K1.0001	PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.248.361
10.572.5120.20K1.0001	PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	39.011
10.573.5121.6179.0001	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.404.406
						Total:	**49.469.338**

UO: 36210 - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.128.5121.6149.0001	RESIDÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	624.180
						Total:	**18.265.021**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.302.5118.163C.0043	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A (GHC) - PAC - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	1001	90	3	1.872.541
10.302.5118.163D.0043	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE CRÍTICO E CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A (GHC) - PAC - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	1001	90	3	327.695
10.302.5118.6217.0001	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	390.113
10.302.5118.6217.3341	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	3	1001	90	2	3.760.687
10.302.5118.6217.3341	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	4	1001	90	2	390.113
10.302.5118.6217.5027	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS	S	3	1001	90	2	10.657.881
10.302.5118.6217.5027	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS	S	5	1001	90	2	241.811
						Total:	**18.265.021**

UO: 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.826.704
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	78.023
10.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	4.681
10.122.2322.20Q8.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	S	3	1001	80	2	143.562
10.122.2322.20Q8.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	82.704
10.126.5121.6881.0001	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	319.892
10.126.5121.6881.0001	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL	S	4	1001	90	2	39.011
10.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	1001	90	2	28.712
10.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	23.407
10.305.5123.20T6.0001	FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA - NACIONAL	S	3	1001	40	2	34.330
10.305.5123.20T6.0001	FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	82.704
10.511.2322.21C9.0001	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS) - NACIONAL	S	4	1001	40	2	1.872.541
10.511.2322.21C9.0001	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS) - NACIONAL	S	4	1001	90	2	624.180
10.511.5123.21CH.0001	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL	S	4	1001	40	2	312.090
10.512.2322.20AF.0001	APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	31.209
10.512.2322.20AF.0001	APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	4	1001	90	2	102.990
10.512.2322.20AG.0001	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL	S	3	1001	90	2	109.232
10.512.2322.20AM.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL	S	4	1001	90	2	156.045
10.512.2322.21CA.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL	S	4	1001	40	2	780.226
						Total:	**8.774.458**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.512.2322.21CB.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL	S	4	1001	40	2	780.226
10.512.2322.21CC.0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL	S	4	1001	40	2	166.968
10.512.2322.21CG.0001	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	4	1001	40	2	43.693
10.512.2322.21CI.0001	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	4	1001	40	2	936.271
10.541.2322.6908.0001	FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	124.836
10.541.5120.20K2.0001	FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	57.737
10.541.5120.20K2.0001	FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL - NACIONAL	S	4	1001	90	2	12.484
						Total:	**8.774.458**

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.121.5120.8648.0001	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	78.023
10.121.5121.21EC.0001	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NACIONAL	S	3	1001	80	2	117.034
10.121.5121.21EC.0001	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	291.929
10.121.5121.2B52.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	17.165
10.121.5121.2B52.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	544.597
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	11.190.635
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	1.480.228
10.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	74.902
10.122.5121.2016.0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	119.910
10.122.5121.2016.0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	434.050
10.122.5121.20QG.0002	ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXTERIOR	S	3	1001	80	2	43.693
10.122.5121.20QG.0002	ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXTERIOR	S	3	1001	90	2	28.088
10.122.5121.20YQ.0001	APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS - NACIONAL	S	3	1001	80	2	1.008.051
10.122.5121.20YQ.0001	APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	9.958.095
10.122.5121.218U.0001	APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS - NACIONAL	S	3	1001	50	2	374.508
10.122.5121.8287.0001	APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	246.127
10.122.5121.8287.0001	APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	456.076
10.125.5121.8708.0001	FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	37.841
10.125.5121.8708.0001	FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	180.622
						Total:	**658.333.506**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.126.5121.20YN.0001	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL	S	3	1001	30	2	109.891
10.126.5121.20YN.0001	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	9.680.046
10.126.5121.20YN.0001	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL	S	3	1001	90	3	624.180
10.126.5121.20YN.0001	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL	S	4	1001	90	2	3.020.414
10.126.5121.21GM.0001	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.320.486
10.126.5121.8715.0001	PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	62.418
10.126.5121.8715.0001	PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	202.859
10.126.5121.8753.0001	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	295.912
10.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	1001	90	2	117.705
10.128.5121.20YD.0001	EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	31	2	673.413
10.128.5121.20YD.0001	EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	50	2	3.224.731
10.128.5121.20YD.0001	EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	591.713
10.128.5121.20YD.0001	EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	63.391.265
10.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	4.501.901
10.301.5119.21BG.0001	FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	50	2	15.018.680
10.301.5119.21BG.0001	FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	842.644
10.301.5119.21BG.0001	FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	91.315.212
10.301.5119.21CE.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	41	2	1.770.062
10.301.5119.21CE.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	50	2	168.182
10.301.5119.21CE.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	799.266
10.301.5119.21CE.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.981.741
10.301.5119.4324.0010	ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - NA REGIÃO NORTE	S	3	1001	90	2	385.909
10.301.5119.4324.0010	ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - NA REGIÃO NORTE	S	4	1001	90	2	144.645
10.301.5119.8581.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	41	2	1.737.226
10.301.5119.8581.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	481.697
10.301.5119.8581.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	41	2	1.477.006
10.301.5119.8581.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	41	3	104.706
10.301.5119.8581.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	1.466.172
10.301.5119.8581.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	3	5.461.579
10.302.5118.125H.0033	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	1001	90	3	7.802
10.302.5118.15EG.3341	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	4	1001	90	2	780
10.302.5118.20QI.0001	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FN-SUS) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	468.135
10.302.5118.20SP.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL	S	3	1001	90	2	905.062
10.302.5118.21CD.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.519.852
						Total:	**658.333.506**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.302.5118.6148.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO - NACIONAL	S	3	1001	50	2	26.465.251
10.302.5118.6217.0001	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	50	2	23.709.494
10.302.5118.6217.0001	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	21.846
10.302.5118.6217.6509	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE IPANEMA)	S	3	1001	50	2	1.872.541
10.302.5118.6217.6509	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE IPANEMA)	S	4	1001	90	2	78.023
10.302.5118.6217.6511	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DA LAGOA)	S	3	1001	50	2	312.090
10.302.5118.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	30	2	741.214
10.302.5118.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	30	3	1.693.089
10.302.5118.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	30	2	6.280.816
10.302.5118.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	30	3	35.073.187
10.302.5118.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	40	3	47.420.095
10.302.5118.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	50	2	436.926
10.302.5118.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	3	19.050.878
10.302.5118.8535.6506	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CRIANÇA COM TEA)	S	3	1001	50	2	468.135
10.302.5118.8535.6506	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CRIANÇA COM TEA)	S	4	1001	30	2	187.254
10.302.5118.8535.6506	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CRIANÇA COM TEA)	S	4	1001	40	2	1.872.541
10.302.5118.8535.6508	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SC (INSTITUTO DE CARDIOLOGIA)	S	4	1001	30	3	3.400.223
10.302.5118.8535.6511	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (HOSPITAL GERAL)	S	4	1001	30	3	618.685
10.302.5118.8535.6515	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC (ETAPA III DA NOVA MATERNIDADE)	S	4	1001	30	3	79.583
10.302.5118.8535.6521	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - RN (HOSPITAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE TRAUMA E NEUROCIRURGIA)	S	4	1001	30	3	2.213.236
10.302.5118.8535.6522	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE)	S	4	1001	30	3	537.949
10.302.5118.8755.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1001	90	2	2.458.772
10.302.5118.8755.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	1001	90	2	312.090
10.302.5118.8758.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1001	90	2	8.185.378
10.302.5118.8758.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	1001	90	2	780.226
10.302.5118.8759.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - INTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1001	90	2	4.999.373
						Total:	**658.333.506**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.302.5118.8759.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - INTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	1001	90	2	312.090
10.303.5117.20AH.0001	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL	S	3	1001	41	2	2.085.847
10.303.5117.20AH.0001	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	338.222
10.303.5117.20AH.0001	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL	S	4	1001	41	2	267.710
10.303.5117.20K5.0001	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	659.759
10.303.5117.20K5.0001	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL	S	4	1001	90	2	42.444
10.303.5117.20YR.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	124.836.089
10.303.5118.21D9.0001	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL	S	4	1001	30	2	156.045
10.303.5118.6516.0001	APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL	S	3	1001	30	2	218.463
10.303.5120.20K3.0001	AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	156.045
10.303.5120.8636.0001	FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO EM PRODUTOS, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E CONECTIVIDADE NO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	3.254.261
10.303.5120.8636.0001	FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO EM PRODUTOS, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E CONECTIVIDADE NO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	802.912
10.305.5123.20YJ.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	1.699.331
10.305.5123.20YJ.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.743.273
10.305.5123.20YJ.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL	S	4	1001	41	2	499.344
10.305.5123.20YJ.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	31.209
10.306.5133.20QH.0001	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	41	2	2.371.886
10.306.5133.20QH.0001	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	80	2	46.814
10.306.5133.20QH.0001	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	187.254
10.422.5121.6182.0001	FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	577.367
10.423.5122.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	3	1001	50	2	28.378.364
10.423.5122.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	9.423.246
10.423.5122.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	4	1001	90	2	780.226
10.423.5122.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	4	1001	90	3	468.135
10.423.5122.20YP.0010	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO NORTE	S	3	1001	90	2	13.355.145
10.423.5122.20YP.0020	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO NORDESTE	S	3	1001	90	2	2.782.217
10.423.5122.20YP.0030	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO SUDESTE	S	3	1001	90	2	525.128
10.423.5122.20YP.0040	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO SUL	S	3	1001	90	2	975.850
10.423.5122.20YP.0050	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	3	1001	90	2	3.070.305
10.511.5122.21CJ.0001	SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.753.120
10.511.5122.21CJ.0001	SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	4	1001	90	2	119.421
10.511.5122.21CJ.0001	SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	4	1001	90	3	780.226
10.571.5120.20QF.0001	PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE, PRIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA TROPICAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.294.082
						Total:	**658.333.506**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
10.571.5120.20QF.0001	PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE, PRIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA TROPICAL - NACIONAL	S	4	1001	90	2	109.232
10.571.5120.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.164.346
10.571.5120.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	207.540
10.571.5120.21ED.0001	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.584.430
10.571.5120.21ED.0001	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL - NACIONAL	S	4	1001	90	2	536.472
10.571.5121.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	S	3	1001	50	2	2.899.874
10.572.5120.13DW.0033	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (CIBS) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	1001	90	3	1.560.451
10.572.5120.20K7.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	27.502
10.572.5120.20K7.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	3	794.895
10.572.5120.20K7.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	1.220.859
10.572.5120.20K7.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	4	1001	90	3	5.116.829
10.573.5121.21CF.0001	IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS - NACIONAL	S	3	1001	30	2	242.071
10.573.5121.21CF.0001	IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	3.249.423
10.573.5121.5516.0001	CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	468.135
28.845.0910.00NJ.0002	DOAÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - UNITAID - EXTERIOR	S	3	1001	80	2	156.045
28.845.0910.00NK.0002	DOAÇÃO À ALIANÇA GLOBAL PARA VACINAS E IMUNIZAÇÃO - GAVI - EXTERIOR	S	3	1001	80	2	85.825
28.846.0910.00QB.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA SOBRE CÂNCER (IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER) - EXTERIOR	S	3	1001	80	2	93.627
28.846.0910.0220.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL CONTRA O CÂNCER - UICC (MS) - EXTERIOR	S	3	1001	80	2	359
						Total:	**658.333.506**

Órgão: 37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.728
04.124.0032.169D.5664	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CGU NO DISTRITO FEDERAL - EM BRASÍLIA - DF	F	4	1000	90	2	15.605
04.124.4104.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	687.541
04.124.4104.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	96.091
04.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	718
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1.694
28.846.0910.00YQ.0001	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC) - NACIONAL	F	3	1000	80	2	251
28.846.0910.00YR.0001	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA/MESICIC) - NACIONAL	F	3	1000	80	2	251
						Total:	**806.130**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0910.00YS.0001	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ACADEMIA INTERNACIONAL ANTICORRUPÇÃO (IACA) - NACIONAL	F	3	1000	80	2	251
						Total:	**806.130**

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UO: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	90	3	123.893
26.122.0032.168Z.0001	PROGRAMA DE GESTÃO PROATIVA, SEGURA E RESILIENTE DE RODOVIAS NO BRASIL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	28.994
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	683.435
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	26.528
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	1000	90	3	82.840
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	133.689
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	9.363
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	20.710
28.846.0909.00VR.0010	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO NORTE	F	4	1000	90	3	3.120.902
28.846.0909.00VR.0020	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	2.496.722
28.846.0909.00VR.0030	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	1000	90	3	458.589
28.846.0909.00VR.0040	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO SUL	F	4	1000	90	3	458.589
28.846.0909.00VR.0050	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	3	458.589
28.846.0909.00VS.0001	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES FERROVIÁRIAS OUTORGADAS À INICIATIVA PRIVADA - NACIONAL	F	4	1000	90	3	5.461.579
28.846.0909.00XT.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR RODOVIÁRIO - NACIONAL	F	5	1000	90	3	78.023
28.846.0909.00XU.0015	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DO PARÁ	F	5	1000	90	3	312.090
28.846.0909.00XU.0029	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	1000	90	3	312.090
28.846.0909.00XU.0035	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	5	1000	90	3	312.090
28.846.0909.00XU.0051	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	5	1000	90	3	312.090
28.846.0909.00XU.0054	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	5	1000	90	3	312.090
28.846.0910.00RK.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO MISTA BRASILEIRO ARGENTINA PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE SÃO BORJA E SÃO TOMÉ - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	9.654
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	8.284
						Total:	**15.227.046**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	20.495
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	90	3	798
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	651.932
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	1000	90	3	602.484
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	238.283
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	21.776
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	60.879
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	63.398
26.783.3901.124G.0029	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ/BA - BARREIRAS/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	4.606.452
26.783.3901.15V3.0051	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	3	40.804
26.783.3901.15V3.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	3	61.207
26.783.3901.161K.0026	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - TRECHO ENTRE SALGUEIRO/PE E PORTO DE SUAPE/PE - EF-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	3	833.543
						Total:	**7.202.051**

UO: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.121.0032.15ZJ.0053	CONSTRUÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CENINFRA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	2	78.023
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	90	3	165.680
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	1000	90	3	4.057.173
26.122.0032.168T.0031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	2	140.441
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.765.571
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	434.467
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.254
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	1000	90	3	1.703.377
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	159.502
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	308.166
26.782.3106.105S.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	1.404.406
26.782.3106.108X.0010	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO NORTE	F	4	1000	90	3	425.850
26.782.3106.108X.0020	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	561.393
26.782.3106.108X.0030	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	1000	90	3	221.875
26.782.3106.108X.0040	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO SUL	F	4	1000	90	3	148.544
26.782.3106.108X.0050	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	3	296.504
26.782.3106.10IW.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	3	156.045
						Total:	**162.470.741**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.782.3106.10IX.0031	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	3	2.496.722
26.782.3106.10JQ.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	3	1.716.496
26.782.3106.10KK.0051	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163/MT (SORRISO) - ENTRONCAMENTO BR-158/MT (RIBEIRÃO CASCALHEIRA) - NA BR-242/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.10KR.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/TO - ALTAMIRA - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.10L3.0023	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM - NA BR-222/CE - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.110I.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALTAMIRA - RURÓPOLIS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	3	1.560.451
26.782.3106.110Q.0028	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	3	936.271
26.782.3106.110R.0028	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/SE - ENTRONCAMENTO BR-235 - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	1000	90	3	780.226
26.782.3106.112N.0043	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI) - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	858.248
26.782.3106.11VA.0051	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRÃO CASCALHEIRA - NA BR-158/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	3	1.092.316
26.782.3106.123U.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116 (P/GUAÍBA) - ENTRONCAMENTO BR-471 (PÂNTANO GRANDE) - NA BR-290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	1.872.541
26.782.3106.1248.0013	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319/AM - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	1000	90	3	1.560.451
26.782.3106.12KF.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	3	312.090
26.782.3106.12KG.5066	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM SANTA MARIA - NA BR-158/287/RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.12KY.5314	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM CUIABÁ - NAS BRS 070/163/364/MT - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.13X5.0638	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IMPERATRIZ - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA	F	4	1000	90	3	468.135
26.782.3106.13X6.0023	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJÚS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	3	1.560.451
26.782.3106.13X7.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.13XG.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTRONCAMENTO MG-406 (ALMENARA) - NA BR-367/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.13YE.0025	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	3	624.180
26.782.3106.13YK.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - LARANJAL DO JARI - ENTRONCAMENTO BR-210/AP-030 - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	1000	90	3	390.113
26.782.3106.1418.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	1000	90	3	390.113
26.782.3106.1490.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/PA - SANTARÉM - NA BR-163/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	3	780.226
26.782.3106.14LV.2143	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRS 235/407/BA - NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA	F	4	1000	90	3	390.113
26.782.3106.14PC.0043	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSOS - NA BR-116/290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	1.248.361
26.782.3106.14X0.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-232 (SÃO CAETANO) - ENTRONCAMENTO BR-424/PE-218 (GARANHUNS) - NA BR-423/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	3	546.158
26.782.3106.14X3.0026	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ARCO METROPOLITANO DE RECIFE - NA BR-101/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	3	15.605
26.782.3106.15ZV.0014	CONSTRUÇÃO DE PONTES - TRECHO ROCOCÓ - SÃO FRANCISCO - NA BR-210/RR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.161N.0027	CONSTRUÇÃO DO ARCO METROPOLITANO DE MACEIÓ - NA BR-316/424/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	3	858.248
26.782.3106.161O.0027	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIV. PE/AL - PRAÇA CENTENÁRIO (MACEIÓ) - NA BR-104/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	3	936.271
26.782.3106.161S.0024	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIV. CE/RN - ENTR. BR-226(A) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	3	1.872.541
						Total:	**162.470.741**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.782.3106.161U.0015	CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO XINGU E ACESSOS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	3	1.621.777
26.782.3106.163E.0022	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ESTÁDIO MUNICIPAL (DEMERVAL LOBÃO) - ENTR. BR-343(B) (ESTACA ZERO) - NA BR-316/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	3	468.135
26.782.3106.163F.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – BARREIRAS – LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - NA BR-242/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	1.092.316
26.782.3106.163H.0032	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – ENTR. BR-101 – DIV ES/MG – NA BR-262/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.163J.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COCOS – DIV BA/GO – NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	858.248
26.782.3106.163K.0022	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIV MA/PI – ENTR. BR-135(A)/235(A) (BOM JESUS) - NA BR-330/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	3	624.180
26.782.3106.163Q.0010	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO NORTE	F	4	1000	90	3	13.525.575
26.782.3106.163Q.0020	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	23.508.355
26.782.3106.163Q.0030	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	1000	90	3	7.586.717
26.782.3106.163Q.0040	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO SUL	F	4	1000	90	3	16.805.648
26.782.3106.163Q.0050	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	3	13.357.377
26.782.3106.163X.0052	CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PARANAÍBA EM ITUMBIARA/GO E SEUS ACESSOS - NA BR-153/GO/MG - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	31.209
26.782.3106.165A.0042	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO URUGUAI - BARRA DO GUARITA/RS-ITAPIRANGA/SC - NA BR-163/SC/RS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	2	23.407
26.782.3106.165F.0549	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - IMPERATRIZ/ AÇAILÂNDIA - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.165I.0052	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA - NA BR-153/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	2	46.814
26.782.3106.167L.0029	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO DE ILHÉUS - NA BR-415/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	312.090
26.782.3106.167R.0023	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BARRAGEM DE FRONTEIRAS NA RODOVIA TRONCO NORTE - BR-226/CE E BR-404/CE - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.169T.0029	CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO JEQUITINHONHA NA BR-101/BA-DIVISA SE/BA/ES-ENTR. BA-274 (SANTA MARIA ETERNA)–ENTR. BA-275(A) (ITAPEBI) - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.16BA.0053	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO DF-001/240 - DIV GO/DF - NA BR-080/DF - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	3	468.135
26.782.3106.16BF.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTRO ALVES - NAZARÉ DAS FARINHAS - NA BR-242/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	7.802
26.782.3106.16BI.0023	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJÚS - TABULEIRO DO NORTE - NA BR-116/CE - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	3	7.802
26.782.3106.16BO.1436	CONSTRUÇÃO DE ARCO METROPOLITANO EM JOÃO PESSOA - NA BR-230/PB - NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB	F	4	1000	90	3	7.802
26.782.3106.16BP.0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIV MA/TO - ENTR BR-153 - NA BR-235/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	3	7.802
26.782.3106.16CR.0010	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO NORTE	F	4	1000	90	3	5.422.388
26.782.3106.16CR.0020	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	1.930.460
26.782.3106.16CR.0030	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	1000	90	3	2.567.682
26.782.3106.16CR.0040	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO SUL	F	4	1000	90	3	1.069.226
26.782.3106.16CR.0050	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	3	5.281.068
26.782.3106.1C09.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	468.135
26.782.3106.2325.0001	OPERAÇÃO DE PESAGEM E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	414.201
26.782.3106.5E15.0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEIXE - PARANÃ - TAGUATINGA - NA BR-242/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	1000	90	3	234.068
26.782.3106.7242.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CANTÁ - NOVO PARAÍSO - NA BR-432/RR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7530.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	3	1.716.496
						Total:	**162.470.741**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.782.3106.7624.0027	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	3	780.226
26.782.3106.7E79.0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - URUAÇU - DIVISA GO/MT - NA BR-080/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	3	390.113
26.782.3106.7F51.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7K23.0041	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	3	546.158
26.782.3106.7L04.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	1.872.541
26.782.3106.7L92.0548	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA EM XAMBIOÁ - NA BR-153/TO - NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO	F	4	1000	90	3	234.068
26.782.3106.7M88.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	3	234.068
26.782.3106.7M91.0041	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM MARINGÁ - NA BR-376/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	1000	90	3	624.180
26.782.3106.7N22.0022	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/PI - DIVISA PI/MA - NA BR-235/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	3	468.135
26.782.3106.7N85.0042	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIMBÉ DO SUL - DIVISA SC/RS - NA BR-285/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7P87.0111	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JI-PARANÁ - NA BR-364/RO - NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.7R82.0052	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	3	1.404.406
26.782.3106.7S57.0054	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (RIO VERDE DE MATO GROSSO) - ENTRONCAMENTO BR-262 (AQUIDAUANA) - NA BR-419/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	1000	90	3	624.180
26.782.3106.7S61.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NOVO REPARTIMENTO - TUCURUÍ - NA BR-422/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7S62.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VISEU - BRAGANÇA - NA BR-308/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	3	1.014.293
26.782.3106.7S75.0024	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-226 - ENTRONCAMENTO BR-101 (RETA TABAJARA) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	3	624.180
26.782.3106.7S80.0051	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM BARRA DO GARÇAS - NA BR-070/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7S97.0154	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA - NA BR-317/AC - NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA - AC	F	4	1000	90	3	312.090
26.782.3106.7T98.0025	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	3	468.135
26.782.3106.7U06.0032	CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL PORTUÁRIO DE CAPUABA - NA BR-447/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.7U07.0027	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7V18.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA GO/BA - DIVISA BA/PI - NA BR-020/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7V19.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-135/BA-594 (COCOS) - ACESSO A CARIRANHA - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7V83.0012	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JURUÁ COM ACESSO A RODRIGUES ALVES - NA BR-364/AC - NO ESTADO DO ACRE	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7V94.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PETROLÂNDIA - IBIMIRIM - NA BR-110/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	15.605
26.782.3106.7V99.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BONFIM - NORMANDIA - NA BR-401/RR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.7W07.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	1000	90	3	390.113
26.782.3106.7W67.0024	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO GANCHO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - NA BR-406/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.7W84.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) - NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	3	312.090
26.782.3106.7W95.0022	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TERESINA - PARNAÍBA - NA BR-343/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	3	1.092.316
26.782.3106.7X34.5275	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM TRÊS LAGOAS - NAS BRS 262/158/MS - NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS	F	4	1000	90	3	624.180
						Total:	**162.470.741**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.782.3106.7X42.1689	ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE PETROLINA NAS BR'S-407/428/PE - NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE	F	4	1000	90	3	312.090
26.782.3106.7X78.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO JOSÉ DOS AUSENTES - DIVISA RS/SC - NA BR-285/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	624.180
26.782.3106.7X96.0043	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO URUGUAI (FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA) - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7XG6.0054	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BATAGUASSU - PORTO MURTINHO - NA BR-267/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	1000	90	3	1.716.496
26.782.3106.7XI6.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - NOVO HAMBURGO - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	1.248.361
26.782.3106.7XI7.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ERECHIM - PASSO FUNDO - NA BR-153/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	31.209
26.782.3106.7XI8.0043	ADEQUAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO IBICUÍ - NA BR-472/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.7XJ0.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JACUÍ - ALPINÓPOLIS - NA BR-265/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.7XJ4.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MARAÚ - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	390.113
26.782.3106.7XJ5.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FLORIANÓPOLIS - SÃO MIGUEL DO OESTE - NA BR-282/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	3	390.113
26.782.3106.7XM0.2056	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM FEIRA DE SANTANA - NA BR-324/BA - NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA	F	4	1000	90	3	1.092.316
26.782.3106.7XM3.0052	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 65 - KM 187 - NA BR-070/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	1000	90	3	156.045
26.782.3106.7XM6.0043	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IJUÍ - NA BR-285/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	3	468.135
26.782.3106.7XT1.0053	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO DF-001/240 - ENTRONCAMENTO DF-180 - NA BR-080/DF - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	1000	90	3	1.248.361
26.782.3106.7XW7.0042	ADEQUAÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM ARARANGUÁ - NA BR-101/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	1000	90	3	78.023
26.782.3106.7XX3.0011	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - NA BR-364/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	1000	90	3	312.090
26.782.3106.7XZ5.0027	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-424/AL-101 - DIVISA AL/SE - NA BR-349/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	3	780.226
26.782.3106.7XZ8.0011	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MAMORÉ (FRONTERIA BRASIL - BOLIVIA) - NA BR-425/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	1000	90	3	624.180
26.782.3108.2036.0001	CONTROLE DE TRÂNSITO NA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	405.857
26.782.3108.21IR.0001	OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	774.185
26.783.0032.869V.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ATIVOS FERROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	135.775
26.783.3108.11H1.3281	ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO EM BARRA MANSA - NA EF-222/RJ - NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ	F	4	1000	90	3	265.277
26.783.3108.162S.4263	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ NA EF-277/PR - NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR	F	4	1000	90	2	152.300
26.783.3108.1K24.4546	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM JOINVILLE - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SC	F	4	1000	90	2	15.605
26.783.3901.1276.4651	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC	F	4	1000	90	2	15.605
26.783.3901.14MM.0001	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA MALHA FERROVIÁRIA - NACIONAL	F	4	1000	90	3	104.550
26.783.3901.165S.1039	CONSTRUÇÃO DE TRECHO FERROVIÁRIO - BARRAGEM DE FRONTEIRAS NA FERROVIA TRONCO NORTE - EF-225/CE - NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE	F	4	1000	90	3	1.045.502
26.783.3901.168U.0043	RECONSTRUÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA SUL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	15.605
						Total:	**162.470.741**

Órgão: 40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

UO: 40101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	512.113
						Total:	**2.280.894**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	135.003
11.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.083
11.122.0032.21AX.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	269.590
11.122.0032.4815.0001	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	482.096
11.122.0032.4815.0001	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	25.699
11.126.2310.21AZ.0001	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	597.406
11.126.2310.21AZ.0001	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	20.832
11.128.2310.20YV.0001	DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.855
11.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	79.112
11.333.2310.2A95.0001	INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	41.420
11.334.2310.21J4.0001	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS PARA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.404
11.334.4006.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	78.550
11.366.2310.0A26.0001	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	15.731
						Total:	**2.280.894**

UO: 40203 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
11.122.0032.2000.0035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1000	90	2	40.165
11.122.0032.2000.0035	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	1000	90	2	15.605
11.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.243
11.571.2310.20YW.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS E QUE SUBSIDIEM POLÍTICAS PÚBLICAS NO CAMPO DO TRABALHO DIGNO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.931
						Total:	**59.944**

Órgão: 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UO: 41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.211.2305.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	621
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	680.499
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	74.940
24.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.657
24.122.0032.21I3.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS - NACIONAL	F	3	1000	60	2	854.497
24.126.2305.162Q.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	4	1000	90	3	830.247
						Total:	**3.960.717**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
24.126.2305.20V8.0001	APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	469.065
24.126.2305.20V8.0001	APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	64.369
24.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	48.366
24.422.2305.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	538.461
24.571.2305.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	4.660
24.722.2305.20ZQ.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE INDICADORES NA ÁREA DAS COMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.758
24.722.2305.21AE.0001	EVOLUÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	11.516
24.722.2305.21AE.0001	EVOLUÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	3	374.508
24.722.2305.21FP.0001	PROMOÇÃO DE ACESSO GRATUITO À INTERNET (PROGRAMA INTERNET BRASIL - LEI Nº 14.351, DE 25 DE MAIO DE 2022) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.553
						Total:	**3.960.717**

UO: 41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	190.172
						Total:	**190.172**

UO: 41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
24.722.2305.21J2.0001	FORTALECIMENTO DE CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA BRASIL MAIS TV 3.0 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
						Total:	**2.071**

Órgão: 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

UO: 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	585.986
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	264.098
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.657
13.392.5125.00VF.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.070
13.392.5125.00VF.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	137.320
13.392.5125.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	399.303
13.392.5125.20ZG.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	387.490
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	151.183
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	113.601
13.392.5125.215G.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	68.343
						Total:	**2.371.727**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.392.5125.21IW.0001	IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO POR MEIO DO PROGRAMA TELA BRASIL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	41.420
13.392.5125.21IX.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE APOIO À FILMAGENS E PROMOÇÃO AUDIOVISUAL - CASH REBATE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	62.130
13.571.5125.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	109.957
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	5.388
28.846.0910.00WA.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	2.071
28.846.0910.00XS.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA NA REGIÃO IBERO-AMERICANA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	20.710
						Total:	**2.371.727**

UO: 42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	48.551
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	3.901
13.391.5125.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.768
13.391.5125.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	5.087
13.392.5125.20ZG.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	456
13.392.5125.20ZM.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.170
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	8
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	4
						Total:	**74.945**

UO: 42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	124.239
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	10.923
13.391.5125.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
13.392.5125.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.701
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	65.799
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	17.247
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	40.286
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	170
						Total:	**272.507**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	50.160
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	9.363
13.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	1.657
13.391.5125.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	12.426
13.392.5125.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	21.124
13.392.5125.20ZF.0002	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	944
						Total:	**95.674**

UO: 42204 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	425.011
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	62.418
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.578
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
13.391.5125.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	266.601
13.391.5125.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	93.627
13.391.5125.5538.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM CIDADES COM BENS TOMBADOS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	27.956
13.391.5125.5538.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM CIDADES COM BENS TOMBADOS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	4.107.564
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	64.201
						Total:	**5.053.098**

UO: 42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	172.845
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	8.114
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	1.657
13.392.5125.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	1.243
13.392.5125.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	159.385
13.392.5125.20ZF.0002	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR	F	3	1000	50	2	2.278
13.392.5125.20ZF.0002	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	14.704
13.392.5125.20ZF.0002	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	621
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	151.097
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	4.681
						Total:	**516.625**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 42206 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	165.871
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	136.455
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	1.827
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
13.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
13.392.5125.20ZI.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	11.131
28.846.0910.00S0.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA IBERMEDIA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	5.437
						Total:	**326.934**

UO: 42207 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	80	2	1.243
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	120.236
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	621
13.392.5125.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
13.392.5125.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	352.877
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1.781
						Total:	**516.251**

Órgão: 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

UO: 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	269.311
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	192.803
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.041
18.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
18.422.5126.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
18.541.0032.21H8.0001	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (SISNAMA) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.148
18.541.1158.20VY.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.083
18.541.1158.20VY.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.121
18.541.1189.20VP.0001	APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E À ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA - BOLSA VERDE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.323.372
18.541.1189.20VP.0001	APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E À ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA - BOLSA VERDE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	7.802
						Total:	**2.021.053**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.541.1189.21F1.0001	DESENVOLVIMENTO DA BIOECONOMIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.769
18.541.1189.21F1.0001	DESENVOLVIMENTO DA BIOECONOMIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	9.363
18.541.1189.21F2.0001	GESTÃO TERRITORIAL E SOCIOAMBIENTAL DE PAISAGENS RURAIS E DOS RECURSOS NATURAIS EM TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	25.680
18.541.6114.20W2.0001	ENFRENTAMENTO DOS PROCESSOS DE DESERTIFICAÇÃO, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DA SECA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.041
18.541.6114.21F3.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA BIODIVERSIDADE, VEGETAÇÃO NATIVA E ÁREAS PROTEGIDAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	18.038
18.541.6114.21F4.0001	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS E INICIATIVAS PARA O CONTROLE DO DESMATAMENTO, INCÊNDIOS FLORESTAIS E O ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	13.669
18.541.6114.2E87.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA NACIONAL DE PROTEÇÃO, DEFESA, BEM-ESTAR E DIREITOS ANIMAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.843
18.541.6114.2E87.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA NACIONAL DE PROTEÇÃO, DEFESA, BEM-ESTAR E DIREITOS ANIMAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	6.242
18.542.1158.21E4.0001	IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	16.568
18.542.1190.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - NACIONAL	F	3	1000	80	2	4.349
18.542.1190.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	31.065
18.542.1190.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	39.011
18.543.1190.10TT.0042	MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1000	90	2	1.450
						Total:	**2.021.053**

UO: 44102 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	38.032
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	331
18.541.6114.21F5.0001	GESTÃO DE FLORESTAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	45.058
18.541.6114.21F5.0001	GESTÃO DE FLORESTAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	9.363
						Total:	**92.784**

UO: 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	98.478
						Total:	**98.478**

UO: 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	26.418
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	7.802
18.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	41
						Total:	**66.974**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.128.5113.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	3.893
18.128.5113.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	780
18.541.6114.219K.0033	GESTÃO DA COLEÇÃO VIVA, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO INSTITUTO DE PESQUISAS DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	5.178
18.541.6114.219K.0033	GESTÃO DA COLEÇÃO VIVA, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO INSTITUTO DE PESQUISAS DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	6.242
18.541.6114.21HJ.0001	AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.272
18.541.6114.21HJ.0001	AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	936
18.571.6114.21HK.0001	PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE VEGETAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.170
18.571.6114.21HK.0001	PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE VEGETAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	6.242
						Total:	**66.974**

UO: 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	172.485
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.325
18.125.6114.214P.0001	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	732.589
18.125.6114.214P.0001	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	39.011
18.541.6114.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	828.639
18.541.6114.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	39.011
18.541.6114.20WN.0001	EXECUÇÃO DE PESQUISA, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	53.846
						Total:	**1.866.906**

Órgão: 46000 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

UO: 46101 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.121.2301.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	33.855
04.121.2301.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.583.875
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	847.448
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.373
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	18.574
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	261.376
04.122.2301.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	62.326
						Total:	**6.293.444**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.2301.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	127.957
04.126.2301.21CQ.0001	GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	829.534
04.126.2301.21CQ.0001	GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	161.143
04.126.2301.21H5.0001	SUSTENTAÇÃO TECNOLÓGICA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO - NACIONAL	F	3	1000	30	2	124.260
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
04.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	559
04.391.2301.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	151.833
04.391.2301.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	19.864
04.541.2301.21FJ.0001	GESTÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	57.988
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1.268
28.846.0910.00YT.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À REDE INTERAMERICANA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - RICG - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	580
						Total:	**6.293.444**

UO: 46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	148.450
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
04.573.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	80	2	3.227
04.573.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	26.165
04.573.0032.216R.0001	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES - NACIONAL	F	3	1000	80	2	480
04.573.0032.216R.0001	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.917
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	21
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	62
						Total:	**201.341**

UO: 46203 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.125.2301.217Z.0001	GESTÃO DOS SISTEMAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS E DA ASSINATURA GOV.BR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	137.846
04.125.2301.217Z.0001	GESTÃO DOS SISTEMAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS E DA ASSINATURA GOV.BR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	54.616
						Total:	**192.462**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

UO: 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.121.2224.21FK.0001	APRIMORAMENTO DE PLANEJAMENTO NACIONAL, ORÇAMENTO FEDERAL, AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REVISÃO DE GASTOS E DE ARTICULAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	31.221
04.121.2224.21FK.0001	APRIMORAMENTO DE PLANEJAMENTO NACIONAL, ORÇAMENTO FEDERAL, AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REVISÃO DE GASTOS E DE ARTICULAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	72.405
04.121.2224.8861.0001	SUSTENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO NACIONAL E DO ORÇAMENTO FEDERAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	44.291
04.121.2224.8861.0001	SUSTENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO NACIONAL E DO ORÇAMENTO FEDERAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	28.400
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	209.548
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	33.794
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.665
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	828
28.846.0910.00Y9.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ILPES/CEPAL) - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	10.960
						Total:	**437.526**

UO: 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	151.890
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	104.305
04.571.2224.00M6.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA ECONÔMICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	49.704
04.571.2224.4727.0001	DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	80	2	7.456
04.571.2224.4727.0001	DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	35.234
						Total:	**348.589**

UO: 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.121.2224.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	684.145
04.121.2224.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	173.154
04.121.2224.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.766.314
04.121.2224.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.596.859
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	80	2	10
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	462.000
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	486.113
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	824
						Total:	**11.178.027**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.364.5113.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.638
04.364.5113.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.873
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	97
						Total:	**11.178.027**

Órgão: 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

UO: 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.605.1191.00GW.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	165.680
21.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	204.574
21.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	156.045
21.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.698
21.122.0032.21HB.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	592.307
21.122.0032.21HB.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	343.299
21.127.1191.210X.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL À INCLUSÃO PRODUTIVA E À INFRAESTRUTURA RURAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	108.313
21.127.1191.210X.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL À INCLUSÃO PRODUTIVA E À INFRAESTRUTURA RURAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	17.246
21.127.5136.21G7.0001	GOVERNANÇA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	118.309
21.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	11.516
21.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	414
21.606.1191.210W.0001	APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DE MULHERES RURAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	121.342
21.606.1191.210W.0001	APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DE MULHERES RURAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	139.072
21.606.1191.21B6.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL	F	3	1000	50	2	165.680
21.606.1191.21B6.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.178.257
21.606.1191.21B6.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	109.232
21.606.1191.21GB.0001	APOIO E FORTALECIMENTO AO ETNODESENVOLVIMENTO E ACESSO À TERRA E AO TERRITÓRIO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	65.030
21.608.1191.210V.0001	ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA - NACIONAL	F	3	1000	50	2	14.957
21.608.1191.210V.0001	ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	140.486
21.608.1191.210V.0001	ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	577.367
21.608.5636.21IP.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, DO ACESSO AOS MERCADOS E DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGROINDÚSTRIA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	210.797
21.608.5636.21IP.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, DO ACESSO AOS MERCADOS E DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGROINDÚSTRIA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	117.034
21.693.1191.21GC.0001	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA NO CENÁRIO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	28.387
						Total:	**4.594.042**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
21.127.5136.21GD.0001	REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA - NACIONAL	F	5	1000	90	2	4.057.173
21.631.5136.210Z.0001	IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS - NACIONAL	F	5	1000	90	2	3.120.902
						Total:	**7.178.075**

UO: 49202 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.125.5636.2137.0001	FISCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES E DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
20.605.5636.20Y7.0001	DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	242.136
20.605.5636.20Y7.0001	DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	356.095
20.605.5636.2130.0001	FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - AGF - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.211.553
21.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	858.748
21.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	49.578
21.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.047
21.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
21.608.5636.21B9.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, E DO ACESSO AOS MERCADOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.394
						Total:	**2.738.249**

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UO: 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.121.6112.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.467
05.121.6112.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.700
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	668.009
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	140.604
05.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	166
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	6.213
05.122.0032.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	61.621
05.122.0032.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.901
05.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	60.160
05.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	98.976
05.126.6112.16CO.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
05.126.6112.16CO.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	7.802
						Total:	**12.955.890**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.151.6112.123J.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS PARA EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	2.071
05.151.6112.15W4.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS LEVES (PROJETO TH-X) - NACIONAL	F	3	1000	90	3	20.710
05.151.6112.15W4.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS LEVES (PROJETO TH-X) - NACIONAL	F	4	1000	90	3	6.366.641
05.151.6112.21BK.0001	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	49.704
05.151.6112.21E7.0001	MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DOS MEIOS AÉREOS DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	410.059
05.153.6112.16CK.0001	AQUISIÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DEFESA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
05.153.6112.16CK.0001	AQUISIÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DEFESA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	296.985
05.154.6111.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.060.443
05.154.6111.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	93.627
05.154.6112.20X3.0001	MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	24.098
05.154.6112.20X3.0001	MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	29.290
05.154.6112.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	311.327
05.154.6112.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	49.934
05.154.6112.218X.0001	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
05.183.6112.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.032
05.183.6112.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	5.578
05.212.6112.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	52.471
05.212.6112.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	34.954
05.212.6112.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	37.851
05.212.6112.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	780
05.244.6111.21I8.0001	APOIO A PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	43.976
05.244.6111.21I8.0001	APOIO A PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.248
05.422.6112.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	248.519
05.422.6112.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	4	1000	90	2	312.098
05.423.6111.21EM.0001	EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS E DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA EM APOIO A AÇÕES EM TERRAS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	834.596
05.423.6111.21EM.0001	EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS E DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA EM APOIO A AÇÕES EM TERRAS INDÍGENAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	46.814
05.542.6111.20X4.0001	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM - NACIONAL	F	3	1000	90	2	143.685
05.542.6111.20X4.0001	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM - NACIONAL	F	4	1000	90	2	317.004
05.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	311
05.571.6112.21GO.0001	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	71.934
05.571.6112.21GO.0001	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	7.064
05.572.6112.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	121.051
05.572.6112.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	557.389
						Total:	**12.955.890**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.572.6112.151S.0001	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS (PESE) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.864
05.572.6112.21I9.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MILITAR DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.485
05.572.6112.2B28.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INTERESSE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.976
05.573.6112.21BI.0001	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE DEFESA NACIONAL À SOCIEDADE BRASILEIRA E INTERAÇÃO DO ENSINO MILITAR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	18.726
05.722.6112.20X5.0001	OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	94.843
05.722.6112.20X5.0001	OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	25.798
05.722.6112.219W.0001	INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.478
05.722.6112.219W.0001	INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	99.608
05.811.6111.21BJ.0001	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E PARADESPORTO NACIONAL E MILITAR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	16.878
05.811.6111.21I7.0001	APOIO À PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS MUNDIAIS MILITARES DO CONSELHO INTERNACIONAL DOS ESPORTES MILITARES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	49.704
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	1.827
						Total:	**12.955.890**

UO: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.121.6112.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.532
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	539.759
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	220.588
05.151.6112.14T0.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL	F	3	1000	90	3	337.561
05.151.6112.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	3	1000	90	3	64.027
05.151.6112.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	4	1000	90	3	8.681.802
05.151.6112.162L.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DAS AERONAVES A-29 – PROGRAMA SISDABRA - NACIONAL	F	3	1000	90	3	1.398.277
05.151.6112.166Q.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE TRANSPORTE LEVE – PROJETO CL-X4 - NACIONAL	F	4	1000	90	2	156.045
05.151.6112.16CL.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PORTÁTIL DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – PROJETO SPDA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	828
05.151.6112.16CL.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PORTÁTIL DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – PROJETO SPDA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	12.484
05.151.6112.16CM.0001	AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE TIRO PARA AS UNIDADES DE INFANTARIA (PROJETO SIMULADOR DE TIRO VIRTUAL) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	828
05.151.6112.16CM.0001	AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE TIRO PARA AS UNIDADES DE INFANTARIA (PROJETO SIMULADOR DE TIRO VIRTUAL) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	12.484
05.151.6112.16CP.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – PROJETO SARP - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.112
05.151.6112.16CP.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – PROJETO SARP - NACIONAL	F	4	1000	90	2	137.320
05.151.6112.16CQ.0001	AQUISIÇÃO DE MÍSSEIS DE LONGO ALCANCE – PROJETO MICLA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	9.112
05.151.6112.16CQ.0001	AQUISIÇÃO DE MÍSSEIS DE LONGO ALCANCE – PROJETO MICLA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	137.320
05.151.6112.20IH.0001	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES E SISTEMAS EMBARCADOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	71.215
05.151.6112.20IH.0001	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES E SISTEMAS EMBARCADOS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	12.640
05.151.6112.217W.0001	OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	25.364
05.151.6112.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	33.610
						Total:	**12.880.945**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.151.6112.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	827.029
05.183.6112.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	19.151
05.183.6112.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	13.061
05.572.6112.123B.0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL	F	3	1000	90	3	414
05.572.6112.123B.0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL	F	4	1000	90	3	158.051
05.572.6112.151S.0001	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS (PESE) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	83
05.572.6112.151S.0001	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS (PESE) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.248
						Total:	**12.880.945**

UO: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.531.203
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	484.454
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	372.781
05.128.6112.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	294.397
05.128.6112.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	148.118
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
05.153.6112.13DB.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	187.254
05.153.6112.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS-FOGOS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	103.798
05.153.6112.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS-FOGOS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	10.083.880
05.153.6112.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	310.977
05.153.6112.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	14.742.850
05.153.6112.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	3	1000	90	3	463.780
05.153.6112.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	4	1000	90	3	4.779.802
05.153.6112.156M.0001	MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	104.272
05.153.6112.156M.0001	MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.675.312
05.153.6112.15W6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUCERNA (PRG LUCERNA) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.229
05.153.6112.15W6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUCERNA (PRG LUCERNA) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	47.822
05.153.6112.162N.5664	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE GENERAL-DE-BRIGADA MÉDICO JOÃO SEVERIANO DA FONSECA - EM BRASÍLIA - DF	F	3	1000	90	2	2.071
05.153.6112.162N.5664	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE GENERAL-DE-BRIGADA MÉDICO JOÃO SEVERIANO DA FONSECA - EM BRASÍLIA - DF	F	4	1000	90	2	148.243
05.153.6112.162O.1695	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE	F	3	1000	90	2	414
05.153.6112.20XE.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	205.779
05.153.6112.20XE.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	453.340
05.153.6112.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	373.348
05.153.6112.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	494.554
						Total:	**52.974.368**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.153.6112.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.913.758
05.153.6112.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.404.600
05.153.6112.21D1.0001	GERENCIAMENTO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.377
05.153.6112.21D1.0001	GERENCIAMENTO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	72.837
05.153.6112.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	20.598
05.153.6112.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	12.640
05.153.6112.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO E DRONES - NACIONAL	F	3	1000	90	3	84.608
05.153.6112.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO E DRONES - NACIONAL	F	4	1000	90	3	7.794.034
05.153.6112.7XN4.3928	IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO (CMSP) - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	F	3	1000	90	2	4.970
05.153.6112.7XN4.3928	IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO (CMSP) - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	F	4	1000	90	2	870.732
05.153.6112.7XT4.2261	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (HGES) - NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA	F	3	1000	90	2	1.657
05.153.6112.7XT4.2261	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (HGES) - NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA	F	4	1000	90	2	259.035
05.183.6112.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	12.012
05.183.6112.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	40.572
05.571.6112.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	57.082
05.571.6112.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	97.410
05.572.6112.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	30.696
05.572.6112.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	196.445
27.811.6111.21J8.3341	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGADO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE DEODORO - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	3	1000	90	2	72.485
						Total:	**52.974.368**

UO: 52131 - COMANDO DA MARINHA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	320.799
05.152.6112.123G.0001	IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES - NACIONAL	F	4	1000	90	3	2.616.949
05.152.6112.123I.0001	CONSTRUÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	1.700.150
05.152.6112.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	31.217
05.152.6112.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	476.407
05.152.6112.21CL.0001	RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DO PODER NAVAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	4.259
05.152.6112.21IO.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA FRAGATAS CLASSE TAMANDARÉ (PFCT) - NACIONAL	F	3	1000	90	3	1.863.905
05.183.6112.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.243
05.572.6112.123H.0001	CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR - NACIONAL	F	4	1000	90	3	5.496.689
05.572.6112.14T7.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	3	1000	90	3	124.260
05.572.6112.14T7.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	4	1000	90	3	13.419.880
05.572.6112.157M.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA AMAZÔNIA AZUL (SISGAAZ) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	54.616
						Total:	**26.208.359**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.572.6112.1N56.0001	DESENVOLVIMENTO DE MÍSSIL NACIONAL ANTINAVIO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	69.628
05.572.6112.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.132
05.572.6112.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	4	1000	50	2	17.873
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	352
						Total:	**26.208.359**

UO: 52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.152.6113.2E97.0001	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA AMAZÔNIA AZUL (SISGAAZ) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	29.076
05.571.6113.14ML.0002	RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ANTÁRTICA COMANDANTE FERRAZ - EXTERIOR	F	4	1000	90	2	720.928
05.571.6113.2345.0001	APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.286
05.571.6113.2345.0001	APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.162
05.571.6113.2518.0001	APOIO À PESQUISA E AO MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO E CLIMATOLÓGICO DA AMAZÔNIA AZUL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.969
05.571.6113.2518.0001	APOIO À PESQUISA E AO MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO E CLIMATOLÓGICO DA AMAZÔNIA AZUL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.526
						Total:	**766.947**

UO: 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	23.407
05.153.6112.163Z.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DAS PLANTAS DE PRODUÇÃO FABRIL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	109.232
05.153.6112.4528.0001	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	20.124
05.153.6112.4528.0001	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	251.701
						Total:	**410.677**

UO: 52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	18.142
05.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	624
05.368.0032.20XS.0033	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSORIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1000	90	2	9.591
05.368.0032.20XS.0033	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSORIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	1000	90	2	4.128
						Total:	**32.485**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.152.6112.211D.0001	COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.870
05.152.6112.211D.0001	COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	4.291
						Total:	**12.161**

UO: 52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	407.724
05.302.0032.20XT.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS MÉDICAS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	957.134
05.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	373
						Total:	**1.365.231**

UO: 52911 - FUNDO AERONÁUTICO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.151.6112.2048.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	450.839
05.363.6112.21GN.0001	FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PROFISSIONAL MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	19.653
05.363.6112.21GN.0001	FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PROFISSIONAL MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	3.877
05.364.6112.21GQ.0001	FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	24.284
05.364.6112.21GQ.0001	FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	5.926
05.368.6112.21GP.0001	FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.239
05.368.6112.21GP.0001	FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	5.462
05.571.6112.21GO.0001	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	34.114
05.571.6112.21GO.0001	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	21.284
						Total:	**573.678**

UO: 52921 - FUNDO DO EXÉRCITO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.153.6112.21D2.0001	RECOMPOSIÇÃO DE MEIOS E DE SISTEMAS DE EMPREGO MILITAR DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	48.946
05.153.6112.21D2.0001	RECOMPOSIÇÃO DE MEIOS E DE SISTEMAS DE EMPREGO MILITAR DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	604.122
						Total:	**653.068**

UO: 52931 - FUNDO NAVAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	748.193
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	219.380
						Total:	**5.416.231**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
05.125.6112.21BY.0001	FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO AQUAVIÁRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	24.099
05.125.6112.21BY.0001	FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO AQUAVIÁRIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	40.572
05.128.6112.20XR.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	84.588
05.128.6112.20XR.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	16.174
05.152.6112.166R.0001	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS DE PEQUENO PORTE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
05.152.6112.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.411.514
05.152.6112.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.820.228
05.152.6112.21E9.0001	MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA DOS SUBMARINOS S-BR "CLASSE RIACHUELO" DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINOS (PROSUB) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
05.152.6112.21EA.0001	MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA DAS FRAGATAS "CLASSE TAMANDARÉ" DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FRAGATA CLASSE TAMANDARÉ (PFCT) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.795
05.152.6112.21EA.0001	MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA DAS FRAGATAS "CLASSE TAMANDARÉ" DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FRAGATA CLASSE TAMANDARÉ (PFCT) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	42.132
						Total:	**5.416.231**

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UO: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	479.389
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	67.099
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.728
04.122.0032.8785.0001	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL	F	3	1000	90	3	8.284
04.127.2317.20WQ.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	37.278
06.182.2318.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	40	2	1.404.141
06.182.2318.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.982.247
06.182.2318.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	40	2	6.865.985
06.182.2318.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
06.182.2318.8172.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: PREPARAÇÃO, INCLUINDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	39.763
06.182.2318.8172.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: PREPARAÇÃO, INCLUINDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
06.182.2318.8348.0001	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
11.127.2317.00TF.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E COMPLEMENTAR EM TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA TERRESTRE E MARÍTIMA (AMAZÔNIA AZUL) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.657
11.127.2317.00TF.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E COMPLEMENTAR EM TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA TERRESTRE E MARÍTIMA (AMAZÔNIA AZUL) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
						Total:	**38.901.204**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
15.244.2317.00SX.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	6.129
15.244.2317.1211.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	4	1000	40	2	25.080
15.244.2317.1211.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	6.129
18.541.2318.00T5.0001	APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DOS ENTES FEDERADOS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	1000	30	3	1.349.790
18.541.2318.00T5.0001	APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DOS ENTES FEDERADOS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	23.407
18.544.2321.00T6.0027	APOIO À CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	30	3	1.248.361
18.544.2321.00T7.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	30	3	1.248.361
18.544.2321.00T8.0025	APOIO À CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	30	3	1.248.361
18.544.2321.00T9.0023	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	3	156.045
18.544.2321.00TA.0001	APOIO À GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO E DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS CONTINENTAIS E MARINHAS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ASSOCIADA - NACIONAL	F	4	1000	90	3	234.068
18.544.2321.00TB.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	1000	30	3	1.409.387
18.544.2321.00TB.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	1000	90	3	4.769.999
18.544.2321.00VA.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE ACESSO À ÁGUA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	28.088
18.544.2321.12EP.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	30	3	1.299.856
18.544.2321.12EP.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	104.550
18.544.2321.152D.0026	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	3.093
18.544.2321.15DX.0025	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO PIANCÓ - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	1000	90	3	78.023
18.544.2321.15ZK.0024	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SERIDÓ - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	3	312.090
18.544.2321.20VR.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.128
18.544.2321.20VS.0001	FORMULAÇÃO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	853
18.544.2321.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	3	2.572.188
18.544.2321.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	1.404.406
18.544.2321.219H.0043	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E DA ECLUSA DO CANAL SÃO GONÇALO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	812
18.544.2321.21DD.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	156.045
18.544.2321.21DE.0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	3	1000	90	3	202.645
18.544.2321.21DF.0020	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	30	3	121.975
18.544.2321.21DF.0020	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	80.883
18.544.2321.5900.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	8.596.261
20.607.2321.00TD.0001	APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	4	1000	30	2	15.899
20.607.2321.00TD.0050	APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	30	2	128.369
20.607.2321.00TD.0050	APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	2	109.232
20.607.2321.00TE.0001	APOIO À GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	30	2	3.939
20.607.2321.21IE.0001	FOMENTO AOS OBJETIVOS E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.624
						Total:	**38.901.204**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.608.2317.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	414
20.608.2317.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL	F	4	1000	90	2	21.846
28.846.2317.00YF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA MODELAGEM E GARANTIAS DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA REGIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.243
						Total:	**38.901.204**

UO: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	108.540
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	131.937
04.331.0032.21H1.0001	AUXÍLIO AO FILHO COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	580
11.333.2317.4786.0001	CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO RURAL (PROJETO AMANHÃ) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	828
15.244.2317.00SX.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.443
15.244.2317.00VH.0001	APOIO A PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.482
17.512.2322.00UM.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORIA OU ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.487
18.541.2317.21HR.0001	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
18.544.2321.00UN.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS OU ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.248
18.544.2321.00WP.0001	APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO E MÉDIO VULTO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.443
18.544.2321.14VI.0022	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	2	4.889
18.544.2321.14VI.0026	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	1.560
18.544.2321.14VI.0833	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI	F	4	1000	90	2	7.802
18.544.2321.14VI.0971	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	F	4	1000	90	2	7.802
18.544.2321.15XT.0027	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	16.311
18.544.2321.15XV.0029	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA DA FÉ - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	3	7.802
18.544.2321.15XW.0022	IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	3	285.683
18.544.2321.162K.0020	IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO BAIANO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	312.090
18.544.2321.166K.0021	IMPLANTAÇÃO DOS DIQUES DA BAIXADA MARANHENSE - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	1000	90	2	1.443
18.544.2321.169E.5633	IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM EXTREMA, LOCALIZADA NO RIBEIRÃO EXTREMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO	F	4	1000	90	2	1.560
18.544.2321.20N4.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.976
18.544.2321.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	3	414
18.544.2321.21DD.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	468.135
18.544.2321.21DE.0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	19.779
18.544.2321.21DG.0001	RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.487
18.544.2321.5308.0031	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JEQUITAÍ - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	1000	90	3	7.802
						Total:	**3.020.074**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.544.2321.7G88.0022	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	3	15.605
18.544.2321.7X91.0020	IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO XINGÓ - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	14.044
18.544.2321.7XZ4.0024	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA AGRESTE POTIGUAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	3	1.091.419
18.544.2322.00UO.0572	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORIA OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE BALSAS NO ESTADO DO MARANHÃO - NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA	F	4	1000	90	2	1.599
20.607.2321.00TD.0050	APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	2	37.036
20.607.2321.00VB.0050	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA NO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	2	30.915
20.607.2321.12FT.0022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO MARRECAS/JENIPAPO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	2	1.560
20.607.2321.140C.0027	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO COM 13.579 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	1000	90	2	1.560
20.607.2321.1692.0029	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SALITRE COM 25.323 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	1.560
20.607.2321.20EY.0020	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	1000	90	2	288.633
20.607.2321.21DI.0001	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.040
20.607.2321.21DJ.0001	ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10
20.607.2321.21DJ.0001	ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
20.607.2321.21DK.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.772
20.607.2321.5260.0026	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO PONTAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	90	2	15.487
20.607.2321.5314.0029	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	1000	90	2	7.685
20.608.2317.212M.0001	APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS AQUÍCOLAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	3	1000	90	2	621
20.608.2317.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.864
20.608.2317.2819.0001	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	13.313
26.784.2317.2869.0031	OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO NO LAGO DE TRÊS MARIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1000	90	2	4.152
						Total:	**3.020.074**

UO: 53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.608.2317.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	107
						Total:	**107**

UO: 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	112.006
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	34.659
18.544.2321.00TG.0024	APOIO À CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	30	3	71.886
18.544.2321.11AA.0023	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM FRONTEIRAS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	1000	90	3	2.339.116
18.544.2321.14VI.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	95.422
						Total:	**3.985.609**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.544.2321.1N64.0020	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA PAJEÚ NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAÍBA - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	3	156.045
18.544.2321.20N4.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	39.295
18.544.2321.21DD.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	935.346
18.544.2321.7M12.0024	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM POÇO DE VARAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	1000	90	3	156.045
20.607.2321.1O21.0022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS DE PARNAÍBA - 2ª ETAPA - COM 5.985 HA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	1000	90	2	4.681
20.607.2321.21DI.0001	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	704
20.607.2321.21DK.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.290
20.607.2321.21HT.0020	MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO NACIONAL - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	1000	90	2	28.088
20.608.2317.2819.0001	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.919
20.608.2317.2819.0001	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.107
						Total:	**3.985.609**

UO: 53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0050	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	1000	90	2	29.117
04.122.0032.2000.0050	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	1000	90	2	3.121
04.122.0032.216H.0050	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	1000	90	2	621
04.127.2317.20WQ.0050	GESTÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	1000	80	2	12.727
04.127.2317.20WQ.0050	GESTÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	1000	90	2	12.426
15.244.2317.00SX.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	4	1000	40	2	73.538
						Total:	**131.550**

UO: 53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	118.470
18.512.2322.219R.0001	MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DO SETOR DE SANEAMENTO - NACIONAL	F	3	1000	80	2	16.767
18.512.2322.219R.0001	MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DO SETOR DE SANEAMENTO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	10.156
18.512.2322.219R.0001	MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DO SETOR DE SANEAMENTO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
18.544.2321.00YU.6024	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL	F	3	1000	50	2	207
18.544.2321.00YU.6025	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO DOCE	F	3	1000	50	2	207
18.544.2321.00YU.6027	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	F	3	1000	50	2	42.327
18.544.2321.00YU.6028	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO VERDE GRANDE	F	3	1000	50	2	207
						Total:	**237.625**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
18.544.2321.00YU.6029	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO PARANAÍBA	F	3	1000	50	2	207
18.544.2321.00YU.6030	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ	F	3	1000	50	2	207
18.544.2321.00YU.6046	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO GRANDE	F	3	1000	50	2	207
18.544.2321.00YU.6047	APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU	F	3	1000	50	2	33.058
						Total:	**237.625**

Órgão: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

UO: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
08.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	1001	30	2	7.802
08.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	1001	90	2	3.922.777
08.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	1001	93	2	989.126
08.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	4	1001	90	2	80.863
08.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	23.681
08.122.0032.21CP.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	35.890
08.122.5128.21EL.0001	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - NACIONAL	S	3	1001	80	2	15.605
08.122.5128.21EL.0001	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	332.610
08.122.5128.21EL.0001	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - NACIONAL	S	4	1001	90	2	7.802
08.122.5129.4923.0001	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS DAS POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - NACIONAL	S	3	1001	90	2	112.758
08.122.5129.6414.0001	SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.012.472
08.122.5131.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	1001	32	2	98.372
08.122.5131.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	1001	50	2	780
08.122.5131.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	190.255
08.122.5133.21J7.0001	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO POVO, DE APLICATIVOS E PLATAFORMAS SOCIAIS ELETRÔNICAS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.302.665
08.122.5133.21J7.0001	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO POVO, DE APLICATIVOS E PLATAFORMAS SOCIAIS ELETRÔNICAS - NACIONAL	S	4	1001	90	2	5.540
08.125.0032.4907.0001	OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - NACIONAL	S	3	1001	90	2	823.171
08.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	1001	90	2	6.659
08.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.320.325
						Total:	**164.294.105**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
08.244.5127.00WN.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE ESTRUTURADORES DE NEGÓCIOS (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - LEI Nº 14.995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.248.361
08.244.5127.20GG.0001	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.889.536
08.244.5127.20GG.0001	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO) - NACIONAL	S	4	1001	90	2	62.418
08.244.5133.20GD.0001	INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.558.098
08.244.5133.21DV.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA (AUXÍLIO GÁS DO POVO) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	119.072.115
08.244.5133.2792.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A POVOS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	1.577.512
08.244.5134.21FR.0001	APOIO E ACOLHIMENTO OBJETIVANDO A REINSERÇÃO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	2.327.996
08.245.5131.21H0.0001	PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	516.821
08.245.5131.8893.0001	ORGANIZAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	146.426
08.306.5133.215I.0001	CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN - NACIONAL	S	3	1001	90	2	344.435
08.306.5133.2784.0001	PROMOÇÃO DO CONSUMO E DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL - NACIONAL	S	3	1001	50	2	82.904
08.306.5133.2784.0001	PROMOÇÃO DO CONSUMO E DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	97.066
08.306.5133.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	1001	30	2	1.872.541
08.306.5133.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	9.132.131
08.306.5133.8458.0001	APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA - NACIONAL	S	3	1001	90	2	235.101
08.306.5133.8929.0001	APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	1001	30	2	15.605
08.306.5133.8929.0001	APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	1001	40	2	28.088
08.306.5133.8929.0001	APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	1001	50	2	1.014.720
08.306.5133.8929.0001	APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	1001	90	2	97.528
08.306.5133.8929.0001	APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	4	1001	30	2	34.330
08.306.5133.8929.0001	APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	4	1001	40	2	140.441
08.306.5133.8929.0001	APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	4	1001	50	2	78.023
08.422.5501.21FQ.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS - NACIONAL	S	3	1001	90	2	389.714
08.422.5501.21FQ.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS - NACIONAL	S	4	1001	90	2	125.027
08.511.5133.8948.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA NA ZONA RURAL - NACIONAL	S	3	1001	30	3	3.276.947
08.511.5133.8948.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA NA ZONA RURAL - NACIONAL	S	4	1001	90	3	7.641.068
						Total:	**164.294.105**

UO: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
08.122.5131.2589.0001	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV, AUXÍLIO-INCLUSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS) - NACIONAL	S	3	1001	41	2	28.088
						Total:	**36.093.119**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
08.122.5131.2589.0001	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV, AUXÍLIO-INCLUSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	100.318
08.126.5131.2583.0001	PROCESSAMENTO DE DADOS, GESTÃO DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DIGITAIS PARA GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV, AUXÍLIO-INCLUSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS) - NACIONAL	S	3	1001	90	2	642.873
08.243.5131.217M.0001	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL	S	3	1001	41	2	4.819.322
08.245.5131.219E.0001	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NACIONAL	S	3	1001	41	2	5.491.973
08.245.5131.219E.0011	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	S	3	1001	41	2	97.214
08.245.5131.219E.0012	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1001	41	2	65.050
08.245.5131.219E.0013	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1001	41	2	252.122
08.245.5131.219E.0014	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1001	41	2	46.060
08.245.5131.219E.0015	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	1001	41	2	581.624
08.245.5131.219E.0016	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1001	41	2	35.469
08.245.5131.219E.0017	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	1001	41	2	216.704
08.245.5131.219E.0021	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1001	41	2	696.357
08.245.5131.219E.0022	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1001	41	2	451.325
08.245.5131.219E.0023	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1001	41	2	705.527
08.245.5131.219E.0024	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1001	41	2	352.055
08.245.5131.219E.0025	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	1001	41	2	437.543
08.245.5131.219E.0026	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1001	41	2	644.186
08.245.5131.219E.0027	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1001	41	2	261.692
08.245.5131.219E.0028	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1001	41	2	186.732
08.245.5131.219E.0029	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1001	41	2	1.170.948
08.245.5131.219E.0031	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1001	41	2	1.525.223
08.245.5131.219E.0032	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1001	41	2	196.729
08.245.5131.219E.0033	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1001	41	2	495.669
08.245.5131.219E.0035	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1001	41	2	1.407.472
08.245.5131.219E.0041	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1001	41	2	751.546
08.245.5131.219E.0042	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1001	41	2	449.487
08.245.5131.219E.0043	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1001	41	2	762.932
08.245.5131.219E.0051	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	3	1001	41	2	288.295
08.245.5131.219E.0052	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1001	41	2	489.418
08.245.5131.219E.0053	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1001	41	2	56.383
08.245.5131.219E.0054	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	3	1001	41	2	190.841
08.245.5131.219F.0001	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NACIONAL	S	3	1001	41	2	4.018.229
08.245.5131.219F.0011	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE RONDÔNIA	S	3	1001	41	2	36.684
						Total:	**36.093.119**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
08.245.5131.219F.0012	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1001	41	2	21.671
08.245.5131.219F.0013	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1001	41	2	79.085
08.245.5131.219F.0014	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1001	41	2	15.590
08.245.5131.219F.0015	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	1001	41	2	190.165
08.245.5131.219F.0016	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1001	41	2	15.443
08.245.5131.219F.0017	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	1001	41	2	53.199
08.245.5131.219F.0021	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1001	41	2	167.524
08.245.5131.219F.0022	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1001	31	2	90.614
08.245.5131.219F.0023	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1001	41	2	226.413
08.245.5131.219F.0024	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1001	41	2	87.141
08.245.5131.219F.0025	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	1001	41	2	188.174
08.245.5131.219F.0026	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1001	41	2	261.526
08.245.5131.219F.0027	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1001	41	2	110.568
08.245.5131.219F.0028	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1001	41	2	61.484
08.245.5131.219F.0029	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1001	41	2	339.009
08.245.5131.219F.0031	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1001	41	2	690.175
08.245.5131.219F.0032	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1001	41	2	151.759
08.245.5131.219F.0033	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1001	41	2	467.797
08.245.5131.219F.0035	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1001	41	2	1.276.195
08.245.5131.219F.0041	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1001	41	2	460.900
08.245.5131.219F.0042	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1001	41	2	230.166
08.245.5131.219F.0043	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1001	41	2	384.902
08.245.5131.219F.0051	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	3	1001	41	2	99.358
08.245.5131.219F.0052	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1001	41	2	181.268
08.245.5131.219F.0053	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1001	41	2	62.597
08.245.5131.219F.0054	COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	3	1001	41	2	150.097
08.245.5131.219G.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL	S	3	1001	41	2	780.226
08.245.5131.219G.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL	S	4	1001	41	2	780.226
08.245.5131.21H0.0001	PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS - NACIONAL	S	3	1001	41	2	516.197
08.245.5131.8893.0001	ORGANIZAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - NACIONAL	S	3	1001	41	2	1.560
						Total:	**36.093.119**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

UO: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	702.036
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	269.365
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	8.284
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	103.550
15.121.5601.8874.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO E À GESTÃO URBANA MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA - NACIONAL	F	3	1000	30	2	14.497
15.127.5602.00SW.0001	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - NACIONAL	F	3	1000	90	3	24.852
15.127.5602.00SW.0001	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - NACIONAL	F	4	1000	30	3	156.045
15.127.5602.00SW.0001	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - NACIONAL	F	4	1000	40	3	2.871.230
15.182.2318.8865.0001	APOIO A PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS DE MOVIMENTOS DE MASSA EM ÁREAS URBANAS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	103.550
15.182.2318.8865.0001	APOIO A PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS DE MOVIMENTOS DE MASSA EM ÁREAS URBANAS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - NACIONAL	F	4	1000	30	3	234.068
15.182.2318.8865.0001	APOIO A PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS DE MOVIMENTOS DE MASSA EM ÁREAS URBANAS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - NACIONAL	F	4	1000	40	3	5.851.692
15.451.2319.00SZ.0001	APOIO AO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - NACIONAL	F	4	1000	40	2	14.044
15.451.2319.00T0.0001	APOIO A PLANOS DE MOBILIDADE URBANA LOCAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
15.451.2319.00T1.0001	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL	F	4	1000	40	2	1.560
15.451.2319.00T1.6500	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NA REGIÃO NORDESTE (REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU)	F	4	1000	30	3	3.588.372
15.451.2319.2D49.0001	ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
15.451.5601.00SY.0001	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	1000	40	2	6.242
15.451.5602.00T2.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - NACIONAL	F	4	1000	30	3	312.090
15.451.5602.00T2.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - NACIONAL	F	4	1000	40	3	4.369.263
15.451.5602.00VC.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES BASEADAS NATUREZA (SBN) PARA ADAPTAÇÃO INCLUSIVA DAS PERIFERIAS URBANAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	103.550
15.452.5601.8872.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO E DE AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS CIDADES - CAPACIDADES - NACIONAL	F	3	1000	30	2	14.911
15.453.2319.00T3.0001	APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL	F	4	1000	30	3	18.537.824
15.453.2319.00YE.0026	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ESTADUALIZAÇÃO DO METRÔ DE RECIFE/PE, ASSOCIADO À RESPECTIVA CONCESSÃO DO SERVIÇO À INICIATIVA PRIVADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	1000	30	3	8.442.041
15.571.5601.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	1000	50	2	2.071
15.665.2320.20Z9.0001	APOIO À COMPETITIVIDADE E À MODERNIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	83
15.845.5602.00VD.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA PERIFERIA VIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	3	285.799
16.212.0910.00WV.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ASSENTAMENTOS HUMANOS - ONU HABITAT - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	414
						Total:	**161.249.646**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
16.482.2320.00VM.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CIDADES COM MENOS DE 80.000 HABITANTES – OFERTA PÚBLICA (LEI Nº 14.620, DE 2023) - NACIONAL	F	4	1000	40	3	1.560
17.511.2322.00VJ.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS - NACIONAL	F	4	1000	40	3	938.833
17.511.2322.00VJ.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
17.512.2318.00TK.0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL	F	4	1000	40	3	10.412.029
17.512.2318.00TK.0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
17.512.2322.00TM.0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO - NACIONAL	F	4	1000	40	3	635.448
17.512.2322.00TM.0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
17.512.2322.00TN.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NACIONAL	F	4	1000	40	3	3.709.531
17.512.2322.00TN.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
17.512.2322.00TO.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - NACIONAL	F	4	1000	40	3	3.479.806
17.512.2322.00TP.0001	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL	F	4	1000	40	3	345.596
17.512.2322.00TQ.0001	APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL	F	4	1000	40	3	764.621
17.512.2322.00TQ.0001	APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
17.512.2322.00VK.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA MELHORIAS DA CADEIA PRODUTIVA DE APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - NACIONAL	F	4	1000	40	2	23.407
17.512.2322.20NV.0001	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	17.457
17.512.2322.216F.0001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	13.376
17.512.2322.21GR.0001	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	17.959
17.512.2322.7Y06.0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - NACIONAL	F	4	1000	40	2	1.560
28.451.0909.00XV.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO EM FUNDO DE APOIO À INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO A EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS – FIRECE - NACIONAL	F	4	1000	40	3	1.560
28.845.2320.00AF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL	F	5	1000	90	3	86.753.550
28.845.2320.00CY.0001	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FDS(LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023) - NACIONAL	F	3	1000	90	3	1.922.227
28.846.2320.00CW.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO FINANCIAMENTO HABITACIONAL(LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023) - NACIONAL	F	3	1000	90	3	24.413
28.846.2320.00CX.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS RURAIS(LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023) - NACIONAL	F	3	1000	90	3	6.151.125
						Total:	**161.249.646**

UO: 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
15.122.0032.2000.0043	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	96.923
15.128.0032.6438.0043	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	828
15.453.0032.2843.0043	FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1000	90	2	89.738
15.453.0032.2843.0043	FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	1000	90	2	234.068
						Total:	**421.557**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	746
15.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	80.989
15.128.0032.6438.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.556
15.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	497
15.453.0032.2843.0001	FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	490.450
15.453.0032.2843.0001	FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	234.068
						Total:	**811.306**

UO: 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
15.451.5602.00TH.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE FAVELAS POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL	F	4	1000	40	3	46.814
16.482.2320.00TI.0001	APOIO À PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL	F	4	1000	40	3	18.611.985
16.482.2320.8873.0001	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS AGENTES INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	20.710
16.482.5602.00TJ.0001	APOIO À MELHORIA HABITACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	3	12.426
						Total:	**18.691.935**

Órgão: 58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

UO: 58101 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	392.589
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	53.407
20.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
20.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	29.223
20.608.5801.0080.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS (LEI Nº 9.445, DE 1997) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	20.305
20.608.5801.20Y0.0001	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	108.791
20.608.5801.20Y0.0001	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	49.219
20.608.5801.20Y1.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	131.354
20.608.5801.20Y1.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	62.848
20.608.5801.20Y2.0001	REGISTRO, MONITORAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA DA ATIVIDADE PESQUEIRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	176.524
20.608.5801.20Y2.0001	REGISTRO, MONITORAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA DA ATIVIDADE PESQUEIRA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	78.023
20.608.5801.213F.0001	FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	30.237
20.608.5801.21GE.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DA INDÚSTRIA DO PESCADO E DA PESCA INDUSTRIAL, ORNAMENTAL, AMADORA E ESPORTIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	141.205
						Total:	**1.376.276**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
20.608.5801.21GE.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DA INDÚSTRIA DO PESCADO E DA PESCA INDUSTRIAL, ORNAMENTAL, AMADORA E ESPORTIVA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	92.196
20.608.5801.21HO.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DE COLEGIADOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
						Total:	**1.376.276**

Órgão: 60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UO: 60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	18.976
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.326
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	961
						Total:	**21.263**

Órgão: 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
03.092.4105.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.471.228
03.092.4105.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	87.714
03.092.4105.2674.0002	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - EXTERIOR	F	3	1000	90	2	12.863
03.122.0032.218Y.0001	DESPESAS JUDICIAIS DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	14.497
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
						Total:	**2.592.515**

Órgão: 65000 - MINISTÉRIO DAS MULHERES

UO: 65101 - MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	208.476
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	36.153
14.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1000	90	2	5.758
14.122.0032.21GH.0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.142
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	34.547
14.422.5661.21GF.0001	FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	62.864
14.422.5661.21GF.0001	FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	234.068
						Total:	**2.349.261**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.422.5662.00SN.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	1000	30	2	24.852
14.422.5662.00SN.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	1000	30	2	1.161.134
14.422.5662.21GI.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	136.686
14.422.5662.21GJ.0001	APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	162.954
14.422.5662.21GJ.0001	APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	7.802
14.422.5663.21GG.0001	PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL	F	3	1000	50	2	8.296
14.422.5663.21GG.0001	PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	96.260
14.422.5663.21GG.0001	PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL	F	4	1000	50	2	7.056
14.422.5663.21GG.0001	PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	154.142
14.422.5663.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
						Total:	**2.349.261**

Órgão: 67000 - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

UO: 67101 - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	148.346
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	46.814
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	6.213
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
14.422.5802.21FE.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS - NACIONAL	F	3	1000	80	2	10.355
14.422.5802.21FE.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	122.239
14.422.5802.21FE.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	90.506
14.422.5803.21FF.0001	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS EM PROL DA VIDA E DO BEM VIVER DA JUVENTUDE NEGRA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	53.313
14.422.5804.21FC.0001	MONITORAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, ARTICULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DO SINAPIR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	147.391
14.422.5804.21FC.0001	MONITORAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, ARTICULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DO SINAPIR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
14.422.5804.21FG.0001	APOIO NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR - NACIONAL	F	3	1000	80	2	414
14.422.5804.21FG.0001	APOIO NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.456
14.422.5804.21FG.0001	APOIO NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR - NACIONAL	F	4	1000	90	2	1.560
14.422.5804.21HN.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	124.280
27.422.5837.21HH.0001	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
						Total:	**798.380**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UO: 68101 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	30	3	2.819
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	16.676
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	90	3	395.041
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	1000	90	3	780.226
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	367.587
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	25.114
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.142
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	40.765
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	1000	90	3	53.846
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	8.193
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	1000	90	3	6.242
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.071
26.784.3105.123M.0001	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TOCANTINS - NACIONAL	F	4	1000	90	3	2.340.677
26.784.3105.127G.0208	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE LÁBREA - AM	F	4	1000	90	3	15.605
26.784.3105.127G.0226	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM	F	4	1000	90	3	38.543
26.784.3105.13LO.0211	CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MANAUS MODERNA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM	F	4	1000	90	3	3.120.902
26.784.3105.14MZ.0211	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL FLUVIAL DE SÃO RAIMUNDO EM MANAUS/AM - NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM	F	4	1000	90	3	101.429
26.784.3105.161Y.4521	MANUTENÇÃO E REFORÇO DO MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE IMBITUBA/SC - NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC	F	4	1000	30	3	508.171
26.784.3105.161Z.1695	DRAGAGEM E READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO PORTO DO RECIFE/PE - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE	F	4	1000	30	3	15.605
26.784.3105.162B.1642	MODERNIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO PORTO DE SUAPE/PE - NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA - PE	F	4	1000	30	3	15.605
26.784.3105.162D.5045	DRAGAGEM E SINALIZAÇÃO NÁUTICA DA LAGOA MIRIM - NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - RS	F	4	1000	90	3	81.143
26.784.3105.165T.0011	RECUPERAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE DO PORTO DE PORTO VELHO/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	1000	30	3	280.881
26.784.3105.167T.1382	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS DO PORTO DE CABEDELO/PB - NO MUNICÍPIO DE CABEDELO - PB	F	4	1000	30	3	538.356
26.784.3105.20LN.0001	OPERAÇÃO DE TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	1000	90	3	499.872
26.784.3105.20LO.6033	OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	F	3	1000	90	3	26.923
26.784.3105.20LO.6037	OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO	F	3	1000	90	3	24.645
26.784.3105.20LO.6040	OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	3	1000	90	3	40.385
26.784.3105.20LO.6043	OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	3	1000	90	3	67.308
26.784.3105.21HM.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HIDROVIAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	207
26.784.3105.21I1.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA ESTRATÉGICA EM CANAIS DE ACESSO AOS PORTOS E HIDROVIAS NACIONAIS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	16
26.784.3105.21I6.6032	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	3	1000	90	3	8.077
26.784.3105.21I6.6032	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	4	1000	90	3	2.314.042
						Total:	**12.398.280**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.784.3105.21I6.6033	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	F	4	1000	90	3	20.286
26.784.3105.21I6.6035	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA	F	3	1000	90	3	6.213
26.784.3105.21I6.6035	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA	F	4	1000	90	3	20.286
26.784.3105.21I6.6040	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	3	1000	90	3	23.195
26.784.3105.21I6.6041	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI	F	4	1000	90	3	151.364
26.784.3105.21I6.6043	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	4	1000	90	3	435.366
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	456
						Total:	**12.398.280**

UO: 68201 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.974
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	193.102
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	270.925
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.237
26.125.3105.2090.0001	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	35.319
26.130.3105.2088.0001	CONCESSÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	13.997
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	83
						Total:	**517.637**

Órgão: 69000 - MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UO: 69101 - MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	114.515
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	21.846
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	3.758
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	33.136
23.691.2802.210C.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.024.505
23.691.2802.210C.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	295.445
28.846.0910.00W4.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	82.840
						Total:	**1.576.045**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

UO: 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0909.00ED.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO A CRÉDITO - PEAC-FGI - NACIONAL	F	5	1000	90	2	15.605
28.846.0909.00EE.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE OPERAÇÕES - FGO - NACIONAL	F	5	1000	90	2	15.605
						Total:	**31.210**

UO: 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0913.00OP.0002	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM RODADAS ESPECÍFICAS DE CAPITAL DE BANCOS INTERNACIONAIS - EXTERIOR	F	5	1000	90	2	9.918.351
28.846.0913.00V2.0002	RECOMPOSIÇÃO A FUNDOS INTERNACIONAIS - EXTERIOR	F	5	1000	90	2	2.562.239
						Total:	**12.480.590**

UO: 71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
28.846.0911.00M4.0001	REMUNERAÇÃO A AGENTES FINANCEIROS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	5.010.193
						Total:	**5.010.193**

Órgão: 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

UO: 73113 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.8567.0001	AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	40.778
						Total:	**40.778**

Órgão: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

UO: 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
12.364.5113.20RZ.0001	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	855.617
12.846.0909.00M2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL	F	5	1000	90	2	33.602.178
						Total:	**34.457.795**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

UO: 81101 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	517.351
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	99.639
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.870
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.864
14.241.5815.21FZ.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	41.420
14.243.5816.21G0.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	F	3	1000	30	2	233.104
14.243.5816.21G0.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	F	3	1000	50	2	24.852
14.243.5816.21G0.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	33.885
14.243.5816.21G0.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	F	4	1000	30	2	18.198
14.243.5816.21G0.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	F	4	1000	50	2	15.605
14.243.5816.21G0.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
14.422.5811.21G1.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL	F	3	1000	80	2	6.248
14.422.5811.21G1.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	29.886
14.422.5811.21G1.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	19.916
14.422.5812.21G2.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ - NACIONAL	F	3	1000	90	2	33.136
14.422.5812.21G2.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ - NACIONAL	F	4	1000	90	2	31.209
14.422.5814.21G3.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - NACIONAL	F	3	1000	50	2	310.106
14.422.5814.21G3.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	37.278
14.422.5837.0083.0001	INDENIZAÇÃO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	550
14.422.5837.21G4.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH) - NACIONAL	F	3	1000	90	2	4.224
14.422.5837.21G5.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL	F	3	1000	30	2	245.122
14.422.5837.21G5.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL	F	3	1000	90	2	269.883
14.422.5837.21G5.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL	F	4	1000	30	2	45.340
14.422.5837.21G5.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL	F	4	1000	90	2	10.091
28.846.0910.00XN.0001	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES (OIM) - NACIONAL	F	3	1000	80	2	39.077
						Total:	**2.092.459**

Órgão: 83000 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

UO: 83201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	12.675
						Total:	**941.222**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	2.175
04.125.4103.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	1000	90	2	53.018
04.125.4103.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	4	1000	90	2	112.352
04.183.4103.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	3	1000	90	2	322.682
04.183.4103.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	4	1000	90	2	422.808
28.846.0910.00UU.0002	CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	1000	80	2	15.512
						Total:	**941.222**

Órgão: 84000 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

UO: 84101 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	75.799
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	29.649
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	7.456
14.125.1617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	66.272
14.125.1617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	140.441
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	20.710
14.423.1617.21HW.0001	PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	374.977
14.423.1617.21HW.0001	PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL	F	4	1000	90	2	78.023
14.423.1617.21IL.0001	ALDEIA PRODUTIVA - NACIONAL	F	3	1000	90	2	46.077
14.423.1617.21IL.0001	ALDEIA PRODUTIVA - NACIONAL	F	4	1000	90	2	238.749
14.423.5838.21BO.0001	DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	24.148
14.423.5838.21BO.0001	DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	15.605
14.423.5838.21FL.0001	GESTÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	46.391
						Total:	**1.164.297**

UO: 84201 - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	1000	90	2	537.315
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	1000	90	2	102.990
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	1.657
14.125.1617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	891.306
14.125.1617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	112.274
14.125.1617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	5	1000	90	2	62.418
						Total:	**2.962.199**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779

Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	RP	Corte Prévio
14.423.1617.21HW.0001	PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL	F	3	1000	90	2	919.013
14.423.1617.21HW.0001	PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL	F	4	1000	90	2	246.411
14.423.5838.21BO.0001	DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	1000	90	2	85.928
14.423.5838.21BO.0001	DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	4	1000	90	2	2.887
						Total:	**2.962.199**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6060437779